



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025/PMU – **RETIFICADO - II**

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, por meio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conduzida pelo o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto Municipal n.º 106/2025**. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 2.806/2017, Lei Municipal n.º 2.974/2021, Decreto Municipal n.º 93 de 30 de maio de 2025, Decreto Municipal n.º 106 de 20 de maio de 2024, Decreto Municipal n.º 137 de 28 de dezembro de 2023, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e demais anexos.

Processo Licitatório n.º 83/2025-PMU

SETOR RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 07/07/2025 às 08h00min do dia **28/07/2025**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h59min do dia **28/07/2025**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: À 09h00min do dia **28/07/2025**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br



FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Prefeitura de Urussanga – SC – Praça da Bandeira, 12 - Centro

Pregoeiro(a): Jakson Vieira Teixeira.

E-mail: urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br

Telefone: (048) 3465-1188 Ramal 206

2. OBJETO

2.1. O objeto é a contratação de empresa especializada para prover sistema informatizado de Gestão Pública com usuários ilimitados em ambiente web, para serem utilizados pela Administração Pública de Urussanga, Câmara de Vereadores, Fundos e Autarquias (SAMAE), incluindo-se no objeto desta licitação os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico remoto e presencial e ainda Sistema Integrado Geográfico (SiG), em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2. ENTIDADES/ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 2.2.1. Município de Urussanga, SC (Prefeitura) – CNPJ: 82.930.181/0001-10;
- 2.2.2. Fundo Municipal da Criança/Adolescente – FIA – CNPJ: 21.264.984/0001-98;
- 2.2.3. Fundo Municipal de Assistência Social de Urussanga – CNPJ: 01.294.821/0001-40;
- 2.2.4. Fundo Municipal de Saúde de Urussanga (SC) – CNPJ: 10.502.372/0001-70;
- 2.2.5. Câmara de Vereadores de Urussanga (SC) – CNPJ: 00.811.276/0001-50;
- 2.2.6. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto– SAMAE – CNPJ: 86.532.520/0001-60.

2.3. MÓDULOS/SISTEMAS A SEREM LICENCIADOS/CONTEMPLADOS

- 2.3.1. Gestão Contábil;
- 2.3.2. Planejamento Municipal;
- 2.3.3. Tesouraria;
- 2.3.4. Atendimento ao Cidadão via Internet;
- 2.3.5. Portal da Transparência;
- 2.3.6. Gestão de Compras e Contratos;
- 2.3.7. Obras;
- 2.3.8. Patrimônio Público;
- 2.3.9. Almoxarifado;
- 2.3.10. Monitoramento de Nota Fiscal;
- 2.3.11. Tributação Pública;
- 2.3.12. Procuradoria;
- 2.3.13. Emissão de Nota Fiscal Eletrônica;
- 2.3.14. Escrituração Eletrônica do ISS via Internet;
- 2.3.15. Gestão Fiscal;
- 2.3.16. Folha de Pagamento;
- 2.3.17. Recursos Humanos;
- 2.3.18. Portal do Servidor Público;
- 2.3.19. E-Social;
- 2.3.20. Ponto Eletrônico;
- 2.3.21. Ponto;
- 2.3.22. Protocolo via internet;
- 2.3.23. Controle Interno;
- 2.3.24. Documentos;
- 2.3.25. Conecta/Comunicação;
- 2.3.26. Gestão Educacional;
- 2.3.27. Portal do Pais e Alunos;
- 2.3.28. Portal dos Professores;
- 2.3.29. Gestão de Cemitérios;
- 2.3.31. APP;
- 2.3.32. Portal Minha Cidade;
- 2.3.33. Merenda Escolar;
- 2.3.34. Transporte Escolar;
- 2.3.35. Extensões gerenciais de relatórios.
- 2.3.36. Sistema de Informações Geográficas (SIG).

2.4. SISTEMAS A SEREM INSTALADOS INICIALMENTE (PREVISTOS)/QUANTIDADE DE HORAS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADAS:

Licenciamento de uso dos aplicativos: MUNICÍPIO DE URUSSANGA (PREFEITURA)			
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1	12	Mês	ALMOXARIFADO
2	12	Mês	GESTÃO CEMITÉRIO
3	12	Mês	ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET
4	12	Mês	COMPRAS/LICITAÇÕES/CONTRATOS
5	12	Mês	GESTÃO CONTÁBIL
6	12	Mês	CONTROLE INTERNO
7	12	Mês	DOCUMENTOS
8	12	Mês	EDUCAÇÃO
9	12	Mês	EMISSIONE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
10	12	Mês	ESOCIAL
11	12	Mês	FOLHA
12	12	Mês	GESTÃO FISCAL
13	12	Mês	ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS VIA INTERNET
14	12	Mês	PORTAL SERVIDOR
15	12	Mês	MONITOR NOTA FISCAL
16	12	Mês	OBRAS
17	12	Mês	PAISE ALUNOS
18	12	Mês	PATRIMÔNIO
19	12	Mês	PLANEJAMENTO
20	12	Mês	PONTO
21	12	Mês	PONTO ELETRÔNICO
22	12	Mês	PROCURADORIA
23	12	Mês	PROFESSORES
24	12	Mês	PROTOCOLO
25	12	Mês	RECURSOS HUMANOS
26	12	Mês	MERENDA ESCOLAR
27	12	Mês	TRANSPORTE ESCOLAR
28	12	Mês	TESOURARIA
29	12	Mês	TRANSPARÊNCIA
30	12	Mês	TRIBUTOS
31	12	Mês	APP
32	12	Mês	EXTENSÕES GERENCIAIS DE RELATÓRIOS
33	12	Mês	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA GESTÃO TERRITORIAL E MONITORAMENTO DE ALTERAÇÕES URBANAS (SAAS), COM HOSPEDAGEM EM NUVEM, SERVIÇO DE HELP-DESK, SUPORTE E MANUTENÇÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços Técnicos: MUNICÍPIO DE URUSSANGA (PREFEITURA)			
34	1	1	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários
35	250	H	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade.
36	1000	H	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados via Remoto e presencial
37	50	H	ADEQUAÇÃO E CONVERSÃO DA BASE DE DADOS EXISTENTE (SIG)
38	100	H	MAPEAMENTO DOS FLUXOS DE PROCESSOS PARA IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DIGITAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS.
39	50	H	CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA TRIBUTÁRIO EXISTENTE NA PREFEITURA.
40	100	H	TREINAMENTO NO SISTEMA SIG
41	100	H	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (QUANDO SOLICITADO), PARA O SIG.
Licenciamento de uso dos aplicativos: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA			
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
42	12	Mês	COMPRAS/LICITAÇÃO/CONTRATOS
43	12	Mês	GESTÃO CONTÁBIL
44	12	Mês	DOCUMENTOS
45	12	Mês	TESOURARIA
46	12	Mês	MONITOR NOTA FISCAL
47	12	Mês	TRANSPARÊNCIA
48	12	Mês	EXTENSÕES GERENCIAIS DE RELATÓRIOS
Serviços Técnicos: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA			
49	1	1	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários
50	200	H	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

51	200	H	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados via remoto
Licenciamento de uso dos aplicativos: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
52	12	Mês	COMPRAS/LICITAÇÃO/CONTRATOS
53	12	Mês	GESTÃO CONTÁBIL
54	12	Mês	DOCUMENTOS
55	12	Mês	MONITOR NOTA FISCAL
56	12	Mês	OBRAS
57	12	Mês	TESOURARIA
58	12	Mês	TRANSPARÊNCIA
59	12	Mês	EXTENSÕES GERENCIAIS DE RELATÓRIOS
Serviços Técnicos: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
60	1	1	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários
61	200	H	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade.
62	200	H	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados via remoto
Licenciamento de uso dos aplicativos: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
63	12	Mês	COMPRAS/LICITAÇÃO/CONTRATOS
64	12	Mês	GESTÃO CONTÁBIL
65	12	Mês	DOCUMENTOS
66	12	Mês	MONITOR NOTA FISCAL
67	12	Mês	OBRAS
68	12	Mês	TESOURARIA
69	12	Mês	TRANSPARÊNCIA
70	12	Mês	EXTENSÕES GERENCIAIS DE RELATÓRIOS
Serviços Técnicos: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

71	1	1	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários
72	300	H	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade.
73	300	H	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados via remoto
Licenciamento de uso dos aplicativos: SAMAE			
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
74	12	Mês	ALMOXARIFADO
75	12	Mês	COMPRAS/LICITAÇÃO/CONTRATOS
76	12	Mês	GESTÃO CONTÁBIL
77	12	Mês	E-SOCIAL
78	12	Mês	FOLHA
79	12	Mês	PORTAL SERVIDOR
80	12	Mês	OBRAS
81	12	Mês	PATRIMÔNIO
82	12	Mês	PONTO
83	12	Mês	PONTO ELETRÔNICO
84	12	Mês	PROTOCOLO
85	12	Mês	RECURSOS HUMANOS
86	12	Mês	TESOURARIA
87	12	Mês	TRANSPARÊNCIA
88	12	Mês	DOCUMENTOS
89	12	Mês	MONITOR NOTA FISCAL
90	12	Mês	EXTENSÕES GERENCIAIS DE RELATÓRIOS
Serviços Técnicos: SAMAE			
91	1	1	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários
92	200	H	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

93	200	H	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados via remoto
Licenciamento de uso dos aplicativos: CÂMARA DE VEREADORES DE URUSSANGA/SC			
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
94	12	Mês	COMPRAS/LICITAÇÃO/CONTRATOS
95	12	Mês	GESTÃO CONTÁBIL
96	12	Mês	DOCUMENTOS
97	12	Mês	E-SOCIAL
98	12	Mês	PORTAL SERVIDOR
99	12	Mês	FOLHA
100	12	Mês	PATRIMÔNIO
101	12	Mês	PONTO
102	12	Mês	RECURSOS HUMANOS
103	12	Mês	TESOURARIA
104	12	Mês	TRANSPARÊNCIA
105	12	Mês	EXTENSÕES GERENCIAIS DE RELATÓRIOS
Serviços Técnicos: CÂMARA DE VEREADORES DE URUSSANGA/SC			
106	1	1	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários
107	400	H	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade.
108	400	H	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados via remoto
Infraestrutura do Datacenter			
109	12	Mês	LINK(MB) - QUANT. 7
110	12	Mês	MEMÓRIA - QUANT. 16
111	12	Mês	Vcpu - QUANT. 23
112	12	Mês	HD - PCT 100(GB) - QUANT. 6
113	12	Mês	BKP - PCT 100(GB) - QUANT. 20
114	12	Mês	HD imagens - PCT 100(GB) - QUANT. 4

2.5. SUBCONTRATAÇÃO: Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o CONTRATADO poderá subcontratar partes do objeto mediante autorização da administração (art. 122, caput).

2.6. O CONTRATADO deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório (art. 122, § 1º).

2.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

2.8. Se faz indispensável que o conjunto de softwares voltados à Gestão Pública, atendam o SIAFIC, bem como façam o tratamento das Regras de Consistência (CONs), de uso por parte do TCE/SC, bem como atendam os arts. 29 e 29-A da Instrução Normativa nº 28/2021 (com alterações da IN TC-34 /2024), permitindo o envio com qualidade e celeridade, assim como o tratamento das informações, em relação a correção de dados, garantindo a fidelidade da informação àquele tribunal.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Exigências para Habilitação;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Idoneidade;

ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;

ANEXO IV - Modelo declaração de não parentesco;

ANEXO V - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;

ANEXO VII - Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas;

ANEXO VIII – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediação de Operações;

ANEXO IX – Minuta de Contrato.

ANEXO X – Declaração de Conhecimento das Regras Editalícias

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de **Urussanga - SC**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).

3.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.4. Este processo possui valor estimado de contratação acima de R\$ 80.000,00, porém o mesmo não possui reserva de cotas para Microempresas, conforme Lei Complementar 147/2014, por tratar-se de objeto de natureza não divisível ou por acarretar prejuízos ao conjunto complexo do objeto (Artigo 48 da referida lei).

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa conforme descrito no Preambulo do Edital.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Licitação quaisquer empresas individuais ou sociedade, regularmente estabelecida no País, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

5.2. Os licitantes interessados deverão apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no site www.bll.org.br, devendo providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.2.1. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br ou obtidas pelo telefone: (041) 3042-9909;
- 5.2.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.
- 5.2.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.2.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.2.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.2.6. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- 5.2.7. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 5.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 5.4. Não será admitida a participação de:
- 5.4.1. Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal de Urussanga, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- 5.4.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5.4.3. Empresas que estejam cadastradas no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E CADASTROS DE EMPRESAS PUNIDAS (CNPE) com processo ainda em validade.
- 5.5. A pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
- 5.5.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 5.5.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- 5.5.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- 5.5.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 5.5.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- 5.6. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO VIII “Se a ficha técnica descritiva contiver a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma”;
- b) **inserção no sistema** do valor inicial do lote.
- 5.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 5.8. **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 07 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo VIII, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**
- ~~5.9. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica pelo licitante vencedor.~~



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.
- m) desclassificar propostas que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

6.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

6.2.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6.3. PARTICIPAÇÃO

6.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

6.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

6.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.4.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

6.4.2. Aberta a etapa competitiva, o modo de disputa será o “aberto” (art. 56, I da Lei nº 14.133/21), devendo os representantes dos fornecedores estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.4.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.4.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

6.4.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.4.6. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital, ao final da etapa de lances, sendo que o descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

6.4.7. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

6.4.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

6.4.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.4.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.4.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, sendo que, após o aviso, transcorrerá período de tempo extra em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, aos licitantes apresentarem novos lances.

6.5. FECHAMENTO RANDÔMICO

6.5.1. Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.5.2. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

6.5.3. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.5.4. A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo I, e Anexos, II, III, IV, V, VII e VIII deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo VII**), em até 02 horas após a convocação que será realizada em sessão pública pelo pregoeiro, onde deverá anexar na plataforma BLL Compras e ainda enviar para o e-mail



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br quando for solicitado, **podendo** ainda informar que podem ser utilizados os documentos anexados ao sistema inicialmente, desde que não tenham sido realizados novos lances, mantendo o valor da proposta original. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços original e a proposta ajustada quando solicitados pelo pregoeiro**, para a Prefeitura Municipal de Urussanga – SC, localizada na Praça da Bandeira, Nº 12, Centro de Urussanga – SC – CEP – 88.840-000. Fone 48-3465-1188. Responsável pelo recebimento: será o Pregoeiro. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

6.5.5. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 6.5.4. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

6.5.6. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 18 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

6.5.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

6.5.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

6.5.9. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

6.5.10. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.6. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação em favor ME/EPP;

6.6.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.6.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.6. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.6.3. O disposto no item 6.6.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. Se não houver licitante que atenda ao item 6.6. e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.8. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.10. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.11. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

6.12. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.14. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.15. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.16. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

6.18. Neste Certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito municipal e/ou regional, conforme estabelecido através da Lei Municipal nº. 2.974/2021, para com aqueles itens/lotos com valores de referência que não ultrapassem o total de R\$ 80.000,00.

6.18.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, de âmbito local e/ou regional, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificadas.

6.18.2. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no item 6.18.1, será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.18.3. disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.18.4. Para efeitos deste benefício, considera-se:

a) Local ou municipal: o limite geográfico do Município de Urussanga;

b) Regional: o limite geográfico dos município que compõem as Regiões da AMREC, AMESC e AMUREL (Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso, Urussanga, Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul, Turvo, Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão Pará, Gravatal, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho, Treze de Maio e Tubarão).

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.2. Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCA, MODELO** quando for o caso, informar se a empresa é **ME/EPP**. **A não inserção do arquivo com a proposta ou informações contendo as especificações e marcas neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**

7.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas neste edital;

7.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

7.5. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo VI) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

7.6. **A licitante deverá cotar todos os itens do Lote, ou seja, nenhum item deverá ser nulo, sob pena de desclassificação e não poderão estar acima dos preços unitários e total do lote;**

8. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

8.1. A empresa vencedora, deverá enviar em até **05 (cinco)** dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico, número de agência de conta bancária;

8.2. Na proposta escrita deverão conter:

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos serviços;
- O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Prazos de Garantia (mínimo 12 meses), contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo.
- Data e assinatura do representante legal da proponente;

8.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado na Autorização de Fornecimento;

8.4. Atendidos todos os requisitos, será (ao) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) **o MENOR PREÇO, POR LOTE.**

8.5. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço até sua execução no local fixado neste Edital.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

8.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

9.2. **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

9.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.2.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.2.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

9.3. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.5.7 e 6.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

9.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Conforme **ANEXO I**.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis no site www.bll.org.br, no qual as respostas e as decisões serão divulgadas neste mesmo local.

11.1.1. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

11.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.6. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 11.4. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sob pena de preclusão;
- b) as razões recursais deverão ser protocoladas em até 03 (três) dias úteis no site www.bll.org.br, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

11.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.9. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

13.7. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 meses.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

14. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após recebimento e aceite da nota fiscal ou do recebimento dos recursos financeiros mediante convênio firmado com outras esferas de governo, o que ocorrer por último, obedecendo-se a ordem cronológica por fonte de recurso.

14.4. Os depósitos serão feitos através de depósito bancário em nome da empresa contratada.

14.5. A aprovação da Nota fiscal/fatura se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável pela fiscalização, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferida a quantidade e valor.

14.6. O prazo de pagamento previsto no item 14.3. só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Urussanga-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

14.7. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

14.8. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a equipamento com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

14.9. Mediante o pagamento do valor total do equipamento, a CONTRATADA, dará total, geral e irrevogável quitação ao CONTRATANTE, nada devendo a qualquer título.

14.10. O contratante somente fará o pagamento por transferência bancária on line, em nome do fornecedor pessoa jurídica ou física, de acordo com o documento fiscal apresentado. Para isso, o mesmo deverá apresentar os dados conta bancária no momento da contratação e manter o seu cadastro em dia junto ao setor de compras.

14.11. Fica vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, não sendo aceitos boletos bancários ou duplicatas.

14.12. É obrigatória a apresentação da conta bancária em nome do fornecedor, quando da assinatura do contrato.

14.13. Os serviços/fornecimentos objeto do presente procedimento ficarão sujeitos a incidência do imposto de renda na fonte, conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº. 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

14.14. O pagamento será efetuado através da apresentação de nota fiscal e podendo ser quinzenalmente a critério da administração municipal.

14.15. O fornecedor deverá observar o Decreto 359/2022 referente a retenção do IRRF.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente a partir do ano de 2025.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. PROVA DE CONCEITO

17.1. A prova de conceito tem como objetivo se certificar de que a solução apresentada pela licitante satisfaz às exigências mínimas constantes do termo de referência no que tange às características técnicas, funcionalidades desejadas e desempenho a Administração.

17.2. A realização da prova de conceito limitar-se-á somente à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de propostas de preços. Apenas se convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja inabilitada pelo não atendimento aos requisitos aferidos pela Comissão de Avaliação.

17.3. A prova de conceito será realizada em data e local a serem divulgados pelo Pregoeiro no formato presencial, na sessão pública de abertura das propostas ou em ata encaminhada às licitantes, sendo em prazo máximo de 5 dias corridos.

17.4. Para a realização da prova, a licitante poderá eleger no máximo dois representantes, a fim de que se mantenha a ordem na sessão.

17.5. A demonstração deverá ocorrer de forma dinâmica e respeitados os horários estipulados pela Comissão de Avaliação para o início e término, podendo estender-se por mais de um dia, hipótese em que o Pregoeiro divulgará a data de continuidade dos trabalhos, podendo ser o dia imediatamente posterior.

17.6. A prova de conceito, para todos os itens, com exceção do SIG (Sistema de Informações Geográficas), ocorrerá consoante o seguinte rito:

17.6.1. Leitura, de forma sequencial, pela licitante, em voz alta, da funcionalidade a ser demonstrada;

17.6.2. Demonstração da funcionalidade (requisito) em questão;

17.7. A Comissão utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento dos requisitos a serem demonstrados, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.

17.8. Como requisito indispensável para homologação do objeto desta licitação, o software oferecido pela empresa licitante vencedora deverá atender no ato da apresentação da amostra um percentual mínimo de 90% (noventa por cento) das funcionalidades de cada módulo, constantes no item “Funcionalidades Específicas” constante no item 3.11 até o item 3.46.2.2.11 da minuta contratual, sendo os percentuais restantes, até atingir 95% para 180 dias após a implantação;

17.8.1. A avaliação para o sistema SIG, deverá atender no mínimo 90% dos requisitos atendidos, categorizados como OBRIGATÓRIOS, tendo a licitante vencedora, o prazo de até 180 dias, para garantir 95% do atendimento das características esperadas. Os itens, serão lidos em voz alta, não sendo aceitas avaliações parciais dos itens.

17.9. A licitante deverá disponibilizar todos os equipamentos que julgar necessários para a demonstração, sendo recomendada a utilização de projetor multimídia, a fim de que se proporcione uma melhor visualização a todos os presentes na sessão.

17.10. Será permitida a participação das demais licitantes nas sessões de demonstração, porém estas não poderão se manifestar no decurso das mesmas.

17.11. Caberá à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

17.11.1. Avaliar cada funcionalidade demonstrada, preenchendo questionário específico de atendimento/não atendimento, pontuando as observações necessárias;

17.11.2. Emitir o “Relatório de conclusão da avaliação técnica”;

17.11.3. Emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da solução, a fim de que se possibilite a continuidade do processo licitatório.

17.12. Além dos requisitos técnicos constantes deste Edital, a Comissão poderá solicitar outras demonstrações que considerar necessárias à aferição ao atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante esforço superior ao razoável.

17.13. Na hipótese de recusa da solução pela Comissão de Avaliação, a licitante será declarada inabilitada, situação em que será convocada a próxima licitante para realizar a prova de conceito, na ordem de classificação das propostas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

17.14. Atingindo o mínimo de 90% dos itens de cada módulo, a licitante será considerada “apta”. Contudo, deverá apresentar, no prazo de 180 dias, para os fiscais do contrato/módulo, os itens faltantes até 95%. Não ocorrendo, a empresa será penalizada por dia de atraso, até a conclusão/entrega dos itens.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Urussanga.

18.1.1. Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2. A recusa injustificada do licitante em assinar o Termo Contratual, a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

18.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o documento, o Município convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Esta Prefeitura reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.

19.2. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.3. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.4. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.5. A critério da Administração, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.

19.6. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do contrato, sendo que alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

19.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.8. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.9. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Diário



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Oficial Eletrônico do Município de Urussanga - SC no site municipal: www.urussanga.sc.gov.br – Acesso à Informação;

19.13. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.14. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

19.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da **Comarca de Urussanga - SC**, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

19.16. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Praça da Bandeira nº 12, centro de **Urussanga - SC**, para melhores esclarecimentos.

19.17. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

19.18. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.19. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

19.20. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras/Licitação do Município de Urussanga, na Praça da Bandeira, 12, Centro, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h ou pelo telefone: (0**48) 3465-1188 – ramal 16 ou ainda pelo e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br.

Urussanga/SC, 17 de julho de 2025.

VANIO COMIN
Secretário de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025/PMU

**ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO.**

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo esta considerada em caso de omissão, para com as licitantes que comprovarem tal condição.**
- f) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sendo esta considerada em caso de omissão.**
- g) Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 horas.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

2.5. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se o licitante for pessoa jurídica;

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

a.1) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

a.2) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

a.3) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

a.4) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

a.5) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

a.6) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento;

3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.4. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

3.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

3.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

3.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**;

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

5.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso VI do art. 68 da Lei n. 14.133/2021, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO III**.

5.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO II**.

5.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO II**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.4. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IV**.

5.5. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

5.5.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

5.5.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

5.5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor, ou através de documento assinado no formato digital, desde que seja possível a sua conferência através do site dos referidos órgãos.

5.5.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

5.5.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

5.5.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

5.5.7. Deverá Apresentar a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for de interesse da licitante), na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição. Nenhuma outra certidão será aceita em substituição à esta.**

5.5.7.1. A ausência do documento citado em 5.4.6, não implicará na inabilitação da licitante.

5.5.7.2. Será considerada vigente o documento do item 5.4.6 que for emitido no período máximo de 90 dias que antecede este processo licitatório.

5.5.7.3. Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

5.5.7.4. Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.5.7.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1. **ATENÇÃO:** Os documentos de habilitação e propostas, assim como todos os documentos exigidos para a comprovação de habilitação da licitante, deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço www.bll.org.br, devendo o licitante anexar ao processo deste pregão após o encerramento da etapa dos lances, ou quando solicitado pelo Pregoeiro em convocação que será realizada em sessão pública, o descumprimento do prazo estabelecido em convocação, e ainda a falta de qualquer documento exigido será motivo para a inabilitação da licitante.

6.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada, visto que, o pregoeiro inabilitará o licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas.

6.2.1. As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3. Fica facultado, a critério do Pregoeiro, solicitar a documentação de habilitação original (toda ou em parte) via correio para realização de conferências que se fizerem necessárias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.3.1. Os originais dos documentos quando exigidos na sessão, deverão ser entregues ao Pregoeiro, no endereço: Sala de Licitações, no prédio da PREFEITURA - situado, na Praça da Bandeira, 12, Bairro Centro – Urussanga/SC-CEP: 88.840-000, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento da sessão, transcorrida no sistema de compras eletrônicas, em que declarou a empresa habilitada.

6.3.2. Toda a documentação encaminhada ao Pregoeiro deverá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

6.3.3. A documentação solicitada nos termos do item 6.3 será pré-requisito para assinatura do termo contratual ou ata de registro de preços correspondente aos itens vencidos no presente processo licitatório.

6.4. **ATENÇÃO:** Procedida a habilitação (no prazo máximo de 02 (duas) horas) e transcorrida a etapa recursal, a empresa deverá anexar no sistema a proposta final atualizada dos itens os quais restou vencedora, nos termos do edital no mesmo prazo máximo de 02 (duas) horas.

6.4.1. A proposta atualizada também poderá ser solicitada via correio, a critério do Pregoeiro, nos termos do item.

6.4.2. A proposta anexada ao sistema deverá conter a marca dos produtos as quais deverão obedecer à orientação de qualificação nos termos do Anexo II.

6.5. Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º. da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve selecionar tal opção na tela de cadastramento da proposta no sistema eletrônico, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006.

6.5.1. O sistema somente identificará a licitante como ME/EPP caso ela faça a opção indicada na plataforma eletrônica, no momento do cadastramento da proposta.

6.5.2. Este é o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza à licitante declarar sua condição de ME/EPP, requisito indispensável para que possa exercer o direito de preferência e de comprovação posterior da regularidade fiscal estabelecidos na LC Nº. 123/2006, conforme previsto neste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025/PMU

ANEXO II

" M O D E L O "

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E IDONEIDADE

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2025/PMU, declaramos para todos os fins de direito, que esta empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de nenhuma esfera e nem está cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2025.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do
Proprietário, sócio administrador ou representante legal da empresa licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025/PMU

ANEXO III

" M O D E L O "

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Para fins de participação, no Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2025/PMU, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregado menores de 18 anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do
Proprietário, sócio administrador ou representante legal da empresa licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025/PMU

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório Edital de Pregão Eletrônico nº/2024/PMU, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município da Prefeitura Municipal de **Urussanga - SC**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do
Proprietário, sócio administrador ou representante legal da empresa licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025/PMU

ANEXO V CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de **Urussanga** – SC

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025/PMU** – Carta-Proposta de Fornecimento. Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do
Proprietário, sócio administrador ou representante legal da empresa licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025/PMU

ANEXO VI

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do
Proprietário, sócio administrador ou representante legal da empresa licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025/PMU

ANEXO VII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão social da licitante:

PA. 83/2025/PMU

PL. 83/2025/PMU

PE. 27/2025/PMU

LOTE 01

Licenciamento de uso dos aplicativos: MUNICÍPIO DE URUSSANGA (PREFEITURA)

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UN	QUANT.	VALOR MÉDIO MAX. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALMOXARIFADO	MÊS	12	R\$ 607,75	R\$ 7.293,00
2	GESTÃO CEMITÉRIO	MÊS	12	R\$ 1.476,17	R\$ 17.714,04
3	ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET	MÊS	12	R\$ 968,28	R\$ 11.619,36
4	COMPRAS/LICITAÇÕES/CONTRATOS	MÊS	12	R\$ 1.855,18	R\$ 22.262,16
5	GESTÃO CONTÁBIL	MÊS	12	R\$ 3.470,12	R\$ 41.641,44
6	CONTROLE INTERNO	MÊS	12	R\$ 905,50	R\$ 10.866,00
7	DOCUMENTOS	MÊS	12	R\$ 2.730,33	R\$ 32.763,96
8	EDUCAÇÃO	MÊS	12	R\$ 5.748,33	R\$ 68.979,96
9	EMISSIONE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	MÊS	12	R\$ 4.586,38	R\$ 55.036,56
10	ESOCIAL	MÊS	12	R\$ 1.236,62	R\$ 14.839,44
11	FOLHA	MÊS	12	R\$ 3.849,46	R\$ 46.193,52
12	GESTÃO FISCAL	MÊS	12	R\$ 2.892,13	R\$ 34.705,56
13	ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS VIA INTERNET	MÊS	12	R\$ 2.742,61	R\$ 32.911,32
14	PORTAL SERVIDOR	MÊS	12	R\$ 619,50	R\$ 7.434,00
15	MONITOR NOTA FISCAL	MÊS	12	R\$ 1.898,66	R\$ 22.783,92
16	OBRAS	MÊS	12	R\$ 474,44	R\$ 5.693,28
17	PAISE ALUNOS	MÊS	12	R\$ 2.263,57	R\$ 27.162,84
18	PATRIMÔNIO	MÊS	12	R\$ 673,15	R\$ 8.077,80
19	PLANEJAMENTO	MÊS	12	R\$ 1.161,85	R\$ 13.942,20
20	PONTO	MÊS	12	R\$ 698,50	R\$ 8.382,00
21	PONTO ELETRÔNICO	MÊS	12	R\$ 1.538,32	R\$ 18.459,84
22	PROCURADORIA	MÊS	12	R\$ 1.167,49	R\$ 14.009,88
23	PROFESSORES	MÊS	12	R\$ 2.921,18	R\$ 35.054,16
24	PROTOCOLO	MÊS	12	R\$ 2.942,21	R\$ 35.306,52
25	RECURSOS HUMANOS	MÊS	12	R\$ 1.299,67	R\$ 15.596,04
26	MERENDA ESCOLAR	MÊS	12	R\$ 594,00	R\$ 7.128,00
27	TRANSPORTE ESCOLAR	MÊS	12	R\$ 594,00	R\$ 7.128,00
28	TESOURARIA	MÊS	12	R\$ 538,23	R\$ 6.458,76
29	TRANSPARÊNCIA	MÊS	12	R\$ 964,47	R\$ 11.573,64
30	TRIBUTOS	MÊS	12	R\$ 5.734,12	R\$ 68.809,44
31	APP	MÊS	12	R\$ 3.729,17	R\$ 44.750,04
32	EXTENSÕES GERENCIAIS DE RELATÓRIOS	MÊS	12	R\$ 3.122,88	R\$ 37.474,56
33	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	MÊS	12	R\$ 16.671,55	R\$ 200.058,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	(SIG) PARA GESTÃO TERRITORIAL E MONITORAMENTO DE ALTERAÇÕES URBANAS (SAAS), COM HOSPEDAGEM EM NUVEM, SERVIÇO DE HELP-DESK, SUPORTE E MANUTENÇÃO.				
--	--	--	--	--	--

Serviços Técnicos: MUNICÍPIO DE URUSSANGA (PREFEITURA)

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UN	QUANT.	VALOR MÉDIO MAX. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
34	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários	Serviço	1	R\$ 83.201,88	R\$ 83.201,88
35	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade.	HORA	250	R\$ 220,38	R\$ 55.095,00
36	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados via Remoto e presencial	HORA	1.000	R\$ 216,49	R\$ 216.490,00
37	ADEQUAÇÃO E CONVERSÃO DA BASE DE DADOS EXISTENTE (SIG)	HORA	50	R\$333,98	R\$ 16.699,00
38	MAPEAMENTO DOS FLUXOS DE PROCESSOS PARA IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DIGITAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS.	HORA	100	R\$274,66	R\$ 27.466,00
39	CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA TRIBUTÁRIO EXISTENTE NA PREFEITURA.	HORA	50	R\$568,75	R\$ 28.437,50
40	TREINAMENTO NO SISTEMA SIG	HORA	100	R\$224,14	R\$ 22.414,00
41	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (QUANDO SOLICITADO), PARA O SIG.	HORA	100	R\$267,88	R\$ 26.788,00

Licenciamento de uso dos aplicativos: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UN	QUANT.	VALOR MÉDIO MAX. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
42	COMPRAS/LICITAÇÃO/CONTRATOS	MÊS	12	R\$ 334,33	R\$ 4.011,96
43	GESTÃO CONTÁBIL	MÊS	12	R\$518,33	R\$ 6.219,96
44	DOCUMENTOS	MÊS	12	R\$463,00	R\$ 5.556,00
45	TESOURARIA	MÊS	12	R\$134,67	R\$ 1.616,04
46	MONITOR NOTA FISCAL	MÊS	12	R\$132,50	R\$ 1.590,00
47	TRANSPARÊNCIA	MÊS	12	R\$206,25	R\$ 2.475,00
48	EXTENSÕES GERENCIAIS DE RELATÓRIOS	MÊS	12	R\$390,00	R\$ 4.680,00

Serviços Técnicos: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA – FIA

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UN	QUANT.	VALOR MÉDIO MAX. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
49	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários	Serviço	1	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
50	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas,	HORA	200	R\$ 220,38	R\$ 44.076,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	quando solicitado, executados nasede da entidade.				
51	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados viaremoto	HORA	200	R\$ 216,49	R\$ 43.298,00

Licenciamento de uso dos aplicativos: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UN	QUANT.	VALOR MÉDIO MAX. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
52	COMPRAS/LICITAÇÃO/CONTRATOS	MÊS	12	R\$ 387,17	R\$ 4.646,04
53	GESTÃO CONTÁBIL	MÊS	12	R\$ 525,21	R\$ 6.302,52
54	DOCUMENTOS	MÊS	12	R\$ 352,95	R\$ 4.235,40
55	MONITOR NOTA FISCAL	MÊS	12	R\$ 144,45	R\$ 1.733,40
56	OBRAS	MÊS	12	R\$ 120,60	R\$ 1.447,20
57	TESOURARIA	MÊS	12	R\$ 165,75	R\$ 1.989,00
58	TRANSPARÊNCIA	MÊS	12	R\$ 229,30	R\$ 2.751,60
59	EXTENSÕES GERENCIAIS DE RELATÓRIOS	MÊS	12	R\$ 390,36	R\$ 4.684,32

Serviços Técnicos: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UN	QUANT.	VALOR MÉDIO MAX. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
60	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários	Serviço	1	R\$ 28.588,67	R\$ 28.588,67
61	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados nasede da entidade.	HORA	200	R\$ 220,38	R\$ 44.076,00
62	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados viaRemoto	HORA	200	R\$ 216,49	R\$ 43.298,00

Licenciamento de uso dos aplicativos: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UN	QUANT.	VALOR MÉDIO MAX. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
63	COMPRAS/LICITAÇÃO/CONTRATOS	MÊS	12	R\$ 421,50	R\$ 5.058,00
64	GESTÃO CONTÁBIL	MÊS	12	R\$ 596,28	R\$ 7.155,36
65	DOCUMENTOS	MÊS	12	R\$ 508,19	R\$ 6.098,28
66	MONITOR NOTA FISCAL	MÊS	12	R\$ 205,74	R\$ 2.468,88
67	OBRAS	MÊS	12	R\$ 187,26	R\$ 2.247,12
68	TESOURARIA	MÊS	12	R\$ 178,50	R\$ 2.142,00
69	TRANSPARÊNCIA	MÊS	12	R\$ 241,30	R\$ 2.895,60
70	EXTENSÕES GERENCIAIS DE RELATÓRIOS	MÊS	12	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00

Serviços Técnicos: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UN	QUANT.	VALOR MÉDIO MAX. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
71	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários	Serviço	1	R\$ 29.666,33	R\$ 29.666,33
72	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados nasede da entidade.	HORA	300	R\$ 220,38	R\$ 66.114,00
73	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas,	HORA	300		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	quando solicitado, executados via Remoto			R\$ 216,49	R\$ 64.947,00
--	--	--	--	------------	---------------

Licenciamento de uso dos aplicativos: SAMAE

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UN	QUANT.	VALOR MÉDIO MAX. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
74	ALMOXARIFADO	MÊS	12	R\$ 327,67	R\$ 3.932,04
75	COMPRAS/LICITAÇÃO/CONTRATOS	MÊS	12	R\$ 757,67	R\$ 9.092,04
76	GESTÃO CONTÁBIL	MÊS	12	R\$ 1087,67	R\$ 13.052,04
77	E-SOCIAL	MÊS	12	R\$ 307,00	R\$ 3.684,00
78	FOLHA	MÊS	12	R\$ 938,67	R\$ 11.264,04
79	PORTAL SERVIDOR	MÊS	12	R\$ 433,50	R\$ 5.202,00
80	OBRAS	MÊS	12	R\$ 259,00	R\$ 3.108,00
81	PATRIMÔNIO	MÊS	12	R\$ 339,67	R\$ 4.076,04
82	PONTO	MÊS	12	R\$ 245,00	R\$ 2.940,00
83	PONTO ELETRÔNICO	MÊS	12	R\$ 245,00	R\$ 2.940,00
84	PROTOCOLO	MÊS	12	R\$ 379,50	R\$ 4.554,00
85	RECURSOS HUMANOS	MÊS	12	R\$ 393,50	R\$ 4.722,00
86	TESOURARIA	MÊS	12	R\$ 276,67	R\$ 3.320,04
87	TRANSPARÊNCIA	MÊS	12	R\$ 357,67	R\$ 4.292,04
88	DOCUMENTOS	MÊS	12	R\$ 437,75	R\$ 5.253,00
89	MONITOR NOTA FISCAL	MÊS	12	R\$ 179,33	R\$ 2.151,96
90	EXTENSÕES GERENCIAIS DE RELATÓRIOS	MÊS	12	R\$910,00	R\$10.920,00

Serviços Técnicos: SAMAE

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UN	QUANT.	VALOR MÉDIO MAX. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
91	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários	Serviço	1	R\$12.595,00	R\$12.595,00
92	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade.	HORA	200	R\$ 220,38	R\$ 44.076,00
93	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados via remoto	HORA	200	R\$ 216,49	R\$ 43.298,00

Licenciamento de uso dos aplicativos: CÂMARA DE VEREADORES DE URUSSANGA/SC

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UN	QUANT.	VALOR MÉDIO MAX. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
94	COMPRAS/LICITAÇÃO/CONTRATOS	MÊS	12	R\$ 624,75	R\$ 7.497,00
95	GESTÃO CONTÁBIL	MÊS	12	R\$ 1020,73	R\$ 12.248,76
96	DOCUMENTOS	MÊS	12	R\$ 704,62	R\$ 8.455,44
97	E-SOCIAL	MÊS	12	R\$ 295,58	R\$ 3.546,96
98	PORTAL SERVIDOR	MÊS	12	R\$ 259,00	R\$ 3.108,00
99	FOLHA	MÊS	12	R\$ 965,39	R\$ 11.584,68
100	PATRIMÔNIO	MÊS	12	R\$ 273,39	R\$ 3.280,68
101	PONTO	MÊS	12	R\$ 424,00	R\$ 5.088,00
102	RECURSOS HUMANOS	MÊS	12	R\$ 423,40	R\$ 5.080,80
103	TESOURARIA	MÊS	12	R\$ 258,80	R\$ 3.105,60
104	TRANSPARÊNCIA	MÊS	12	R\$ 384,80	R\$ 4.617,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

105	EXTENSÕES GERENCIAIS DE RELATÓRIOS	MÊS	12	R\$ 910,84	R\$ 10.930,08
-----	------------------------------------	-----	----	------------	---------------

Serviços Técnicos: CÂMARA DE VEREADORES DE URUSSANGA/SC

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UN	QUANT.	VALOR MÉDIO MAX. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
106	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários	Serviço	1	R\$12.595,00	R\$12.595,00
107	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade.	HORA	400	R\$ 220,38	R\$ 88.152,00
108	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados via remoto	HORA	400	R\$ 216,49	R\$ 86.596,00

Infraestrutura do Datacenter

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM	UN	QUANT.	VALOR MÉDIO MAX. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
109	LINK(MB) - QUANT. 7	MÊS	12	R\$ 1.116,01	R\$ 13.392,12
110	MEMÓRIA - QUANT. 16	MÊS	12	R\$ 2.563,20	R\$ 30.758,40
111	Vcpu - QUANT. 23	MÊS	12	R\$ 1.450,15	R\$ 17.401,80
112	HD - PCT 100(GB) - QUANT. 6	MÊS	12	R\$ 359,88	R\$ 4.318,56
113	BKP - PCT 100(GB) - QUANT. 20	MÊS	12	R\$ 1.364,80	R\$ 16.377,60
114	HD imagens - PCT 100(GB) - QUANT. 4	MÊS	12	R\$ 226,68	R\$ 2.720,16

Valor Total do Lote 01: R\$ 2.500.776,38.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2025.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do
Proprietário, sócio administrador ou representante legal da empresa licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

ANEXO VIII
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E
LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	
Representante legal:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

I - tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II - observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;
V - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5. **(Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I - declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II - apresentar lance de preço;
- III - apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV - solicitar informações via sistema eletrônico;
- V - interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI - apresentar e retirar documentos;
- VII - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII - assinar documentos relativos às propostas;
- IX - emitir e firmar o fechamento da operação, e;
- X - praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

- 6 O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

_____, ____ de _____ de 2024.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do
Proprietário, sócio administrador ou representante legal da empresa licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

CONTRATO N°/2025
(Processo administrativo n° 83/2025/PMU)
(Processo licitatório n° 83/2025/PMU)

Contrato administrativo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa, para a contratação de serviços técnicos especializados de gestão contábil aplicada ao setor público.

De um lado o **MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 82.930.181/0001-10, com sede administrativa na Praça da Bandeira, n° 12, Centro, Urussanga/SC, neste ato representado pelo Senhor **Vanio Comin**, Secretário de Administração, brasileiro, CPF n.º 344.302.889-68 e Cédula de Identidade n.º 539.555 SSP/SC, através do Decreto Municipal GP/N° 12/2025, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado designado CONTRATADO,, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n°, com sede na, neste ato representado pelo senhor, CPF n° e Cédula de Identidade n° SSP/SC, têm justo e acordado o presente contrato, que é celebrado em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2025/PMU**, vinculando-se, ainda, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos constantes do Processo administrativo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada para prover sistema informatizado de Gestão Pública com usuários ilimitados em ambiente web, para serem utilizados pela Administração Pública de Urussanga, Câmara de Vereadores, Fundos e Autarquias (SAMAE), incluindo-se no objeto desta licitação os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico remoto e presencial e ainda Sistema Integrado Geográfico (SiG), em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. ENTIDADES/ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 2.1.1. Município de Urussanga, SC (Prefeitura) – CNPJ: 82.930.181/0001-10;
- 2.1.2. Fundo Municipal da Criança/Adolescente – FIA – CNPJ: 21.264.984/0001-98;
- 2.1.3. Fundo Municipal de Assistência Social de Urussanga – CNPJ: 01.294.821/0001-40;
- 2.1.4. Fundo Municipal de Saúde de Urussanga (SC) – CNPJ: 10.502.372/0001-70;
- 2.1.5. Câmara de Vereadores de Urussanga (SC) – CNPJ: 00.811.276/0001-50;
- 2.1.6. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto– SAMAE – CNPJ: 86.532.520/0001-60.

2.2. MÓDULOS/SISTEMAS A SEREM LICENCIADOS/CONTEMPLADOS

- 2.2.1. Gestão Contábil;
- 2.2.2. Planejamento Municipal;
- 2.2.3. Tesouraria;
- 2.2.4. Atendimento ao Cidadão via Internet;
- 2.2.5. Portal da Transparência;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 2.2.6. Gestão de Compras e Contratos;
- 2.2.7. Obras;
- 2.2.8. Patrimônio Público;
- 2.2.9. Almoxarifado;
- 2.2.10. Monitoramento de Nota Fiscal;
- 2.2.11. Tributação Pública;
- 2.2.12. Procuradoria;
- 2.2.13. Emissão de Nota Fiscal Eletrônica;
- 2.2.14. Escrituração Eletrônica do ISS via Internet;
- 2.2.15. Gestão Fiscal;
- 2.2.16. Folha de Pagamento;
- 2.2.17. Recursos Humanos;
- 2.2.18. Portal do Servidor Público;
- 2.2.19. E-Social;
- 2.2.20. Ponto Eletrônico;
- 2.2.21. Ponto;
- 2.2.22. Protocolo via internet;
- 2.2.23. Controle Interno;
- 2.2.24. Documentos;
- 2.2.25. Conecta/Comunicação;
- 2.2.26. Gestão Educacional;
- 2.2.27. Portal do País e Alunos;
- 2.2.28. Portal dos Professores;
- 2.2.29. Gestão de Cemitérios;
- 2.2.31. APP;
- 2.2.32. Portal Minha Cidade;
- 2.2.33. Merenda Escolar;
- 2.2.34. Transporte Escolar;
- 2.2.35. Extensões gerenciais de relatórios.
- 2.2.36. Sistema de Informações Geográficas (SIG).

2.3. SISTEMAS A SEREM INSTALADOS INICIALMENTE (PREVISTOS)/QUANTIDADE DE HORAS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADAS:

Licenciamento de uso dos aplicativos: MUNICÍPIO DE URUSSANGA (PREFEITURA)			
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	12	Mês	ALMOXARIFADO
2	12	Mês	GESTÃO CEMITÉRIO
3	12	Mês	ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET
4	12	Mês	COMPRAS/LICITAÇÕES/CONTRATOS
5	12	Mês	GESTÃO CONTÁBIL
6	12	Mês	CONTROLE INTERNO
7	12	Mês	DOCUMENTOS
8	12	Mês	EDUCAÇÃO
9	12	Mês	EMIÇÃO NOTA FISCAL ELETRÔNICA
10	12	Mês	ESOCIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11	12	Mês	FOLHA
12	12	Mês	GESTÃO FISCAL
13	12	Mês	ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS VIAINTERNET
14	12	Mês	PORTAL SERVIDOR
15	12	Mês	MONITOR NOTA FISCAL
16	12	Mês	OBRAS
17	12	Mês	PAIS E ALUNOS
18	12	Mês	PATRIMÔNIO
19	12	Mês	PLANEJAMENTO
20	12	Mês	PONTO
21	12	Mês	PONTO ELETRÔNICO
22	12	Mês	PROCURADORIA
23	12	Mês	PROFESSORES
24	12	Mês	PROTOCOLO
25	12	Mês	RECURSOS HUMANOS
26	12	Mês	MERENDA ESCOLAR
27	12	Mês	TRANSPORTE ESCOLAR
28	12	Mês	TESOURARIA
29	12	Mês	TRANSPARÊNCIA
30	12	Mês	TRIBUTOS
31	12	Mês	APP
32	12	Mês	EXTENSÕES GERENCIAIS DE RELATÓRIOS
33	12	Mês	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA GESTÃO TERRITORIAL E MONITORAMENTO DE ALTERAÇÕES URBANAS (SAAS), COM HOSPEDAGEM EM NUVEM, SERVIÇO DE HELP-DESK, SUPORTE E MANUTENÇÃO.
Serviços Técnicos: MUNICÍPIO DE URUSSANGA (PREFEITURA)			
34	1	1	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários
35	250	H	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade.
36	1000	H	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados via Remoto e presencial



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

37	50	H	ADEQUAÇÃO E CONVERSÃO DA BASE DE DADOS EXISTENTE (SIG)
38	100	H	MAPEAMENTO DOS FLUXOS DE PROCESSOS PARA IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DIGITAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS.
39	50	H	CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA TRIBUTÁRIO EXISTENTE NA PREFEITURA.
40	100	H	TREINAMENTO NO SISTEMA SIG
41	100	H	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (QUANDO SOLICITADO), PARA O SIG.
Licenciamento de uso dos aplicativos: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA			
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
42	12	Mês	COMPRAS/LICITAÇÃO/CONTRATOS
43	12	Mês	GESTÃO CONTÁBIL
44	12	Mês	DOCUMENTOS
45	12	Mês	TESOURARIA
46	12	Mês	MONITOR NOTA FISCAL
47	12	Mês	TRANSPARÊNCIA
48	12	Mês	EXTENSÕES GERENCIAIS DE RELATÓRIOS
Serviços Técnicos: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA – FIA			
49	1	1	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários
50	200	H	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados nas sedes da entidade.
51	200	H	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados via remoto
Licenciamento de uso dos aplicativos: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
52	12	Mês	COMPRAS/LICITAÇÃO/CONTRATOS
53	12	Mês	GESTÃO CONTÁBIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

54	12	Mês	DOCUMENTOS
55	12	Mês	MONITOR NOTA FISCAL
56	12	Mês	OBRAS
57	12	Mês	TESOURARIA
58	12	Mês	TRANSPARÊNCIA
59	12	Mês	EXTENSÕES GERENCIAIS DE RELATÓRIOS
Serviços Técnicos: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
60	1	1	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários
61	200	H	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade.
62	200	H	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados via remoto
Licenciamento de uso dos aplicativos: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
63	12	Mês	COMPRAS/LICITAÇÃO/CONTRATOS
64	12	Mês	GESTÃO CONTÁBIL
65	12	Mês	DOCUMENTOS
66	12	Mês	MONITOR NOTA FISCAL
67	12	Mês	OBRAS
68	12	Mês	TESOURARIA
69	12	Mês	TRANSPARÊNCIA
70	12	Mês	EXTENSÕES GERENCIAIS DE RELATÓRIOS
Serviços Técnicos: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
71	1	1	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários
72	300	H	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade.
73	300	H	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados via remoto
Licenciamento de uso dos aplicativos: SAMAE			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
74	12	Mês	ALMOXARIFADO
75	12	Mês	COMPRAS/LICITAÇÃO/CONTRATOS
76	12	Mês	GESTÃO CONTÁBIL
77	12	Mês	E-SOCIAL
78	12	Mês	FOLHA
79	12	Mês	PORTAL SERVIDOR
80	12	Mês	OBRAS
81	12	Mês	PATRIMÔNIO
82	12	Mês	PONTO
83	12	Mês	PONTO ELETRÔNICO
84	12	Mês	PROTOCOLO
85	12	Mês	RECURSOS HUMANOS
86	12	Mês	TESOURARIA
87	12	Mês	TRANSPARÊNCIA
88	12	Mês	DOCUMENTOS
89	12	Mês	MONITOR NOTA FISCAL
90	12	Mês	EXTENSÕES GERENCIAIS DE RELATÓRIOS
Serviços Técnicos: SAMAE			
91	1	1	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários
92	200	H	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade.
93	200	H	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados via remoto
Licenciamento de uso dos aplicativos: CÂMARA DE VEREADORES DE URUSSANGA/SC			
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
94	12	Mês	COMPRAS/LICITAÇÃO/CONTRATOS
95	12	Mês	GESTÃO CONTÁBIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

96	12	Mês	DOCUMENTOS
97	12	Mês	E-SOCIAL
98	12	Mês	PORTAL SERVIDOR
99	12	Mês	FOLHA
100	12	Mês	PATRIMÔNIO
101	12	Mês	PONTO
102	12	Mês	RECURSOS HUMANOS
103	12	Mês	TESOURARIA
104	12	Mês	TRANSPARÊNCIA
105	12	Mês	EXTENSÕES GERENCIAIS DE RELATÓRIOS
			Serviços Técnicos: CÂMARA DE VEREADORES DE URUSSANGA/SC
106	1	1	Serviços de Migração, Implantação e treinamento para os usuários
107	400	H	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados na sede da entidade.
108	400	H	Serviços técnicos, após implantação dos sistemas, quando solicitado, executados via remoto
			Infraestrutura do Datacenter
109	12	Mês	LINK(MB) - QUANT. 7
110	12	Mês	MEMÓRIA - QUANT. 16
111	12	Mês	Vcpu - QUANT. 23
112	12	Mês	HD - PCT 100(GB) - QUANT. 6
113	12	Mês	BKP - PCT 100(GB) - QUANT. 20
114	12	Mês	HD imagens - PCT 100(GB) - QUANT. 4

CLAUSULA TERCEIRA – EXIGÊNCIAS GERAIS: SUPORTE, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÕES

3.1. IMPLANTAÇÃO (migração, configuração e parametrização das informações e habilitação dos sistemas para uso):

3.1.1. A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pela entidade para uso. Deverão ser convertidos todos os dados (integralmente) tributários, de gestão de pessoal, marcações de ponto, de protocolos e documentos, de patrimônio e de gestão educacional constantes dos sistemas legados, considerando ainda o portal da transparência. Além disso, também deverão ser convertidas as informações de contabilidade, planejamento público, compras e licitações, estoques, de todo o histórico da base de dados existente, e em relação ao Sistema Integrado de Geo Processamento (SIG), a Base de Dados existente a ser disponibilizada a Contratada, encontra-se armazenada em Banco de Dados PostgreSQL, TXT ou CSV ou outro formato exportável passível de importação fiel dos dados, contemplando todas as informações cartográficas e alfanuméricas dos Lotes, Edificações, Quadras, Piscinas, Logradouros, Distritos, Setores, Bairros e Zoneamentos, perfazendo um total aproximado de até 8.000 (oito mil) unidades imobiliárias.

3.1.2. Durante o processo de conversão, não poderá haver perda de informação. Qualquer problema identificado deverá ser prontamente reportado à equipe técnica da Prefeitura para análise.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.1.3. Em relação ao SIG, a licitante vencedora deverá disponibilizar os dados convertidos em ambiente de homologação para que a Prefeitura possa validar a integridade dos dados antes de sua inserção no ambiente de produção.
- 3.1.4. Deverá ser realizada a Consolidação das Informações visando a compatibilização das informações existentes (quando aplicáveis) relacionadas ao Plano Diretor, Defesa Civil e dados Socioeconômicos, para uso nos diversos setores da administração municipal, em relação ao SIG.
- 3.1.5. As informações do Plano Diretor Municipal deverão ser tratadas conforme as seguintes especificações, em relação ao SIG:
- 3.1.5.1. Realização de rotinas de fechamento topológico e geocodificação, transformando os Zoneamentos em polígonos fechados, armazenando-os na Base de Dados Espacial.
 - 3.1.5.2. Conversão e adequação da Legislação do Plano Diretor para um formato de banco de dados, viabilizando a geração de consultas e a manutenção desses dados, além do perfeito funcionamento das ferramentas do Sistema aplicáveis à gestão do Plano Diretor Municipal.
 - 3.1.5.3. As informações da Defesa Civil deverão ser tratadas conforme as seguintes especificações:
 - 3.1.5.4. Realização das rotinas de fechamento topológico e geocodificação, transformando as Áreas de Risco em polígonos fechados e armazenando-os na Base de Dados Espacial;
 - 3.1.5.5. Representação e armazenamento das Áreas dos Alojamentos na Base de Dados Espacial.
 - 3.1.5.6. As informações Socioeconômicas deverão ser representadas e armazenadas na Base de Dados Espacial, sendo representadas pelos elementos definidos a seguir:
 - 3.1.5.6.1. Regionais de Saúde.
 - 3.1.5.6.2. Áreas de Saúde.
 - 3.1.5.6.3. Microáreas de Saúde.
 - 3.1.5.6.4. Unidades de Saúde.
 - 3.1.5.6.5. Unidades de Ensino.
 - 3.1.5.6.6. Deverá ainda, a licitante vencedora, representar e armazenar os Setores Censitários do IBGE na Base de Dados Espacial.
 - 3.1.5.6.7. Para a finalidade de representação dos Setores Censitários, a licitante deverá considerar a versão mais atual do Censo, representando os atributos divulgados pelo órgão responsável.
 - 3.1.6. A entidade não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecer à empresa vencedora da licitação, devendo ela migrar / converter a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida pela atual prestadora, ou pelas entidades envolvidas.
 - 3.1.7. Para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração/parametrização de programas, de forma que eles estejam adequados à legislação da entidade;
 - 3.1.8. Acompanhamento dos usuários, na sede da entidade, em tempo integral na fase de implantação do objeto.
 - 3.1.9. Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couberem, as seguintes etapas:
 - 3.1.9.1. adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
 - 3.1.9.2. parametrização inicial de tabelas e cadastros;
 - 3.1.9.3. estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
 - 3.1.9.4. adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela entidade;
 - 3.1.9.5. ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
 - 3.1.10. O recebimento dos serviços de implantação, customização inicial, conversão e treinamento se darão mediante aceite formal e individual para cada sistema licitado, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.
 - 3.1.11. O recebimento dos serviços de suporte técnico in loco se dará mediante liquidação, pelo setor competente, dos serviços indicados em documento próprio da proponente, que detalhe os serviços prestados e o tempo de execução.
 - 3.1.12. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.
 - 3.1.13. A CONTRATADA será responsabilizada pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que porventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando der causa e estas estiverem sob sua responsabilidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.14. A CONTRATADA e os membros da equipe deverão manter absoluto sigilo acerca de todos os dados e informações relacionadas ao objeto da presente licitação, assim como, quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da prestação de serviços contratada, podendo responder contratualmente e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

3.1.15. Todas as decisões e entendimentos que impliquem modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, durante o período contratual, deverão ser prévias e formalmente acordadas e formalizadas entre as partes.

3.1.16. O prazo para conclusão dos serviços de implantação/migração será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

3.1.17. Durante o processo de implantação/migração, a CONTRATADA deve se atentar às demandas solicitadas por parte da CONTRATANTE, como adequações, parametrizações, visando evitar chamados/horas técnicas desnecessárias.

3.1.18. O pagamento dos valores pertinentes ao processo de implantação será fracionado, mediante aceite pertinente ao término de cada etapa:

3.1.18.1. 25% do valor ao final da etapa de saneamento;

3.1.18.2. 25% do valor ao final da etapa de migração;

3.1.18.3. 25% do valor ao final da etapa de configuração;

3.1.18.4. 25% do valor ao final das etapas de treinamento e acompanhamento.

3.2. TREINAMENTO (Treinamento e Capacitação):

3.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

3.2.1.1. Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;

3.2.1.2. Público-alvo;

3.2.1.3. Conteúdo programático;

3.2.1.4. Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica etc.;

3.2.1.5. Carga horária de cada módulo do treinamento;

3.2.1.6. Processo de avaliação de aprendizado;

3.2.1.7. Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, livros, fotos etc.).

3.2.2. O treinamento para o nível técnico compreendendo: capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoração de uso e permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura de chamado para suporte pela CONTRATADA.

3.2.3. As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação, sendo que cada turma não possuirá mais de 20 (vinte) participantes; a quantidade de usuários por sistema é irrelevante, devendo a proponente dimensionar seus custos pela quantidade de horas estimadas para cada treinamento, de cada módulo, além das demais despesas correlatas.

3.2.4. Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos funcionários que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.

3.2.5. Os equipamentos disponíveis serão no mínimo de um microcomputador para cada dois participantes, fornecidos pela CONTRATANTE, a ser realizado nas dependências da entidade, devendo em todo caso haver disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes.

3.2.6. A CONTRATADA deverá treinar os usuários dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para normal uso do ferramental tecnológico a ser fornecido.

3.2.7. Em relação aos usuários dos sistemas nota fiscal eletrônica e escrituração eletrônica do ISS, deverá a CONTRATADA ofertar cursos de capacitação para os servidores, sendo a adesão opcional por parte da CONTRATANTE, sendo que estes serviços serão cobrados a parte, como treinamento evolutivo;

3.2.8. Em relação ao sistema de atendimento ao cidadão, deverá a CONTRATADA treinar os servidores envolvidos com a operação, os quais ficarão responsáveis pelo treinamento à comunidade, em sendo o caso;

3.2.9. A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.2.10. Ao menos 1 vez por ano, a CONTRATADA estará obrigada a realizar treinamentos/reforços/atualização para os usuários de cada módulo, com intuito de apresentar novas funcionalidades/usabilidade, devendo os fiscais de cada módulo realizarem a programação com a CONTRATADA, caso haja evolução no software que justifique a atualização dos servidores usuários, como treinamentos cobrados à parte pela CONTRATADA.

3.2.11. O setor de TI, ao seu tempo, poderá realizar treinamentos na sede da CONTRATADA, com intuito de conhecer melhor os módulos, bem como auxiliar os usuários em demandas internas. Tal procedimento será acordado entre a administração e a parte. Contudo, a fiscalização dos módulos recairá desde sempre aos fiscais apontados.

3.3. SUPORTE (Suporte Técnico/Portal Atendimento):

3.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar portal de atendimento, suporte e sustentação ao usuário, permitindo à entidade uma visão gerencial completa dos serviços e do atendimento técnico prestado pela empresa contratada.

3.3.2. Deverá ser garantido o atendimento à entidade, no horário das 08h00 min às 12h00 min e das 13h30 min às 18h00 min, de segunda a sexta-feira;

3.3.3. Para cada novo atendimento iniciado deverá ser vinculado um código ou número de chamado exclusivo, podendo ser listado e visualizado pelo usuário posteriormente.

3.3.4. O atendimento deverá ser realizado via chamado técnico virtual ou ligação de voz, devendo a proponente viabilizar esta tecnologia sem custos adicionais à entidade;

3.3.5. Poderá a CONTRATANTE chamar a central de atendimento da provedora via linha telefônica.

3.3.6. O portal de atendimento deve permitir o cadastro dos usuários em diversas entidades a qual ele esteja vinculado, possibilitando abrir chamados, executar reclamações, enviar documentos, tramitar questões técnicas.

3.3.7. O login e senha deve ser individualizado e permitir o acesso ao portal de atendimento e demais sistemas licitados.

3.3.8. O portal de atendimento deve disponibilizar um recurso para o usuário pesquisar e visualizar todos os seus registros de chamados realizados.

3.3.9. O portal de atendimento deve permitir que o usuário altere a sua senha de acesso.

3.3.10. O portal de atendimento deve permitir o envio/recebimento de notificações aos usuários envolvidos no atendimento de uma solicitação ou tarefa.

3.3.11. O portal de atendimento deve possuir pesquisa de satisfação dos chamados atendidos.

3.3.12. SUPORTE (Atendimento Técnico na sede da entidade):

3.3.12.1. O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da entidade, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:

3.3.12.2. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

3.3.12.3. Treinamento dos usuários da Administração Municipal na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos etc.;

3.3.12.4. Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização deles, como: gerar/validar arquivos para órgão governamental, instituição bancária, gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros; e,

3.3.12.5. Prestação de serviços de consultoria e orientações aos usuários.

3.4. Qualificação Técnica (SIG – Sistema de Informações Geográficas)

3.4.1. Apresentação de um comprovante de capacidade para fornecer os serviços relacionados ao objeto desta licitação, por meio de 01 (um) ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que demonstre de forma clara e satisfatória, para no mínimo 50% do volume total, a experiência em atividades semelhantes ao objeto da licitação. Os atestados devem abranger às seguintes atividades:

3.4.2. Um período mínimo de 12 (doze) meses (contínuos ou não) para o fornecimento de serviços de locação de licença de uso de Sistema de Informações Geográficas (SIG), com suporte técnico, manutenção e atualizações tecnológicas, para pelo menos 8.000 (oito mil) unidades imobiliárias;

3.4.3. Apresentação da certidão de registro e regularidade da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou pelo Conselho de Urbanismo e Arquitetura (CAU) ou pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFTI);

3.4.4. Se a empresa vencedora da licitação for de um Estado que não Santa Catarina, com certidões emitidas por conselhos de outras regiões, deverão ser registradas no respectivo conselho estadual durante a contratação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.5. SERVIÇOS VARIÁVEIS

3.5.1. A Contratada poderá ser chamada pela Contratante para realizar ao longo da vigência do contrato os serviços de demanda variável:

3.5.1.1. Serviços de capacitação pós-implantação em função de novas releases dos softwares e/ou rodízio de pessoal, cujo ambiente será fornecido pela contratante, bem como chamados de atendimento técnico local a serem realizados pelos técnicos da contratada nas dependências da contratante, ou via conexão remota para tratamento de erros, inconformidades causadas pelos usuários dos softwares, ou outros cuja necessidade tenha sido identificada pela Contratante;

3.5.2. Serviços de personalização e customização de softwares, neles relacionados todos os abrangentes e correlatos, e todas as suas etapas, incluindo parametrizações, implementações, novas funcionalidades, e quaisquer outros necessários para atender necessidades e interesses (oportunidade e conveniência) da contratante, pertinentes ao objeto contratado.

3.6. SERVIÇOS DE CHAMADOS/MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, ADAPTATIVA/EVOLUTIVA

3.6.1. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, incluindo as seguintes atividades:

3.6.1.1. Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração. O prazo máximo para reparos e correções em erros de sistemas é de até 7 (sete) dias úteis;

3.6.1.2. Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, entre outros, a qual deverá ser elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema e à legislação, durante a vigência contratual.

3.6.2. A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os sistemas, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante, durante a vigência contratual.

3.6.3. Os serviços de manutenção corretiva e legal são uma responsabilidade da CONTRATADA, que coincidirá em prazos com a vigência contratual e não incidirão custos adicionais para a Contratante.

3.6.4. Nas manutenções adaptativas e evolutivas (criação funcionalidades, telas, botões, por exemplo, a empresa contratada deverá em até 10 (dez) dias corridos, após a abertura do chamado, apresentar a contratante a proposta técnica, com no mínimo as seguintes informações: quantidade de horas técnicas necessárias para desenvolvimento da Manutenção evolutiva/adaptativa, o prazo para implantação, e possíveis impactos da implantação. O prazo máximo implantação destas melhoras não pode ultrapassar 60 dias corridos, contados da aprovação por parte da Administração.

3.6.5. Excetuando-se chamados evolutivos/adaptativos, o prazo máximo para resolução de outros chamados (criação de relatórios/funções) é de 20 (vinte) dias corridos.

3.6.6. Não sendo atendido os prazos, a empresa estará sujeita a multas de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso, a ser apurado pelo fiscal do contrato, limitado a até 20% do valor contratual.

3.6.7. Serviços como alterações/inclusões/ocultação/inabilitação/desativação, isto é, pequenas situações, não poderão ser cobrados.

3.7. SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO DATA CENTER

3.7.1. Os sistemas de informações e programas serão mantidos em datacenter pertencente a empresa proponente ou de terceiros.

3.7.2. A empresa contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os módulos, sempre que necessário, para atendimento da legislação municipal, estadual ou federal, sem quaisquer ônus adicionais para o município, durante a vigência contratual.

3.7.3. A Contratada deverá garantir, alta disponibilidade dos sistemas que fazem parte da solução, 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), e em caso de exceções, aplicar políticas de gerenciamento de riscos e continuidade dos serviços com redundância de servidores (espelhos), aumento de capacidade de processamento e outros procedimentos que reduzam o tempo de interrupção dos serviços.

3.7.4. Deverá a Contratada garantir segurança e integridade das informações de todos os sistemas e seus bancos de dados, mantendo rotinas automatizadas de backups (cópias de segurança), que permitam recuperar totalmente às informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.7.5. A plataforma deve possuir elasticidade virtualmente infinita de armazenamento de dados, que permita o dimensionamento da estrutura de TI dedicada de acordo com a demanda de armazenamento.

3.7.6. Não serão admitidas soluções baseadas em máquinas virtuais estáticas, manualmente dinimizadas, e que não suportem picos de processamento bem como onerem a administração pública em médio e longo prazo com aumento de capacidade de processamento.

3.7.7. Os sistemas devem permanecer hospedados em ambiente em nuvem com comprovação de disponibilidade de no mínimo duas estruturas distintas e fisicamente separadas em locais com distância mínima de 50km entre si, assegurando-se plena acessibilidade e disponibilidade dos serviços e da plataforma.

3.7.8. O ambiente de redundância deve funcionar com replicação de dados em tempo real, assegurando disponibilidade dos serviços em caso de queda de um ambiente em nuvem, sem prejuízo de disponibilidade e acessibilidade.

3.7.9. Em caso de inoperabilidade que impeça o índice de uptime (tempo de disponibilidade do sistema) em 99%, poderá a Contratante solicitar descontos, e posteriormente impor sanções no limite da Lei.

3.8. GESTÃO DO CONTRATO

3.8.1. A fase de Gestão do Contrato visa acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento de bens que comporão a Solução.

3.8.2. A equipe de Comissão de Gestão do contrato acompanhará a execução dos itens constantes do objeto desta licitação, bem como fiscalizará o atendimento aos demais itens constantes deste Termo de Referência e Contrato quanto à adequação aos padrões e metodologias estabelecidos, bem como quanto ao cumprimento dos requisitos de âmbitos legal, administrativo e técnico.

3.8.3. A CONTRATADA não deverá divulgar nenhum dado ou informação relativa à implantação, utilização, ou quaisquer outros processos, sem autorização do CONTRATANTE.

3.8.4. A CONTRATADA deverá indicar preposto, representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

3.8.5. Para a Execução dos Serviços e seu Recebimento a Comissão de Gestão do Contrato fará, até a estabilização da Solução no ambiente de produção, uso dos seguintes meios:

3.8.5.1. Termo de Recebimento Provisório: Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, pelo Gestor do Contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços implantados, bem como a migração e a entrada em produção de toda a Solução e parametrizada e customizada pela CONTRATADA.

3.8.5.2. Termo de Recebimento Definitivo: O Termo de Recebimento Definitivo atestará a aceitação dos serviços produzidos bem como a implantação e a entrada em produção de toda a Solução parametrizada e customizada pela CONTRATADA. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, com a consequente aceitação.

3.8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

3.8.7. Após o encerramento do contrato é obrigação da contratada fornecer backup da base de dados, em FORMATO SQL, **ou outro formato intercambiável de importação e exportação de dados**, e senhas necessárias para acesso completo aos dados;

3.9. REQUISITOS MÍNIMOS DE NEGÓCIO, DE INTEGRAÇÕES, DE USABILIDADE E LEGAIS: A Solução poderá agrupar ou dividir as funcionalidades em tantos módulos quantos forem necessários para o pleno atendimento dos requisitos. A Solução deverá cumprir o disposto na legislação Federal, Estadual e Municipal, na operação de suas atividades, independentemente dos requisitos mínimos elencados neste Termo de Referência e seus Anexos.

3.9.1. Requisitos de Integração/Unificação sistemas: A solução de Tecnologia da Informação que comporá o Sistema de Gestão Municipal deverá permitir integrações entre a solução e os outros sistemas em uso atualmente na Administração Municipal, bem como, de futuros sistemas a serem contratados, conforme oportunidade/conveniência da administração. Estas integrações não irão gerar custos para a Administração Municipal, durante o período de vigência, sendo responsabilidade da contratada. Abaixo, lista meramente exemplificativa:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.9.1.1. TCE/SC - OS Sistema de Fiscalização Integrada é um conjunto de aplicativos integrados, relacionados à atividade-fim do TCE/SC. A integração objetiva enviar ao Tribunal de Contas informações sobre as contas públicas do município para que elas sejam analisadas e consolidadas.

3.9.1.2. Instituições bancárias - O sistema deve permitir que se faça a importação e processamento do arquivo de retorno bancário, referente ao pagamento de créditos devidos a Administração Municipal. O layout a ser seguido é o do Banco Central.

3.9.1.3. Portal de Nota Fiscais Eletrônicas – O Sistema contábil deve permitir a consultas diárias junto ao WebService do SEFAZ Nacional buscando um resumo e situação de todas as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas contra os CNPJ das diversas unidades gestoras do Município e, de forma automática, integrar esta consulta com o sistema de contabilidade.

3.9.1.4. Portal Compras Pública;

3.9.2. Da Proteção e Informação de Dados – LGPD:

3.9.2.1. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

3.9.2.2. Tanto CONTRATANTE quanto CONTRATADA deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo/contrato, devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

3.9.2.3. Os dados pessoais aos quais a CONTRATANTE tiver acesso em razão da execução do presente termo/contrato não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA.

3.9.2.4. CONTRATANTE e CONTRATADA ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

3.9.2.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

3.9.2.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

3.9.2.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

3.9.2.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

3.9.2.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

3.9.2.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

3.9.2.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.9.2.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.9.2.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações contratuais/editalícias.

3.9.3. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

3.9.3.1. Em todas as atividades de manutenção e suporte técnico, os técnicos da CONTRATADA deverão empregar a língua portuguesa, não importando o local onde estejam os atendentes, exceto no uso de termos técnicos. Para os textos técnicos, redigidos em qualquer outro idioma, a CONTRATADA deverá providenciar a tradução.

3.9.3.2. A fim de mitigar riscos de migração e reduzir custos indiretos de aprendizagem, o processo de parametrização e customização das funcionalidades da Solução contemplará sempre que necessário, o ajuste de layout, tabelas, dados corporativos da Administração Municipal, adequação de terminologias e demais particularidades necessárias para o pleno atendimento das necessidades do CONTRATANTE.

3.9.4. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

3.9.4.1. A solução deve ser desenvolvida em linguagem nativa para a web. Não será permitido a utilização de nenhum recurso tecnológico, tais como: runtimes, plugins, virtualização ou acesso remoto a área de trabalho para o uso da aplicação, exceto onde houver a necessidade de softwares intermediários para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, certificados digitais ou por motivos de segurança da aplicação web.

3.9.4.2. A solução deverá utilizar um sistema de login único, preferencialmente através da arquitetura GOV.BR, permitindo a unificação dos dados de usuários de forma unificada, conforme as regras do SIAFIC.

3.9.4.3. Os sistemas deverão ser altamente configuráveis, através de ferramenta incorporada, que proporcionem aos usuários autonomia na criação de relatórios personalizados e customização dos sistemas, conforme necessidade do Município, sem intervenção da Contratada.

3.9.4.4. Possuir firewall de borda com técnicas redundantes a fim de prevenir invasão por falhas nos protocolos TCP/IP.

3.9.4.5. Possuir recursos de segurança no SGBD para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia.

3.9.4.6. Os sistemas devem permanecer hospedados em data center com disponibilidade multizona em estruturas distintas e fisicamente separadas.

3.9.4.7. Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia.

3.9.4.8. A solução deve ser composta por módulos e/ou sistemas que garantam a convalidação de informações, garantindo a qualidade dos dados nas bases de dados.

3.9.4.9. Os sistemas deverão ser acessados e compatíveis com pelo menos, os principais navegadores disponíveis no mercado, tais como Firefox, Chrome, Safari, além de rodarem no mínimo nos ambientes Windows, Linux, MAC OS.

3.9.4.10. Deverá permitir ao usuário, sem intervenção da Contratante, a criação de campos personalizados dentro dos cadastros dos sistemas, conforme necessidade do usuário.

3.9.4.11. Deve possuir capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados.

3.9.4.12. Os sistemas devem permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para alteração, inclusão, exclusão e outras ações da aplicação como: estornar, cancelar, calcular, desativar, dentro de cada módulo, individualmente.

3.9.4.13. Permitir alternância entre sistemas, sem necessidade de novo login, permitindo que, na mudança de destes, o usuário seja automaticamente redirecionado para o sistema em uso.

3.9.4.14. Possuir gerenciamento de relatórios, permitindo ao usuário final, criar novos relatórios, podendo utilizar opcionalmente, modelos de relatórios.

3.9.4.15. Permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório for gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário esteja acessando.

Possibilitar a impressão de relatórios, a partir de determinada página.

3.9.4.16. Permitir a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, campos calculados, códigos de barra, códigos QR e gráficos.

3.9.4.17. Possibilitar a assinatura digital de documentos nos formatos PDF.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.9.4.18. Permitir que o cidadão também realize assinatura digital de documentos diretamente pela aplicação, sem necessidade de utilizar outros sistemas ou recursos, exceto aqueles necessários para acesso ao dispositivo de leitura do certificado digital na máquina local do próprio usuário.

3.9.4.19. Possibilitar que um documento seja assinado digitalmente no sistema, e que, após a assinatura, o usuário possa remeter o documento a outro usuário, que receberá notificação dentro do próprio sistema de que existe documento aguardando sua assinatura.

3.9.4.20. Permitir que durante a assinatura de uma solicitação o usuário possa rejeitar um documento enviado para sua assinatura;

3.9.4.21. Nos principais cadastros dos sistemas, a auditoria deve estar visível ao usuário, quando da execução da alteração ou consulta de alterações. O sistema deve mostrar uma linha do tempo, diretamente no cadastro e sem acesso a novas telas, indicando o histórico de alterações.

3.9.4.22. Na visualização dos registros de auditoria, deve-se exibir os novos dados para inclusões, novos dados e dados anteriores para alterações e dados anteriores para exclusões.

3.9.4.23. Os sistemas devem dispor “help on-line”, para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico, acessado através dos próprios sistemas.

3.9.4.24. Objetivando atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os sistemas devem ter no mínimo os seguintes recursos:

3.9.4.24.1. Deverão permitir acesso apenas por usuários devidamente cadastrados, que disponham de usuário e senha.

3.9.4.24.2. Qualquer alteração realizada nos cadastros deve ser registrada através de auditoria, permitindo sua rastreabilidade.

3.9.4.24.3. Permitir que o cidadão solicite, através de protocolo online, relatório das alterações as quais seus dados pessoais foram submetidos.

3.9.4.24.4. Permitir a definição, no Portal da Transparência, do Encarregado de Dados (DPO), com a informação dos dados necessários e pertinentes para realização de contato.

3.9.4.25. A solução deverá operar preferencialmente dentro da aplicação, no formato multijanela, afim de agilizar a utilização do sistema, sem a necessidade de abertura de guias adicionais, comprometendo a segurança da aplicação.

3.9.5. Requisitos de Segurança e Auditoria:

3.9.5.1. A autenticação dos usuários na Solução deve ocorrer através de integração com a base de usuários da rede corporativa do CONTRATANTE.

3.9.5.2. A Solução deverá possibilitar o gerenciamento das permissões de acesso dos usuários às funcionalidades disponíveis.

3.9.5.3. O gerenciamento destas permissões deverá ocorrer por usuário e por grupo de usuários, que poderão ter permissões diferenciadas, adequadas à estrutura organizacional da Administração Municipal.

3.9.5.4. O permissionamento deverá ocorrer de forma a limitar ou autorizar o usuário e o grupo de usuários à leitura e/ou inclusão e/ou alteração e/ou exclusão de registros, por funcionalidade e por entidade da Administração Municipal.

3.9.5.5. As rotinas de segurança da Solução deverão permitir o acesso dos usuários somente ao conjunto de objetos do sistema (telas, transações, áreas de negócios, etc.), de acordo com as permissões de acesso.

3.9.5.6. A Solução deverá prover recursos para auditoria de logs através de ferramentas específicas, que permita consultar as operações realizadas pelos diversos usuários, informando, no mínimo, quem realizou a operação, o que foi realizado durante a operação, quando (data, hora, minuto e segundo) e onde (endereço lógico) foi realizada a operação.

3.9.5.7. A Solução deverá registrar e permitir a consulta dos acessos e das tentativas de acesso à Solução (login).

3.9.5.8. Garantir a recuperação de dados históricos independentemente de mudanças nas estruturas das tabelas ao longo da vida da Solução.

3.9.5.9. Garantir a integridade das informações contidas no banco de dados, contra qualquer meio, ameaça ou falhas que venham a ocorrer durante o funcionamento dos sistemas

3.9.5.10. A empresa deverá disponibilizar meios (sistema/módulo/função) de auditoria, para todos o software a ser contratado, para efetivo controle/transparência.

3.9.5.11 A empresa contratada **deverá acompanhar** a geração e envio de todos os dados referentes aos módulos Contábil, Folha de Pagamento e Tributos da contratante no sistema e-Sfinge do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC). A migração e a validação dos dados somente serão consideradas concluídas e aceitas após a ratificação geral do período enviado, que deverá corresponder à última competência oficialmente encerrada no momento da finalização da migração de dados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.9.5.11.1. A ratificação de que trata o caput desta cláusula deverá ser formalizada por meio de documento hábil, emitido pela contratante, atestando a conformidade e integridade dos dados gerados e enviados ao TCE/SC, bem como a inexistência de inconsistências que possam comprometer a fidedignidade das informações.

3.9.5.11.2. Quaisquer inconsistências ou não conformidades identificadas nos dados gerados e enviados ao e-Sfinge/TCE/SC, que impeçam a ratificação pela contratante, deverão ser corrigidas pela empresa contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

3.9.5.11.3. A não apresentação da ratificação no prazo estabelecido, por culpa exclusiva da contratada, implicará na não aceitação da migração dos dados e sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Edital e no Contrato.

3.10. PROVA DE CONCEITO

3.10.1. A prova de conceito tem como objetivo se certificar de que a solução apresentada pela licitante satisfaz às exigências mínimas constantes do termo de referência no que tange às características técnicas, funcionalidades desejadas e desempenho a Administração.

3.10.2. A realização da prova de conceito limitar-se-á somente à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de propostas de preços. Apenas se convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja inabilitada pelo não atendimento aos requisitos aferidos pela Comissão de Avaliação.

3.10.3. A prova de conceito será realizada em data e local a serem divulgados pelo Pregoeiro, na sessão pública de abertura das propostas ou em ata encaminhada às licitantes, sendo em prazo máximo de 5 dias corridos.

3.10.4. Para a realização da prova, a licitante poderá eleger no máximo dois representantes, a fim de que se mantenha a ordem na sessão.

3.10.5. A demonstração deverá ocorrer de forma dinâmica e respeitados os horários estipulados pela Comissão de Avaliação para o início e término, podendo estender-se por mais de um dia, hipótese em que o Pregoeiro divulgará a data de continuidade dos trabalhos, podendo ser o dia imediatamente posterior.

3.10.6. A prova de conceito, para todos os itens, com exceção do SIG (Sistema de Informações Geográficas), ocorrerá consoante o seguinte rito:

3.10.6.1. Leitura, de forma sequencial, pela licitante, em voz alta, da funcionalidade a ser demonstrada;

3.10.6.2. Demonstração da funcionalidade (requisito) em questão;

3.10.7. A Comissão utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento dos requisitos a serem demonstrados, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.

3.10.8. Como requisito indispensável para homologação do objeto desta licitação, o software oferecido pela empresa licitante vencedora deverá atender no ato da apresentação da amostra um percentual mínimo de 90% (noventa por cento) das funcionalidades de cada módulo, constantes no item "Funcionalidades Específicas" constante no item 3.11 até o item 3.46.2.2.11 da minuta contratual, sendo os percentuais restantes, até atingir 95% para 180 dias após a implantação;

3.10.8.1. A avaliação para o sistema SIG, deverá atender no mínimo 90% dos requisitos atendidos, categorizados como OBRIGATORIOS, tendo a licitante vencedora, o prazo de até 180 dias, para garantir 95% do atendimento das características esperadas. Os itens, serão lidos em voz alta, não sendo aceitas avaliações parciais dos itens.

3.10.9. A licitante deverá disponibilizar todos os equipamentos que julgar necessários para a demonstração, sendo recomendada a utilização de projetor multimídia, a fim de que se proporcione uma melhor visualização a todos os presentes na sessão.

3.10.10. Será permitida a participação das demais licitantes nas sessões de demonstração, porém estas não poderão se manifestar no decurso das mesmas.

3.10.11. Caberá à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

3.10.11.1. Avaliar cada funcionalidade demonstrada, preenchendo questionário específico de atendimento/não atendimento, pontuando as observações necessárias;

3.10.11.2. Emitir o "Relatório de conclusão da avaliação técnica";

3.10.11.3. Emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da solução, a fim de que se possibilite a continuidade do processo licitatório.

3.10.12. Além dos requisitos técnicos constantes do termo de referência, a Comissão poderá solicitar outras demonstrações que considerar necessárias à aferição ao atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante esforço superior ao razoável.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.10.13. Na hipótese de recusa da solução pela Comissão de Avaliação, a licitante será declarada inabilitada, situação em que será convocada a próxima licitante para realizar a prova de conceito, na ordem de classificação das propostas.

3.10.14. Atingindo o mínimo de 90% dos itens de cada módulo, a licitante será considerada “apta”. Contudo, deverá apresentar, no prazo de 180 dias, para os fiscais do contrato/módulo, os itens faltantes até 95%. Não ocorrendo, a empresa será penalizada por dia de atraso, até a conclusão/entrega dos itens.

3.10.15. Para a lisura do processo, faz-se necessária a gravação de todas as etapas, em material audiovisual, que será anexado a este processo licitatório.

3.11. FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS

3.11.1. As funcionalidades abaixo compõem as necessidades mínimas em cada módulo/sistema, sendo que podem ser adicionadas durante a implantação, outras funcionalidades, devido as adequações as regras do negócio.

3.11.2. PLANEJAMENTO:

3.11.2.1. Possibilitar, na criação de um novo Plano Plurianual, copiar o PPA já existente, onde no decorrer do processo o usuário deve informar as opções a serem copiadas para novo PPA: parametrização, receitas e despesas.

3.11.2.2. Permitir executar alterações orçamentárias da despesa, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto), com reflexo na execução orçamentária em andamento.

3.11.2.3. Permitir a reserva de dotação por meio da alteração orçamentária da despesa.

3.11.2.4. Permitir atualizar o PPA/LDO a partir das alterações orçamentárias da despesa.

3.11.2.5. Permitir registrar a evolução do patrimônio líquido.

3.11.2.6. Propiciar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as etapas da alteração orçamentárias, ou seja, proposta em elaboração, proposta concluída, se está no legislativo, ou mesmo, sancionada. Tal interação, possibilita avançar etapas do respectivo registro, bem como, regressar a mesma.

3.11.2.7. Permitir o cadastro de alterações orçamentárias da receita e interagir com os cadastros a partir de listagem dinâmica.

3.11.2.8. Permitir cadastrar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita através de listagem dinâmica.

3.11.2.9. Propiciar a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64.

3.11.2.10. Propiciar a emissão e utilização de relatórios legais da LRF e Ementário, ambos do exercício seguinte.

3.11.2.11. Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada.

3.11.2.12. Permitir o cadastro e pesquisa das ações de governo.

3.11.2.13. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos.

3.11.2.14. Propiciar a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública.

3.11.2.15. Permitir o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.

3.11.2.16. Permitir o cadastro e a pesquisa de dedução da receita em listagem dinâmica, podendo ordená-las ao serem demonstradas.

3.11.2.17. Permitir a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior. Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão pendentes algumas informações, e logo preenchidas, deve ser possível o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária.

3.11.2.18. Permitir visualizar diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO.

3.11.2.19. Permitir a emissão de relatório de acompanhamento e comparação da execução financeira (PPA/LDO e LOA)

3.11.2.20. Permitir o registro das despesas da LDO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.11.2.21. Permitir a identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada.
- 3.11.2.22. Permitir o registro das despesas da LOA e do PPA.
- 3.11.2.23. Permite o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, possibilitando informar: data de envio ao legislativo e observações. Após o envio permitir retorno ao executivo para alterações ou sancionar. Além disso, quando estiver com status enviado ao legislativo não deve permitir que a peça orçamentária seja alterada, garantindo a integridade dos registros.
- 3.11.2.24. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LDO e LOA para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, enviá-los novamente.
- 3.11.2.25. Permitir o reenvio a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitir o reenvio dos documentos alterados para escrituração.
- 3.11.2.26. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração.
- 3.11.2.27. Permitir o cadastro e a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrados ao informar a descrição e/ou seus os membros pertencentes, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.
- 3.11.2.28. Cadastrar a execução de metas físicas e realizar a avaliação, informando: Ação, Programa, Entidade, Produto, Unidade de medida, Localizador, Meta física estimada, Meta física executada e Observações da Situação (A executar, Em execução, Executada). Além disso, na listagem, permitir realizar uma pesquisa pelos registros do ambiente, permitindo filtrar por: Ação (número e descrição), Programa (número e descrição), Situação, Produto, Unidade de medida e Localizador.
- 3.11.2.29. Permitir a pesquisa de metas fiscais da receita previamente cadastradas ao informar a natureza da receita ou organograma, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.
- 3.11.2.30. Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes.
- 3.11.2.31. Permitir realizar as alterações legais no PPA.
- 3.11.2.32. Permitir o cadastro e a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcialmente a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem.
- 3.11.2.33. Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de uma forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal. O recurso do saldo a priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio).
- 3.11.2.34. Permitir replicar os marcadores de receitas e despesas do PPA para LDO por meio da priorização da LDO.
- 3.11.2.35. Permitir o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de “em elaboração” ou “em alteração” e não podem existir dois programas com o mesmo número.
- 3.11.2.36. Permitir a pesquisa dos programas de governos cadastrados ao informar o número, a descrição, o público-alvo e os objetivos por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.
- 3.11.2.37. Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da LRF.
- 3.11.2.38. Permitir a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocado nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor.
- 3.11.2.39. Propiciar informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso.
- 3.11.2.40. Propiciar o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.11.2.41. Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal.

3.11.2.42. Permitir o registro das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, ou seja, se é uma redução, isenção etc., a localização, o Ato regulamentador, uma descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para propiciar a elaboração do relatório solicitado pela LRF, art. 4º, § 2º inciso V.

3.11.2.43. Permitir a visualização mediante pesquisa das renúncias fiscais previamente cadastradas ao informar a natureza da receita, a descrição da natureza da receita e a respectiva descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

3.11.2.44. Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema avisa e indica a diferença a ser ajustada.

3.11.2.45. Permitir os registros dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela LRF, Art. 4º, § 3º.

3.11.2.46. Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros.

3.11.2.47. Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.

3.11.2.48. Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados.

3.11.2.49. Permitir a pesquisa das sugestões realizadas para a elaboração do orçamento previamente cadastradas ao informar o seu assunto, a sugestão apresentada, a categoria, tipo, período e origem, visualizando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

3.11.2.50. Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual nos registros de alterações orçamentárias da receita.

3.11.2.51. Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

3.11.2.52. Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária, dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado.

3.11.2.53. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

3.11.2.54. Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa.

3.11.2.55. Propiciar a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas.

3.11.2.56. Permitir a assinatura digital de documentos emitidos no sistema com certificados do Tipo A1 e A3 e possibilitando a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.

3.11.2.57. Permitir auditoria nos campos do cadastro da receita e despesas da LOA.

3.11.2.58. Possibilitar a emissão e utilização de relatórios legais da LRF: Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas; Anexo I.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas; Anexo I.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Receitas; Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas; Anexo II.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas; Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário; Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal; Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida; Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; Demonstrativo I - Metas Anuais; Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido; Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

e Atuarial do RPPS; Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

3.12. GESTÃO CONTÁBIL:

3.12.1. Possibilitar a interação entre os sistemas Contábil e Folha de Pagamento, tornando possível a interação com o cadastro de empenhos da folha sem a necessidade de digitação, devendo permitir a geração prévia dos empenhos possibilitando o ajuste dos registros antes da efetivação.

3.12.2. Permitir o cadastro de empenhos em atendimento ao fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64. No momento de salvar, o usuário deve ter permissão de iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou ainda iniciar diretamente a fase da "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus.

3.12.3. Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.

3.12.4. Permitir a exibição das exigências legais incluídas no sistema, em formato de calendário, tendo como informação principal a data prazo para atendimento da exigência.

3.12.5. Permitir o registro dos valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos.

3.12.6. Permitir o cadastro de naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados.

3.12.7. Permitir, através de painel, a consulta da composição dos saldos da despesa, seja pela descrição do recurso; número da despesa; natureza da despesa; organograma; programa; ação e função.

3.12.8. Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real, não permitindo bloquear ou empenhar dotações sem que exista saldo disponível, devendo ser controlado por dia, independente de ordem cronológica.

3.12.9. Permitir a interação com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo a edição, exclusão e o desdobramento das naturezas de receitas através da listagem.

3.12.10. Permitir o cadastro das naturezas de despesas, informando sua descrição, permitindo em um exercício, colocar em uso uma configuração, tornando naturezas das despesas válidas para utilização no exercício.

3.12.11. Propiciar a interação com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem.

3.12.12. Propiciar o cadastro de Despesas não previstas na LOA que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias, podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão.

3.12.13. Permitir gerar despesas extras dos encargos.

3.12.14. Possibilitar cadastrar despesas extras, cujo pagamento não depende de autorização legislativa, ou seja, não integra o orçamento público. O cadastro deve permitir informar ao menos o número, data, credor, especificação, classificação, valor, vinculação de suas origens e vencimento.

3.12.15. Permitir a visualização e pesquisa de credores.

3.12.16. Permitir consultar o saldo das despesas no ambiente de alteração orçamentária da despesa.

3.12.17. Propiciar o cadastro das Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade, permitindo a interação por meio de listagem, podendo o usuário editar e excluir o registro de uma ação. Além disso, o usuário poderá visualizar as alterações da ação, bem como desfazer essas alterações.

3.12.18. Propiciar a interação com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta não esteja sancionada.

3.12.19. Permitir o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração (se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.

3.12.20. Propiciar a visualização e pesquisa das alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios.

3.12.21. Propiciar a visualização e pesquisa dos bloqueios/desbloqueios através de listagem dinâmica com filtro, sem necessidade de relatório.

3.12.22. Propiciar o desbloqueio das despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar a Data, seu Valor, sua Finalidade e sua Fonte de recurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.12.23. Propiciar a interação com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem, permitindo a interação com os filtros dos bloqueios, bem como a realização das operações como: desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Permitindo, ainda, a visualização da movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), poderá, pelo histórico, editar ou excluir um registro, sendo possível que o usuário personalize o registro do desbloqueio.
- 3.12.24. Permitir parametrizar o cadastro de bloqueios de despesas. O usuário poderá configurar o sistema para bloqueios automáticos, ou para autorizar previamente cada bloqueio vindo do departamento de compras, devendo ser notificado por mensagem no sistema, a cada novo pedido de bloqueio.
- 3.12.25. Propiciar interação através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação das compras, possibilitando a efetivação do bloqueio e desbloqueio orçamentário individualmente, podendo recusá-lo e apontar o motivo.
- 3.12.26. Permitir o cadastro de adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade deve registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de Adiantamento ou diária, possibilitando ao usuário interagir com listagem dinâmica que permita filtros por favorecido, ou como "Concedido", "Comprovado", "a prestar contas", "encerrados" ou "todos" em tela, sem necessidade de geração de relatórios.
- 3.12.27. Propiciar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido.
- 3.12.28. Permitir a visualização e pesquisa dos adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. A pesquisa dos adiantamentos se dá pelo: Nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Possibilitar a interação com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem dinâmica.
- 3.12.29. Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.
- 3.12.30. Permitir o cadastro de Anulação de liquidação, pagamento, prestação de contas de adiantamento e subempenho.
- 3.12.31. Permitir a interação com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download deles, por meio da listagem dinâmica.
- 3.12.32. Propiciar a interação com os cadastros de Naturezas de texto jurídico, realizando operações de edição e exclusão de naturezas, por meio da listagem dinâmica.
- 3.12.33. Permitir a visualização e pesquisa dos tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem as informações da descrição e classificação devem ser visíveis ao usuário e passíveis de ordenação.
- 3.12.34. Permitir a geração de liquidações de empenhos a partir da folha de pagamento, permitindo ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do empenho e liquidação.
- 3.12.35. Propiciar a interação com o cadastro de empenhos através da listagem. Por meio da listagem, o usuário poderá editar e excluir empenhos, além de poder realizar cópias de empenho, adicionar subempenho, adicionar liquidação, adicionar pagamento, adicionar anulação, emitir relatório e emitir nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar.
- 3.12.36. Possibilitar a emissão da relação de empenhos a pagar.
- 3.12.37. Através da listagem dinâmica de empenhos o usuário poderá efetivar as etapas do "em liquidação", "liquidação" e "pagamento", além de poder gerar um empenho complementar.
- 3.12.38. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.
- 3.12.39. Permitir a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, sem a necessidade de digitação (preenchimento inteligente).
- 3.12.40. Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.
- 3.12.41. Permitir o cadastro de regras contábeis específicas de planos de contas ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua descrição, seu Status, o Documento Escritural e sua Condição.
- 3.12.42. Permitir cadastrar uma Solicitação de Diária, com Identificador no empenho, com isso, no momento de realizar um empenho utilizando o identificador "Diária", esse empenho ficará associado à solicitação da diária.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.12.43. Permitir marcadores nos cadastros, que serão utilizados nas listagens dinâmicas para agilizar as análises e pesquisas, conforme sua necessidade.
- 3.12.44. Propiciar o cadastro dos ordenadores da despesa, que são autoridades cujos atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.
- 3.12.45. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de organogramas, realizando operações de edição e exclusão de organogramas por meio da listagem dinâmica.
- 3.12.46. Propiciar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção.
- 3.12.47. Propiciar ao usuário criar e configurar as classificações contábeis, permitindo a construção de relatórios e demais artefatos a partir das configurações estabelecidas.
- 3.12.48. Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.
- 3.12.49. Propiciar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. A prestação de contas do adiantamento deve ser realizada pela interação do usuário com o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados o respectivo Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores. Permitindo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.
- 3.12.50. Permitir a realização de prestação de contas de contrato de rateio.
- 3.12.51. Propiciar a interação com os cadastros de unidades de medidas, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem.
- 3.12.52. Possibilitar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício.
- 3.12.53. Realizar o encerramento do período contábil, permitindo a reabertura do período mesmo após encerrado.
- 3.12.54. Permitir o encerramento do período financeiro.
- 3.12.55. Permitir a emissão do boletim diário da receita.
- 3.12.56. Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.
- 3.12.57. Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.
- 3.12.58. Bloquear a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.
- 3.12.59. Permitir o cadastro de eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escritural. No Roteiro Contábil devem ser informadas as Contas contábeis integrantes do Roteiro, seu Tipo (Débito ou Crédito), seu Par e Desdobramento caso possua.
- 3.12.60. Propiciar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação aplicável, podendo interagir com o plano de contas através de planilha dinâmica.
- 3.12.61. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.
- 3.12.62. Permitir o estorno de um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor.
- 3.12.63. Permitir o cadastro de lançamento contábil de forma manual, havendo a possibilidade de realizar os lançamentos contábeis que não são contemplados por rotinas do sistema, seja por motivos de ajustes ou por razões legais.
- 3.12.64. Propiciar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.
- 3.12.65. Propiciar ao usuário recepcionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil.
- 3.12.66. Permitir a geração do balancete da receita.
- 3.12.67. Emitir balancete analítico por fonte, listando as contas do balancete e demonstrando a fonte de recursos, permitindo resumir por vínculo e selecionar conta, fonte de recursos e indicador de superávit.
- 3.12.68. Permitir o controle de superávit financeiro por fonte de recursos demonstrando para cada fonte, os valores já utilizados e o saldo disponível para suplementação.
- 3.12.69. Possibilitar gerar informações do sistema Contábil para o SIOPS e SIOPE.
- 3.12.70. Emitir os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão: ANEXO 1 - Balanço Orçamentário, ANEXO 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, ANEXO 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, ANEXO 6 - Demonstrativo dos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Resultados Primário e Nominal, ANEXO 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, ANEXO 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas.

3.12.71. Emitir os relatórios de Gestão Fiscal de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão: ANEXO 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal, ANEXO 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, ANEXO 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL, ANEXO 4 - Demonstrativo das operações de crédito.

3.12.72. Permitir a emissão de notas e relatórios a partir do próprio ambiente do sistema.

3.12.73. Realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo a interação com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação.

3.12.74. Permitir a alteração da entidade logada no sistema, de forma simples e rápida.

3.12.75. Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens, referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2ª alínea III LRF.

3.12.76. Permitir a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas, referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.

3.12.77. Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, possibilitando sua emissão demonstrando apenas as fontes em que exista diferença de saldo.

3.12.78. Permitir informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades.

3.12.79. Permitir informar a publicidade dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária.

3.12.80. Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.

3.12.81. Permitir registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2ª alínea III da LRF.

3.12.82. Permitir a migração das informações de controle de Leis e Atos já existentes na entidade para o sistema de prestação de contas.

3.12.83. Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade da entidade.

3.12.84. Permitir a definição das configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.

3.12.85. Permitir a pesquisa dos responsáveis cadastrados ao informar um nome, CPF ou tipo de sua ocupação, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

3.12.86. Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos

3.12.87. Permitir a seleção de outra entidade sem necessidade de logout do sistema.

3.12.88. Possibilitar a pesquisa dos sistemas administrativos cadastrados, ao informar sua sigla ou descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem todas as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

3.12.89. Permitir o registro dos tipos de impactos para estimativa de aumento da despesa, ou seja, sejam elas:

3.12.89.1. Aumento de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF);

3.12.89.2. Criação de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da LRF);

3.12.89.3. Criação de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF);

3.12.89.4. Expansão e/ou aperfeiçoamento de ação governamental

3.12.89.5. Aumento da despesa (art. 16 da LRF).

3.12.90. Permitir o controle por meio do registro da estimativa de impacto do aumento da despesa, conforme determinações da LRF, ao informar a data da estimativa, o tipo de impacto, o ato autorizativo, bem como, possibilidade a inclusão de anexos.

3.12.91. Possibilitar a emissão e utilização dos relatórios legais da LRF:

3.12.91.1. Relatório Resumido da Execução Orçamentária:

Anexo 1 - Balanço Orçamentário;

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;

Anexo 5 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;

Anexo 6 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo 7 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;

Anexo 9 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;

Anexo 10 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

3.12.91.2. Relatório de Gestão Fiscal:

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios;

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL;

Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores;

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito;

Anexo 5 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

3.12.92. Permitir a geração do arquivo da Matriz de Saldos Contábeis em concordância com a Portaria nº 896 de 2017.

3.12.93. Permitir a emissão de relatórios sem qualquer impedimento.

3.13. TESOURARIA:

3.13.1. Possuir banco de dados multiexercício e multientidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos).

3.13.2. Possuir checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema.

3.13.3. Permitir a edição de itens de pagamentos já realizados, bem como a exclusão de documentos encontrados no pacote (reabertura).

3.13.4. Permitir o cadastro e gestão de saldo das contas bancárias e de caixa.

3.13.5. Permitir consultas de contas bancárias ativas, inativas ou ambas.

3.13.6. Permitir o registro dos recursos que representam as fontes financeiras.

3.13.7. Permitir pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados.

3.13.8. Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente.

3.13.9. Possibilitar o pagamento de até 200 (duzentos) documentos no mesmo pacote.

3.13.10. Permitir realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuar-lo.

3.13.11. Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias. Deve obrigar a informação do recurso e propiciar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso.

3.13.12. Permitir controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro.

3.13.13. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar): Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos; gerando recibos; permitindo estornos; efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas; emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.

3.13.14. Permitir registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos em sistema de contabilidade.

3.13.15. Propiciar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente.

3.13.16. Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias.

3.13.17. Permitir a vinculação dos recursos à conta bancária para gestão futura.

3.13.18. Permitir o bloqueio de pagamento de fornecedores em débitos com a fazenda pública municipal.

3.13.19. Permitir a demonstração diária de receitas arrecadadas e despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).

3.13.20. Permitir a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa.

3.13.21. Permitir a inclusão de ingressos financeiros provenientes de receitas orçamentárias do município.

3.13.22. Permitir a realização da auditoria nos principais campos dos cadastros de transferência bancária, ajuste de recurso, resgate, aplicação, depósito bancário, saldo inicial bancário, saque bancário e transferência bancária.

3.13.23. Permitir ao usuário realizar a anulação parcial de uma despesa extra, que envolve a informação dos valores para cada item abaixo:

3.13.23.1. Valor para cada classificação e cada recurso da classificação;

3.13.23.2. Valor para cada origem vinculada a cada classificação (caso exista);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.13.23.3. Valor para cada retenção (caso exista);
 - 3.13.23.4. Valor para cada recurso de cada retenção (caso exista retenção).
 - 3.13.23.5. Valor para cada comprovante (caso exista).
 - 3.13.23.6. Valor para cada recurso da baixa.
 - 3.13.24. Permitir que sejam informadas retenções nos pagamentos de despesas extras, desde que haja apenas uma classificação vinculada a despesa extra sendo paga.
 - 3.13.25. Permitir a realização da cópia de Conciliação Bancária. Os dados devem ser copiados e a gravação realizada conforme a seguir:
 - 3.13.25.1. Dados cadastrais, sempre copiados: Conta bancária, Tipo de Conta, Tipo de Aplicação, Saldo do extrato.
 - 3.13.25.2. Pendências: todos os dados.
 - 3.13.25.3. Campos adicionais: todos, se houverem.
 - 3.13.25.4. Possibilitar interagir com os cadastros dos tipos de movimentos da conciliação bancária por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
 - 3.13.26. Permitir ao usuário a utilização de dados do extrato bancário a partir da importação do arquivo, em formato OFX e OFC - tipos de arquivos usados para armazenar informações financeiras, geralmente aplicados pelos bancos -, no processo de conciliação de contas bancárias da entidade. O sistema deve permitir a exclusão de itens do extrato a conciliar, indiferente de serem manuais ou importados.
 - 3.13.27. Permitir ao usuário interagir com os registros das contas bancárias da entidade, realizando o controle a partir da visualização dos seus respectivos dados, permitindo o filtro por banco, agência ou conta.
 - 3.13.28. Possibilitar ao usuário interagir com os registros dos pagamentos de despesas extras, liquidações de empenhos e subempenhos por meio de listagem.
 - 3.13.29. Permitir ao usuário selecionar um ou mais itens de contas a pagar, sejam referentes a despesas extras, empenhos, ou subempenhos, formando um agrupamento para a realização de um único pagamento. Pagamento este que pode ser baixado com diversas transações bancárias (cheque, banco, remessa bancária) ou única, conforme necessidade.
 - 3.13.30. Permitir a inclusão de movimentos diários da tesouraria para que todos os registros realizados possam estar vinculados a ele, objetivando o controle tempestivo das informações e a organização.
 - 3.13.31. Possibilitar interação com os registros das devoluções de receitas, por meio de listagem, possibilitando a emissão individual ou coletiva das notas de devoluções a partir das respectivas visualizações.
 - 3.13.32. Possibilitar realizar ajustes de recursos a partir do cadastro de transferência bancária, desde que a transferência tenha baixa e passe a ser considerada como paga.
 - 3.13.33. Todo e qualquer relatório para fins de pagamento deverá apresentar os dados do credor/fornecedor, como: Nome, CPF/CNPJ, Instituição Bancária, Agência (com dígito) e conta (informando se é corrente ou poupança).
 - 3.13.34. Todo e qualquer relatório da tesouraria deverá apresentar filtros que possibilitem a emissão por data de vencimento, despesas pagas ou em aberto
 - 3.13.35. Relatório de documentos fiscais deve abranger liquidações do período atual bem como liquidações anteriores, incluindo data do vencimento e data do pagamento.
 - 3.13.36. Permitir o cadastro e alteração de dados bancários, inclusive com campo específico para PIX.
 - 3.13.37. Permitir o cadastro de receita por lote.
- 3.14. ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET:
- 3.14.1. Permitir a configuração de criação e edição de menu.
 - 3.14.2. Permitir o acesso do menu de serviços na tela inicial.
 - 3.14.3. Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação financeira junto à entidade, por meio de consulta e emissão, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.
 - 3.14.4. Possibilitar ao contribuinte, acesso à emissão de alvarás, guias de pagamento e emissão de certidões negativa de contribuinte, Imóvel e econômico, através da internet.
 - 3.14.5. Propiciar a geração de um código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas no documento emitido pelo sistema.
 - 3.14.6. Propiciar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via Internet.
 - 3.14.7. Permitir configurar se haverá verificação quanto às declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuinte e de econômico.
 - 3.14.8. Permitir personalizar o layout das certidões negativas e dos alvarás que são editáveis, definindo modelo específico para a Prefeitura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.14.9. Propiciar emissão e configuração de Alvará de Vigilância Sanitária, de Meio Ambiente e de licença e localização, bem como definir se haverá verificação dos débitos para geração do documento.
- 3.14.10. Permitir a emissão de certidão de cadastro econômico já baixado (situação cadastral do contribuinte, quando do encerramento das atividades econômicas ou da transferência para outra localidade).
- 3.14.11. Permite cadastrar convênios e emitir boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro.
- 3.14.12. Possibilitar que o usuário administrador configure o sistema para utilização de convênios bancários que utilizem PIX para pagamento.
- 3.14.13. Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e receitas distintas em uma só guia.
- 3.14.14. Permitir a emissão de carnês e demais documentos que necessitem da utilização do código de barras referente ao convênio com quaisquer bancos e geração de QR-CODE ou código copiável para PIX
- 3.14.15. Propiciar alterar a data de vencimento de guias, possibilitando simular os acréscimos conforme a data de vencimento.
- 3.14.16. Permitir de forma configurável que os contadores, imobiliárias ou cartórios acessem as informações dos clientes que representam.
- 3.14.17. Permitir que o contribuinte efetue seu cadastro por meio da internet, utilizando assinatura digital e anexo de documentos.
- 3.14.18. Permitir configurar a forma de cadastro do contribuinte, se o cadastro será restrito por assinatura digital ou se obrigará anexos de documentos.
- 3.14.19. Permitir que o contribuinte possa efetuar a alteração de suas senhas de acesso.
- 3.14.20. Propiciar o envio da senha via e-mail nos casos de esquecimento, após solicitação do contribuinte.
- 3.14.21. Propiciar o cadastro de mensagem personalizada para obtenção de senha com a finalidade de orientação ao contribuinte.
- 3.14.22. Possibilitar a utilização de um teste de desafio cognitivo para comprovar que humanos estão realmente acessando o sistema (Captcha).
- 3.14.23. Permitir configurar quais informações serão demonstradas na consulta de Informações Cadastrais de Imóveis e Econômicos.
- 3.14.24. Permitir o pagamento dos tributos municipais através da plataforma com cartão de crédito.
- 3.14.25. Permitir a habilitação/deshabilitação do pagamento com cartão de crédito;
- 3.14.26. Permitir o pagamento das parcelas de forma individual ou agrupada através do cartão de crédito;
- 3.14.27. Desconsiderar o registro bancário de guias quando o pagamento for realizado através do cartão de crédito.
- 3.14.28. Disponibilizar ao administrador do site, em módulo administrativo, a lista de links para acesso a funcionalidades direto do site da Prefeitura.
- 3.14.29. Disponibilizar um ambiente para cadastros do canal de atendimento do Município.
- 3.14.30. Disponibilizar um ambiente para o gerenciamento do painel de avisos.
- 3.14.31. Permitir a visualização de conteúdos produzidos pelo município.
- 3.14.32. Permitir o controle de configurações para gestão de conteúdos.
- 3.14.33. Permitir que o cidadão visualize a Política de Cookies, conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.
- 3.14.34. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado.
- 3.14.35. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado.
- 3.15. **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:**
- 3.15.1. Atender às Leis Complementares nº 10/2000 e nº 131/2009, aos anexos da Lei nº 9.755/1998, e aos preceitos e exigências da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 3.15.2. Disponibilizar as informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento, conforme legislação.
- 3.15.3. Integrar o sistema todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes.
- 3.15.4. Permitir a consulta de Receitas, Despesas, Patrimônio, Licitações, Compras, Contratos, Pessoal, Demonstrativos contábeis, Convênios, Obras Públicas e Gestão de frotas
- 3.15.5. Gerar as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.15.6. Quanto a despesa:
- 3.15.6.1. O Valor do empenho, liquidação e pagamento;
- 3.15.6.2. A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, natureza da despesa e a fonte de recursos que financiam o gasto;
- 3.15.6.3. A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de beneficiários previdenciários;
- 3.15.6.4. O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;
- 3.15.6.5. O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.
- 3.15.7. Quanto a receita, os valores das receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- 3.15.7.1. Previsão;
- 3.15.7.2. Arrecadação.
- 3.15.8. Exibir as receitas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Receita prevista, receita arrecadada.
- 3.15.9. Exibir as despesas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Empenhado, Liquidada, Pago.
- 3.15.10. Permitir visualizar os empenhos emitidos para cada fornecedor, os itens dos empenhos, a quantidade, o valor unitário e o valor total.
- 3.15.11. Permitir visualizar o tipo, e número dos documentos fiscais ligados a cada empenho.
- 3.15.12. Exibir os valores recebidos e/ou repassados de transferências financeiras por Unidade Orçamentária.
- 3.15.13. Permitir consultar despesa por unidade gestora, por natureza da despesa, permitindo navegar em cada nível da natureza, exibindo seus respectivos valores empenhados, liquidados e pagos.
- 3.15.14. Exibir informações detalhadas sobre diárias, tais como: Número da diária, local de saída, local de retorno, data de partida, data de retorno, objeto, valor unitário, quantidade.
- 3.15.15. Permitir visualizar as informações da nota de empenho, tais como: nº do empenho, programa, fonte de recurso, contrato, valor empenhado, liquidado, pago, retido, itens do empenho (descrição, valor unitário, quantidade, total) e documento fiscal (tipo, número, data de emissão e data de pagamento).
- 3.15.16. Possuir uma seção específica que permite a exibição das licitações realizadas pela entidade, com as etapas do processo, as modalidades, empresas participantes e ganhadoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante, além dos responsáveis legais das empresas e a relação dos fornecedores impedidos de licitar. Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos retificações e toda a documentação vinculada ao certame.
- 3.15.17. Possuir uma seção específica que permite a exibição de todos os itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade. Permitir também a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais, possibilitando também o download dos mesmos.
- 3.15.18. Exibir informações detalhadas sobre os convênios, tais como: número, valor, data de assinatura, objeto, documentos e textos, participantes.
- 3.15.19. Possuir uma seção específica que apresenta a relação dos cargos e salários dos servidores da entidade, os valores calculados da folha de pagamento separando-os por entidade, secretaria, organograma, lotação e classificação, conforme seus respectivos planos de carreira.
- 3.15.20. Disponibilizar acesso público a todos os atos da administração pública, tais como, portarias, leis, decretos, licitações, contratos, aditivos, convênios, resoluções etc.
- 3.15.21. Permitir a recepção e exibição das licitações com a situação suspenso.
- 3.15.22. Possuir uma seção específica para exibição dos relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos compostos de uma série de demonstrativos contábeis, publicados em bases mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais, conforme princípio constitucional da publicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei nº 9.755/98.
- 3.15.23. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade. Esta solicitação deve ser digital, gerando número de protocolo e possibilitando uma futura consulta sobre o status do pedido de informação, sempre respeitando prazos e normas estabelecidas pela Lei de acesso à informação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.15.24. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite consultar um relatório com estatísticas dos pedidos de informação já solicitados, os atendidos, prorrogados, deferidos e indeferidos, conforme preconiza a Lei de acesso à informação.
- 3.15.25. Permitir que as informações consultadas pelo cidadão possam ser exportadas em diferentes formatos como PDF, ODT, ODS e CSV, conforme os filtros disponibilizados nas consultas do sistema.
- 3.15.26. Permitir que as consultas disponibilizadas possam ser incorporadas no Portal Transparência próprio da Prefeitura.
- 3.15.27. Permitir consultar tributos arrecadados, receitas orçamentárias e receitas extraorçamentárias.
- 3.15.28. Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados.
- 3.15.29. Possibilitar a interação de dados para realizar a inserção/atualização/exclusão de dados de Frotas junto aos sistemas estruturantes.
- 3.15.30. Permitir a interação de dados para realizar a inserção/atualização/exclusão de dados de Notas Fiscais junto aos sistemas estruturantes.
- 3.15.31. Disponibilizar consulta padrão dos temas: notas fiscais, cargos e vencimentos e adiantamentos, ordem cronológica de pagamentos, folha de pagamento, servidores cedidos e recebidos, servidores públicos ativos, servidores e remunerações, servidores públicos, cargos e vencimentos, estagiários, servidores públicos ativos de educação, servidores e remunerações de educação.
- 3.15.32. Permitir a pesquisa de conteúdo do portal, redirecionando às consultas através dos resultados apresentados.
- 3.15.33. Permitir consultar relatórios legais, gerados com base nos dados inseridos nos correspondentes sistemas de gestão.
- 3.15.34. Permitir acesso às informações de forma consolidada e por Entidade gestora municipal.
- 3.15.35. Enviar notificação informando sobre a falta de atualização dos dados a mais de 24 horas.
- 3.15.36. Permitir a busca por palavras-chave e redirecionamento às consultas e funcionalidades através dos resultados apresentados.
- 3.15.37. Permitir a inserção/atualização/exclusão de dados de compras diretas junto aos sistemas estruturantes.
- 3.15.38. Permitir a consulta padrão do tema Relatórios da Lei 4.320/64 e Relatórios da Lei 9.755/98.
- 3.15.39. Permitir que nas consultas de informações disponibilizadas seja possível efetuar filtros por data (período), entidade e demais filtros pertinentes a cada consulta.
- 3.15.40. Permitir que os usuários administradores ou usuários permissionados, façam upload de arquivos para publicação na sessão de relatórios, nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, COT.
- 3.15.41. Permitir também, que os usuários permissionados possam relacionar anexos aos registros das consultas de licitações, contratos, convênios e obras, nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, PPT, PPX, COT.
- 3.15.42. Atender a legislação da LGPD, no mascaramento de CPF's e CNPJ's no portal.
- 3.15.43. Possuir um ambiente administrador para: criar, editar, configurar gerir e disponibilizar: entidades, consultas, campos, brasões/logos, cores, e parametrizações relacionadas as rotinas dos sistemas estruturantes que enviam dados ao Portal da Transparência
- 3.15.44. Gerir as cargas de dados recepcionadas pelo Portal da Transparência e verificar seus status
- 3.15.45. Permitir inserir comunicados, mural de avisos no portal.
- 3.16. GESTÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES/CONTRATOS:**
- 3.16.1. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas e Custos.
- 3.16.2. Permitir a interação com o Compras.gov.br, e/ou outros portais utilizados pela administração.
- 3.16.3. Permitir a indicação da configuração de estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, possibilitando a criação das novas configurações caso exista necessidade.
- 3.16.4. Permitir o cadastro de processos administrativos para compra de materiais, contratação de serviços ou obras, informando um protocolo, a data, o tipo do objeto, descrição do objeto, condição de pagamento, forma de julgamento, regime de execução, prazo de entrega, local de entrega, indicar se há previsão de subcontratação, e também a forma que será utilizada para controlar o saldo dos itens (quantidade ou valor).
- 3.16.5. Permitir gerar processos administrativos ou compra direta pelo preço médio ou menor preço cotado do Registro de Preços.
- 3.16.6. Permitir gerar contratação a partir da ata de registro de preço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.16.7. Permitir ao usuário visualizar e remanejar a quantidade dos itens divididos entre as entidades participantes da ata de registro de preços.
- 3.16.8. Possibilitar a seleção da forma de contratação ou procedimento a ser adotado para o processo, caso se trate de uma licitação, contratação direta, adesão à ata de registro de preço ou chamada pública/credenciamento.
- 3.16.9. Permitir aos usuários do sistema trocar de entidade e/ou exercício sem ter que fechá-lo.
- 3.16.10. Permitir o acompanhamento dos processos licitatórios da preparação até o julgamento, registrando as etapas de: publicação do processo, emissão do mapa comparativo de preços, emissão das atas referentes documentação e julgamento das propostas, interposição de recurso, anulação e revogação, impugnação, parecer da comissão julgadora, parecer jurídico, homologação e adjudicação, autorizações de fornecimento, contratos e aditivos, liquidação das autorizações de fornecimento, gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos.
- 3.16.11. Possuir listagens dinâmicas para controle de processos e de e autorizações de fornecimento.
- 3.16.12. Permitir o registro das solicitações de fornecimento para envio aos fornecedores dos materiais constantes no contrato, disponibilizando para consulta dos dados do contrato para conferência.
- 3.16.13. Permitir o cadastro dos recebimentos integrais ou parciais dos itens indicados nas solicitações de fornecimento enviadas aos fornecedores.
- 3.16.14. Permitir a geração de arquivos ao TCE.
- 3.16.15. Permitir a geração de arquivos para sistemas/órgãos externos.
- 3.16.16. Possibilitar o bloqueio/desbloqueio das despesas orçamentárias na contabilidade, permitindo o envio desde a solicitação de compra e mantendo-o até a geração do empenho correspondente.
- 3.16.17. Permitir a distribuição/remanejamento da quantidade dos itens da contratação entre as despesas e desdobramentos da entidade.
- 3.16.18. Permitir o controle de cotações de preços dos itens.
- 3.16.19. Integrar materiais do sistema de Compras com materiais utilizados pelo sistema de Frotas e quando integrado manter os materiais, fornecedores e centro de custos.
- 3.16.20. Propiciar controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.
- 3.16.21. Propiciar gerar entrada do material no almoxarifado a partir da nota fiscal de compra.
- 3.16.22. Permitir gerar bens no sistema patrimonial a partir das liquidações de compra.
- 3.16.23. Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.
- 3.16.24. Permitir parametrizar o sistema para que quando iniciar, seja mostrado na tela inicial o acompanhamento da data de vencimento dos contratos e aditivos, selecionando a antecedência em dias que o contrato vencerá. Podendo também imprimir a relação dos mesmos.
- 3.16.25. Permitir realizar o acompanhamento do saldo dos itens da licitação, detalhando por processo e podendo optar por um determinado período.
- 3.16.26. Propiciar efetuar o cadastro dos materiais incluindo informações como material perecível, material estocável, material de consumo ou permanente, material combustível e o tipo do combustível, descrição sucinta e detalhada do material, grupo e classe do material, podendo executar o controle de materiais em lista dinâmica.
- 3.16.27. O sistema deverá alertar, no processo de compras, caso o mesmo tenha sanções de impedimento de contratar com a administração pública.
- 3.16.28. Permitir vincular ramos de atividade, documentos e certidões negativas, materiais fornecidos, nome dos sócios.
- 3.16.29. Permitir o cadastro dos fornecedores impedidos de licitar, informando o período inicial e final do impedimento e o motivo.
- 3.16.30. Permitir o cadastramento de comissões dos tipos permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros. Informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.
- 3.16.31. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação.
- 3.16.32. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela da Preço.
- 3.16.33. Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance.
- 3.16.34. Propiciar o cadastramento de critérios de avaliação para julgamento pela Melhor Técnica e Preço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.16.35. Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote.
- 3.16.36. Permitir aplicar, em licitações do tipo “Menor Preço por Lote”, descontos proporcionais aos itens que contemplam cada lote.
- 3.16.37. Permitir o cadastro dos objetos de Licitação com a possibilidade de acompanhar os valores para cada modalidade dentro de um mesmo objeto, podendo saber quando o limite for ultrapassado. Os objetivos poderão ser utilizados nos processos licitatórios.
- 3.16.38. Permitir efetuar o vínculo do fornecedor por ramo de atividade e também por material fornecido.
- 3.16.39. Permitir a indicação dos fornecedores que participarão da cotação e informar os preços que cada um ofereceu para os itens solicitados.
- 3.16.40. Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa, podendo ser aplicada na solicitação de compra, contratação e processo administrativo por material.
- 3.16.41. Permitir cadastrar a forma de julgamento das propostas dos licitantes que participam da licitação.
- 3.16.42. Propiciar manter o registro de modelos de textos próprios, como solicitações e pareceres.
- 3.16.43. Propiciar manter o cadastro do órgão oficial que serão realizadas as publicações dos processos.
- 3.16.44. Permitir emitir relação das solicitações de compra em um determinado período.
- 3.16.45. Permitir que sejam registradas solicitações de compra e emitir relação das mesmas em um determinado período.
- 3.16.46. Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.
- 3.16.47. Permitir anexar documentos no processo administrativo.
- 3.16.48. Permitir a inserção dos itens do processo administrativo contendo o material ou serviço, quantidade, preço unitário previsto, preço total e indicação da solicitação de compra de origem.
- 3.16.49. Permitir excluir uma coleta de preços, de forma total.
- 3.16.50. Permitir a configuração de credenciais de acesso ao Comprasnet.
- 3.16.51. Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como data da compra, fornecedor, centro de custo, objeto da compra, local de entrega e forma de pagamento.
- 3.16.52. Permitir a busca de contratações e compras diretas independentemente do exercício logado, permitindo a consulta e pesquisa de informações por pesquisa avançada ou filtros existentes no próprio ambiente, tais como: contratos em execução, encerrados, cancelados, entre outros.
- 3.16.53. Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas.
- 3.16.54. Permitir executar a rotina de exclusão da compra direta.
- 3.16.55. Permitir a exclusão de contratos.
- 3.16.56. Propiciar emitir o ofício de justificativa de dispensa de licitação.
- 3.16.57. Propiciar a emissão da autorização de fornecimento das compras diretas, permitindo vincular os dados dos empenhos.
- 3.16.58. Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações número da licitação, modalidade, forma de julgamento, forma de pagamento, prazo de entrega, local de entrega, vigência, itens e objeto a ser licitado.
- 3.16.59. Propiciar cadastrar e acompanhar os processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, em listagem interativa.
- 3.16.60. Permitir o envio dos dados dos processos licitatórios para o portal da transparência.
- 3.16.61. Disponibilizar campo para inserção de link de gravação audiovisual das sessões de julgamento.
- 3.16.62. Propiciar o cadastramento de licitações envolvendo a demanda de uma ou mais entidades, onde a entidade gestora da licitação poderá gerenciar as aquisições realizadas pelas entidades participantes.
- 3.16.63. Possibilitar através da consulta do material, a pesquisa do histórico completo de aquisições, podendo consultar dados de contratações, tais como: fornecedor e valor unitário.
- 3.16.64. Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços, mostrando na tela o próximo fornecedor classificado e opção para assumir ou não o mesmo preço unitário do vencedor anterior.
- 3.16.65. Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como número do processo, objeto da compra, modalidade de licitação e datas de abertura e recebimento dos envelopes.
- 3.16.66. Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda a separação por despesa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.16.67. Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que não cumpriram algum item do edital ou cotaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes.
- 3.16.68. Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item/ lote do Pregão Presencial ou somente após o encerramento de todos os itens/ lotes. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado.
- 3.16.69. Propiciar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.
- 3.16.70. Permitir o armazenamento, por meio de arquivo pdf ou de imagem, do documento do participante da licitação.
- 3.16.71. Possibilitar a distribuição automática da diferença entre o valor do lote proposto e o valor final do lote vencido pelo participante, permitindo informar quantas casas decimais deseja utilizar no rateio. Se faz necessária a funcionalidade para ajustar o valor unitário dos itens de cada lote, até que a soma do valor dos itens totalize o mesmo valor do lote proposto pelo vencedor.
- 3.16.72. Possibilitar a classificação automática dos preços ofertados pelos participantes, destacando aquele que tiver o menor preço ou menor preço global, porém com permissão para que o usuário selecione outro fornecedor, caso seja necessário.
- 3.16.73. Permitir cadastrar as propostas de preços dos participantes da licitação, ou a importação da proposta digitada pelo participante em outro aplicativo. Permitir, ainda, a digitação do valor unitário dos itens da proposta do participante, inclusive quando for por lote.
- 3.16.74. Permitir armazenar no sistema, por meio de arquivo pdf ou de imagem, a proposta original do participante.
- 3.16.75. Conter rotina de duplicação de dados de um processo de compra já cadastrado para um novo processo de compra de forma automática.
- 3.16.76. Permitir o cadastro de sanções e penalidades aplicáveis ao fornecedor contratado, contendo informações como: o fornecedor, tipo de sanção, número do contrato, data da sanção, período que deverá ser aplicada, processo administrativo sancionatório, fundamento legal e motivo.
- 3.16.77. Conter rotina de cadastramento avisos de licitações para posterior publicação, mediante ao cadastro do processo de compra.
- 3.16.78. Conter rotina de registro das interposições de recursos nos processos de compra.
- 3.16.79. Conter rotina de anulação ou revogação dos processos de compra.
- 3.16.80. Conter rotina de registro das possíveis impugnações no processo de compra.
- 3.16.81. Propiciar efetuar os registros dos pareceres das comissões de licitação.
- 3.16.82. Propiciar o registro das homologações e adjudicações nos processos de compra.
- 3.16.83. Propiciar informar nos processos de compra as dotações orçamentárias da entidade gestora e das participantes para cada item.
- 3.16.84. Propiciar gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil através do processo de compra.
- 3.16.85. Possuir banco de dados unificado, permitindo o cadastro de diferentes entidades, onde, os cadastros de materiais e credores poderão ser integrados entre as entidades. O sistema deve permitir cadastrar processos de compras individuais para cada entidade, desde as solicitações de compras, coletas de preços, processo de compra e contratos.
- 3.16.86. Permitir visualizar e controlar o andamento das contratações cadastradas, listando cada uma em sua situação, possibilitando utilizar filtros de pesquisa e, agrupar os registros por entidade e por fornecedor.
- 3.16.87. Possuir controle automático do saldo dos itens do contrato, podendo controlar pela quantidade do item ou pelo valor total do item, considerando valor e quantidade original, aditamentos de acréscimo ou supressão, entre outras alterações contratuais que refletem no saldo quantitativo ou financeiro.
- 3.16.88. Permitir cadastrar as despesas orçamentárias da contratação, de forma individual e manual, ou de forma automática informando àquelas do processo que originou a contratação.
- 3.16.89. Permitir a criação e registro dos textos das contratações, como o próprio contrato, possibilitando nomeá-lo, indicar sua referência, selecionar um modelo de layout previamente definido e, disponibilizar as ferramentas de edição de textos necessários, possibilitando a criação diretamente no sistema
- 3.16.90. Permitir o envio dos dados das contratações para criação dos empenhos na contabilidade, informando a origem dos dados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.16.91. Possibilitar a visualização de todos os registros de dados das contratações enviados para empenhamento, anulação ou liquidação na contabilidade, permitindo visualizar as informações do contrato, do processo, o valor do registro, o número, a despesa orçamentária, a situação e ação realizada.
- 3.16.92. Permitir o envio de liquidação dos empenhos das contratações na contabilidade, informando a data de referência e a situação das informações, disponibilizando para consulta a despesa orçamentária, seu desdobramento, o recurso e o valor total do empenho.
- 3.16.93. Permitir o cadastro de um processo de compra para mais de uma entidade, permitindo reunir solicitações de compra de todas as entidades para formação de um único processo licitatório, dessa forma, os itens deverão ser separados em quantidades para cada entidade levando em consideração as respectivas dotações e centros de custos. Para esses casos, o sistema deve possuir uma entidade gestora, responsável pelo processo de compra.
- 3.16.94. Possibilitar incluir os responsáveis dos contratos, informando nome, tipo de responsabilidade (gestor, suplente ou fiscal) e seu período de responsabilidade.
- 3.16.95. Permitir, no registro do contrato, vincular itens conforme os itens vencidos da licitação, e em caso de contratação sem licitação, permitir inserir os itens desejados.
- 3.16.96. Permitir cadastrar todas as contratações, precedidas ou não de procedimento licitatório, controlando quando há exigência de termo contratual e quando ele é dispensado, informando a numeração, caso possua, o objeto da contratação, fornecedor, data de assinatura, período de vigência, valor original da contratação, se envolve contratação com saúde ou educação.
- 3.16.97. Permitir a seleção da forma de contratação ou procedimento a ser adotado para o processo.
- 3.16.98. Permitir a identificação dos contratos que estão em execução e dos que estão encerrados.
- 3.16.99. Permitir o cancelamento de uma contratação registrada no sistema, informando a data do cancelamento e o seu motivo.
- 3.16.100. Permitir manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar se foi unilateral ou bilateral e o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, rescisão ou apostilamento.
- 3.16.101. Propiciar a rescisão do contrato ou aditivo, informando motivo da rescisão, data do termo, da rescisão e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento Legal e imprensa oficial.
- 3.16.102. Propiciar registrar o apostilamento das dotações do processo, substituindo uma dotação por outra.
- 3.16.103. Propiciar a emissão de demonstrativo com a relação da economicidade do pregão (valor previsto x lance).
- 3.16.104. Permitir no lançamento dos itens a inclusão de um novo item entre os já inseridos e após renumeração.
- 3.16.105. Permitir a criação de relatórios personalizados.
- 3.16.106. Conter central de ajuda.
- 3.16.107. Possibilitar o envio de Licitações, Contratação Direta, Atas de Registros de Preços, Contratos e Alterações Contratuais para o PNCP.
- 3.16.108. Disponibilizar a figura do Agente de Contratação nas comissões de licitação.
- 3.16.109. Permitir o envio das contratações diretas (Dispensas e Inexigibilidade), atas de registro de preços e Processos Licitatórios ao PNCP;
- 3.16.110. Permitir o envio das contratações e alterações contratuais (aditivos, apostilamentos) ao PNCP.
- 3.16.111. Disponibilizar a figura da comissão da contratação nas licitações.
- 3.16.112. Possibilitar a ocorrência de prorrogação de prazo nas atas de registros de preços.
- 3.17. OBRAS:**
- 3.17.1. Permitir registrar as licitações e os contratos firmados para a realização da obra, informando a data do vínculo.
- 3.17.2. Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra.
- 3.17.3. Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e E-mail.
- 3.17.4. Permitir registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras.
- 3.17.5. Permitir registrar todas as movimentações dos bens patrimoniais, como aquisição, transferência, baixa, reavaliação e depreciação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.17.6. Possibilitar o registro das obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica.
- 3.17.7. Permitir registrar medições da obra, informando o período, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes.
- 3.17.8. Possibilitar o registro da conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão.
- 3.17.9. Possibilita controlar as medições da obra por contrato, aditivo e sem contrato.
- 3.17.10. Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício.
- 3.17.11. Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município.
- 3.17.12. Permitir filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar.
- 3.17.13. Permitir a configuração da estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade.
- 3.17.14. Permitir desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado.
- 3.17.15. Permitir o registro de exercícios vinculando a configuração do organograma que estará vigente.
- 3.17.16. Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual.
- 3.17.17. Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição.
- 3.17.18. Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações.
- 3.17.19. Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor.
- 3.17.20. Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação.
- 3.17.21. Possibilitar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário.
- 3.17.22. Permitir registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo.
- 3.17.23. Permitir configurar o código da obra, podendo ser manual ou automático.
- 3.17.24. Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios.
- 3.17.25. Permitir registrar os itens da tabela de custos das obras, com a indicação da tabela de custos pertencente (SINAPI, SICRO, etc), descrição, código, unidade de medida, valor e período de vigência, dispondo de histórico das mudanças dos registros.
- 3.17.26. Permitir enviar os dados das obras ao portal da transparência.
- 3.17.27. Permitir o cadastro das CNOs da obra, informando além de sua data de registro, as informações de uma ou mais certidões negativas de débitos vinculadas ao seu registro.
- 3.18. PATRIMÔNIO:**
- 3.18.1. Permitir o registro das movimentações dos bens patrimoniais, como aquisição, transferência, baixa, reavaliação e depreciação.
- 3.18.2. Permitir o acesso aos dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações.
- 3.18.3. Propiciar a indicação da configuração do organograma do município que será válida para o exercício.
- 3.18.4. Disponibilizar informações dos bens no Portal do Gestor.
- 3.18.5. Disponibilizar informações dos bens no Portal da Transparência
- 3.18.6. Propiciar o controle dos bens por meio de registro de placas.
- 3.18.7. Propiciar o registro da fórmula de cálculo para diferentes métodos de depreciação, exaustão e amortização, permitindo a classificação em linear, soma de dígitos ou unidades, podendo ativar ou desativar.
- 3.18.8. Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.
- 3.18.9. Permitir o registro de grupos de bens, definição do percentual de depreciação anual, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens, com controle e consulta através de listagem dinâmica.
- 3.18.10. Propiciar o cadastro de unidade de medida dos bens da entidade, permitindo informar a abreviatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.18.11. Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física.
- 3.18.12. Permitir o cadastro de localizações físicas.
- 3.18.13. Permitir o registro de seguros de bens, com controle de seguradora, vigência, valor e apólice.
- 3.18.14. Propiciar o envio, retorno e consulta de bens da manutenção, permitindo o registro da próxima revisão.
- 3.18.15. Propiciar o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno.
- 3.18.16. Propiciar o registro da utilização do bem imóvel, classificando em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento.
- 3.18.17. Permitir tomar o bem, demonstrando o organograma, placa e responsável.
- 3.18.18. Permitir informar o estado de conservação dos bens.
- 3.18.19. Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de estar ou não em uso.
- 3.18.20. Propiciar a remoção do registro do bem até quando for colocado em uso.
- 3.18.21. Permitir informar a moeda vigente na aquisição do bem e conversão dos valores para moeda vigente.
- 3.18.22. Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens patrimoniais, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.
- 3.18.23. Permitir cadastrar os fornecedores, contendo o nome, o CPF ou CNPJ, endereço, telefone, email, site, inscrição municipal, inscrição estadual e se o fornecedor está inativo. O registro deverá ser integrado com os sistemas de Compras, Contratos e Frotas.
- 3.18.24. Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens.
- 3.18.25. Permitir o registro e processamento da depreciação, amortização e exaustão dos bens em uso, atualizando de forma automática os valores depreciados no bem.
- 3.18.26. Propiciar o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade.
- 3.18.27. Possibilitar que na exclusão do movimento de depreciação, os movimentos processados e registrados no bem sejam excluídos e retornados os valores anteriores a depreciação excluída, bem como a data da última depreciação.
- 3.18.28. Permitir registrar depreciação contendo as principais informações, como mês e ano, data da finalização, responsável e observação.
- 3.18.29. Propiciar a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado.
- 3.18.30. Propiciar transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos de bens, e localizações físicas.
- 3.18.31. Permitir transferências individuais ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem.
- 3.18.32. Permitir a transferência de bens de uma entidade para outra, realizando a baixa automática na entidade de origem e incorporação na entidade de destino, sem intervenção de cadastro manual, possibilitando também o estorno da transferência entre entidades.
- 3.18.33. Permitir a transferência de bens quando há uma alteração de organograma, localização ou responsável.
- 3.18.34. Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão, baixa, perda, furto, roubo, sucata).
- 3.18.35. Permitir o lançamento automático das movimentações (incorporações, baixas, reavaliações, depreciações), no sistema Contábil.
- 3.18.36. Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais.
- 3.18.37. Permitir o Controle dos bens em garantia e as saídas de bens para manutenção e assistência técnica.
- 3.18.38. Permitir armazenar documentos relacionados em formato pdf, doc, docx, txt, html, xls, xlsx, jpg, png.
- 3.18.39. Permitir o envio de dados dos bens ativos e baixados para Portal da Transparência, identificando se o endereço de IP encontra-se correto.
- 3.18.40. Permitir identificar bens que não possuem saldo para depreciar, e que o valor líquido contábil esteja igual ao valor residual do bem.
- 3.18.41. Permitir a pesquisa simples e avançada no processo de depreciação, com disponibilidade de filtros que auxiliam na obtenção de resultado preciso.
- 3.18.42. Permitir pesquisar os bens por código e placa ao adicionar e listar bens para transferência, além de pesquisar ao adicionar um bem por organograma, grupo, espécie, localização física, responsáveis e estado de conservação.

3.19. ALMOXARIFADO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.19.1. Permitir o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais, atualizando o estoque de acordo com cada movimentação realizada.
- 3.19.2. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis.
- 3.19.3. Permitir informar limites mínimos de saldo físico de estoque.
- 3.19.4. Permitir consultar as últimas aquisições, com informação ao preço das últimas compras, para estimativa de custo.
- 3.19.5. Propiciar integração com o sistema de compras para realização de entradas de materiais, importando dados oriundos de solicitação de fornecimento ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais.
- 3.19.6. Permitir receber do sistema de contratos, solicitações de entrada de material, permitindo visualizar e registrar a entrada de materiais, visualizar e realizar as ações da solicitação de entrada de materiais. Para os casos de solicitações de entrada de material pendentes para aprovação, a demonstração deve ser em ordem crescente pela data e hora da solicitação.
- 3.19.7. Permitir movimentações de entrada e saída do material de forma automática ao finalizar o inventário, corrigindo o saldo dos materiais e respeitando o organograma e lote de validade indicado na contagem.
- 3.19.8. Permitir que a listagem das saídas de materiais registradas possa ser pesquisada.
- 3.19.9. Permitir realizar requisições de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.
- 3.19.10. Permitir a exclusão de entrada de materiais, sendo que ao excluir o sistema deverá recalcular, na movimentação futura, o valor unitário e o saldo quantitativo dos materiais existentes. Essa exclusão não poderá ocorrer quando o saldo dos materiais da entrada ficar negativo em algum momento futuro em relação a data da efetivação da entrada, a entrada ocorrer um período onde a movimentação do almoxarifado está encerrada ou se a entrada de materiais for referente a um estorno, transferência ou inventário.
- 3.19.11. Possibilitar a edição de dados já registrados da entrada de material. Para os casos em que a entrada já esteja finalizada, permitir alterar apenas o número do comprovante, série e anexos.
- 3.19.12. Utilizar centros de custo (setores ou departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.
- 3.19.13. Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais, quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. A movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário.
- 3.19.14. Permitir realizar inventário.
- 3.19.15. Possuir rotina que permita a realização de bloqueios por depósito a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída)
- 3.19.16. Possuir consulta rápida dos dados referente ao vencimento do lote ou produto do estoque.
- 3.19.17. Propiciar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).
- 3.19.18. Propiciar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.
- 3.19.19. Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado ao final do ano.
- 3.19.20. Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito, período, materiais vencidos, materiais a vencer.
- 3.19.21. Permitir listar os lotes de validade registrados, exibindo o seu número, descrição, material, código do material, data de fabricação e data de validade.
- 3.19.22. Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depositos.
- 3.19.23. Permitir realizar saídas de materiais com datas retroativas.
- 3.19.24. Possuir registro do ano e mês, e rotina de virada mensal para que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado.
- 3.19.25. Emitir alerta na saída de materiais, quando o material atingir estoque mínimo ou ponto de reposição, conforme a quantidade configurada.
- 3.19.26. Permitir a demonstração de apenas os materiais que interessam ao almoxarifado.
- 3.19.27. Permitir enviar os dados das movimentações do almoxarifado para o Portal da Transparência.
- 3.19.28. Permitir pesquisar os materiais pelo código do material, descrição do material e descrição da especificação do material.
- 3.19.29. Possibilitar filtros na pesquisa avançada das requisições



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.19.30. Permitir a utilização do sistema dentro de um contexto, sendo por entidade, exercício e almoxarifado.
- 3.19.31. Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.
- 3.19.32. Emitir alerta caso material coletado não exista na requisição, impedindo o seu atendimento.
- 3.19.33. Demonstrar ao usuário, caso a quantidade do material já coletado para atendimento da requisição seja maior que o saldo do material disponível, exibindo a quantidade já coletada e o saldo do material no almoxarifado.
- 3.19.34. Permitir o atendimento da requisição por meio da leitura do código de barras do produto, ou leitura/digitação do identificador do material; Ao efetuar a leitura, deve ser retornada as informações do material no almoxarifado, como o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida e saldo do material no estoque.
- 3.19.35. Permitir listar as requisições recebidas que estejam pendentes de atendimento, que não foram totalmente atendidas e nem canceladas, exibindo o código da requisição, a data da requisição, o código do organograma requisitante, a descrição do organograma requisitante, o nome da pessoa requisitante e a situação da requisição.
- 3.19.36. Permitir listar todos os materiais durante a entrada de materiais, podendo ser pesquisados pelo número do item, código do material, descrição do material e código da especificação.
- 3.19.37. Permitir a realização de saída imediata dos materiais pertencentes a entrada, caso a entrada já estiver sido finalizada.
- 3.19.38. Permitir o registro das saídas de materiais do almoxarifado, sendo que ao final do registro o sistema deverá gerar automaticamente um código identificador da saída.
- 3.19.39. Permitir que seja controlado o saldo dos materiais do almoxarifado.
- 3.19.40. Permitir o registro dos materiais que estão sendo requisitados ao almoxarifado, a inclusão do itens na requisição poderá ser efetuada por meio da leitura do código de barras do produto, vinculado a especificação do material.
- 3.19.41. Permitir, durante a coleta do atendimento da requisição, o acréscimo na quantidade atendida o valor um para o material coletado possibilitando a alteração da quantidade lida, em cada leitura feita.
- 3.19.42. Permitir a listagem dos itens da requisição selecionada, demonstrando o código da requisição, o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida, quantidade pendente para atendimento, quantidade atendida e saldo do material no almoxarifado.
- 3.19.43. Permitir a autenticação no aplicativo junto ao sistema de Almoxarifado, informando usuário e senha.
- 3.19.44. Permitir integração/envio de dados ao portal da transparência.
- 3.20. **MONITOR DE NOTA FISCAL ELETRONICA:**
- 3.20.1. Propiciar a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ.
- 3.20.2. Propiciar a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada.
- 3.20.3. Possibilitar visualizar uma listagem das notas fiscais eletrônicas armazenadas no sistema, contendo as seguintes informações: Número da NF-e, emitente, CPF/CNPJ, Data e Hora de emissão, Valor total e os STATUS do emitente, destinatário, XML, SEFAZ e Transportador.
- 3.20.4. Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.
- 3.20.5. Criar fonte de dados referente às informações da NF-e.
- 3.20.6. Demonstrar ao usuário um histórico de manifestações de destinatário (ciência de emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento da operação) realizadas pelo mesmo, onde será listado o que ocorreu com cada NF-e manifestada, apresentando quem realizou a manifestação, nome do emitente, número da NF-e, série da NF-e e a descrição do retorno do evento.
- 3.20.7. Permitir que o usuário mantenha-se no mesmo ambiente do sistema ao atualizar o navegador.
- 3.20.8. Permitir o upload de XML de notas fiscais no ambiente relacionado aos documentos fiscais, onde deverá permitir o armazenamento dos mesmos.
- 3.20.9. Possibilitar visualizar a NF-e completa e voltar para a listagem de NF-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou listada com base no filtro selecionado anteriormente.
- 3.20.10. Possibilitar visualizar a NFS-e completa e voltar para a listagem de NFS-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou listada com base no filtro selecionado anteriormente.
- 3.20.11. Possibilitar o acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica, tendo acesso a todos os campos definidos no layout mais atual das notas técnicas da SEFAZ, após pesquisa da nota desejada.
- 3.20.12. Possibilitar a criação de relatórios personalizados para a entidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.20.13. Propiciar a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional.
- 3.20.14. Possibilitar a consulta, de forma manual a cada 60 minutos, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada, tempo este que compreende o mínimo de processamento da secretaria da fazenda, e ainda notificá-lo, caso o mesmo não seja respeitado.
- 3.20.15. Disponibilizar as Notas Fiscais eletrônicas emitidas contra o CNPJ da entidade pública, demonstrando um resumo e situação das mesmas para o usuário, por meio de monitoramento automático no WebService da SEFAZ nacional. As consultas de forma automática devem ser realizadas a cada uma hora, de segunda a sexta, das 07:00 até as 20:00.
- 3.20.16. Possibilitar ao usuário acesso às páginas da Central de Ajuda em cada funcionalidade do sistema.
- 3.20.17. Possibilitar que o usuário visualize, na consulta da Nota Fiscal eletrônica, os eventos realizados entre o emitente, destinatário, SEFAZ, e transportador.
- 3.20.18. Possibilitar a sinalização do STATUS do WebService da SEFAZ
- 3.20.19. Possibilitar indicação manual das manifestações de ciência e confirmação da operação, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada.
- 3.20.20. Propiciar visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente.
- 3.20.21. Possibilitar a utilização de ferramenta de certificados digitais para assinar documentos (PDF, XML e CSV).
- 3.20.22. Possibilitar a tramitação em massa de várias NF-e ao mesmo tempo, onde será possível realizar as seguintes ações: Ciência de Emissão, Confirmação de Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento de Operação.
- 3.20.23. Possibilitar o gerenciamento dos relatórios disponíveis para execução.
- 3.20.24. Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de arquivos para outros sistemas e/ou órgãos externos.
- 3.20.25. Possibilitar que o usuário realize consultas dos fatos vinculados a Nota Fiscal eletrônica emitida, conforme eventos usuais da SEFAZ: Ciência da Operação, Confirmação da Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento da Operação.
- 3.20.26. Notificar o usuário sobre o número de notas fiscais eletrônicas recebidas, tanto na busca automática que é feita diariamente quanto na busca manual.
- 3.20.27. Possibilitar que o usuário tenha acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal de serviço eletrônica, após pesquisa da nota desejada.
- 3.20.28. Possibilitar que seja apresentado para o usuário um STATUS de cada NF-e, onde será possível visualizar os eventos realizados pelo emitente, destinatário, transportador, XML e a SEFAZ.
- 3.20.29. Possibilitar a criação de relatórios personalizados.
- 3.20.30. Possibilitar a pesquisa pelas Notas Fiscais eletrônicas que desejar, podendo informar o número da nota, chave de acesso, a empresa responsável por sua emissão ou o seu CPF ou CNPJ, a data de emissão da nota, o valor total, o produto e serviço da NF-e ou realizar um filtro para buscar notas associadas a determinada situação.
- 3.20.31. Possibilitar ações em cada NF-e recebida, tais como: Visualizar, onde será possível ver os detalhes da NF-e. Download, onde será possível realizar o download do XML do documento fiscal. Manifestações de destinatário, onde será possível realizar a ciência da emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento de operação. Visualizar a DANF-e, onde será possível visualizar um documento em PDF similar a DANF-e.
- 3.20.32. Possibilitar que os eventos vinculados ao conhecimento de transporte eletrônico (CT-e) estejam disponíveis ao usuário, para que o permita visualizar todos os detalhes do evento da CT-e, tais como: nome do evento, protocolo, data/hora da autorização, data/hora da inclusão.
- 3.20.33. Possibilitar a consulta do "status" da CT-e na listagem, onde o facilmente poderá ser identificada a situação. As situações disponíveis devem ser no mínimo: a) Status da Situação do CT-e na Sefaz: autorizado; cancelado e denegado; b) Status de eventos do Emitente: cancelamento; carta de correção; registro multimodal; e EPEC; c) . Status do Tomador do serviço: prestação de serviço em desacordo.
- 3.20.34. Possibilitar a geração em PDF similar ao Documento auxiliar do conhecimento de transporte eletrônico (DACT-e) de maneira individual em cada CT-e.
- 3.20.35. Possibilitar realizar o download do XML da CT-e , podendo ser de forma individual, ou seja, para cada CT-e ou de várias CT-es simultaneamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.20.36. Permitir interações com outros sistemas estruturantes como: Contabilidade, Portal da Transparência, Almoarifado.

3.21. TRIBUTAÇÃO PÚBLICA:

3.21.1. Permitir o cadastro de Contribuintes, contendo os dados pessoais e identificação do tipo de registro (físico, jurídico), possibilitando informar o responsável pela empresa, quando se tratar de pessoa jurídica, permitindo efetuar o cadastro da qualificação do responsável.

3.21.2. Permitir, ao cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. Em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, possibilitando sinalizar qual destes será o endereço principal.

3.21.3. Permitir ao cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação, verificando automaticamente os percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100% (cem por cento).

3.21.4. Realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, permitindo incluir comentários às movimentações, mantendo histórico de alterações realizadas.

3.21.5. Permitir anexar arquivos ao cadastro de contribuintes com a opção de consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente.

3.21.6. Permitir a criação de novos campos complementares aos cadastros padrões disponibilizados, sendo estes nos formatos área de texto, CNPJ, CPF, data, data e hora, e-mail, hora, lista de seleção, múltipla seleção, numérico, telefone e texto.

3.21.7. Permitir consultas cadastrais através: nome; parte do nome; CNPJ/CPF; endereço; inscrição cadastral.

3.21.8. Possuir cadastro de averbações/observações para: Contribuintes; Imóveis; Econômicos; Dívidas; Receitas diversas (solicitação de serviço).

3.21.9. Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração, diretamente no sistema.

3.21.10. Permitir a utilização de várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.

3.21.11. Permitir cadastrar unidades de medidas, por meio de medidas definidas pelo INMETRO.

3.21.12. Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.

3.21.13. Permitir o cadastramento das imobiliárias, com as informações da pessoa jurídica acrescido do número do CRECI.

3.21.14. Permitir o cadastro dos cartórios e tabeliões responsáveis em efetuar os registros dos imóveis e protestos de títulos.

3.21.15. Possuir cadastros de ruas, faces do imóvel, bairros, distritos, loteamentos, condomínios e localidades para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis.

3.21.16. Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos, permitindo a inclusão de informações alfanuméricas, caso seja necessário.

3.21.17. Possuir cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos;

3.21.18. Permitir a inclusão de um ou mais contribuintes como proprietários do imóvel controlando o percentual de participação sobre o imóvel, podendo definir o responsável pelo imóvel e ainda, permitir vincular um contribuinte como corresponsável pelo imóvel.

3.21.19. Possibilitar por meio do cadastro de imóveis, realizar a visualização de uma imagem ou mapa da localização dos imóveis, contendo acesso ao google maps, onde através do endereço informado seja possível efetuar a busca deste no mapa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.21.20. Permitir, por meio do cadastro de imóveis, determinar para qual endereço serão remetidas as correspondências, com a possibilidade de optar entre os endereços do próprio imóvel, do responsável, corresponsável ou imobiliária.
- 3.21.21. Permitir por meio do cadastro de imóveis, consultar as informações dos benefícios fiscais concedidos ao imóvel..
- 3.21.22. Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, de forma individual.
- 3.21.23. Possuir cadastro de testadas, possibilitando o cadastro de quantas forem necessárias.
- 3.21.24. Possibilitar que através do cadastro de imóveis, seja possível emitir o espelho do cadastro imobiliário.
- 3.21.25. Permitir, a partir do cadastro de imóveis, efetuar a cópia dos dados cadastrais, gerando um novo imóvel com as mesmas informações.
- 3.21.26. Possibilitar que através do histórico contido no cadastro de imóveis seja demonstrado o histórico de todas as transferências anteriores efetuadas.
- 3.21.27. Conter um cadastro de imóveis rurais, em que seja possível inserir informações relacionadas ao Incra e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o cálculo do ITR.
- 3.21.28. Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel.
- 3.21.29. Permitir o englobamento de imóveis, ainda que de lotes diferentes, para a emissão de carnês.
- 3.21.30. Possibilitar consultar as informações do englobamento do imóvel por meio do cadastro do imóvel. Quando realizado englobamento ou desenglobamento de um imóvel, permitir que seja inserida uma movimentação no respectivo cadastro indicando a ação realizada.
- 3.21.31. Permitir consulta de imóveis, resumida e avançada, sendo que na opção resumida o sistema filtrará as informações básicas do cadastro imobiliário, como: por inscrição cadastral ou intervalo, situação fiscal, proprietário, setor, logradouro e bairro etc. E na opção avançada o filtro será realizado com características que influenciam ou não no cálculo do IPTU dos imóveis.
- 3.21.32. Permitir que haja Planta de Valores e que seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.
- 3.21.33. Permitir realizar atualização do valor de m² de uma planta de valores, podendo realizar acréscimo ou decréscimo no valor configurado, determinando se a atualização será em valor, determinar o ano para qual a atualização será aplicada e ainda permitir que a atualização seja aplicada para várias plantas de valores.
- 3.21.34. Propiciar a integração via API e/ou web service com empresas de geoprocessamento, entre outras soluções utilizadas pela contratante, sem ônus.
- 3.21.35. Propiciar a alteração do cadastro de imóveis devido a ajustes do geoprocessamento.
- 3.21.36. Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.
- 3.21.37. Permitir a inclusão de arquivos digitalizados aos desmembramentos e remembramento de imóveis.
- 3.21.38. Permitir parametrizar todas as rotinas de cálculo da Contribuição de Melhoria, conforme a obra, e que atenda a legislação.
- 3.21.39. Permitir indicar os imóveis que serão beneficiados por uma contribuição de melhoria, informando se o imóvel será aderente à contribuição de melhoria, e a data de adesão.
- 3.21.40. Permitir realizar movimentações nas contribuições de melhorias, podendo cancelar, concluir ou suspender uma melhoria.
- 3.21.41. Permitir o controle de saldo devedor para contribuições de melhorias.
- 3.21.42. Permitir determinar as alíquotas a serem aplicadas ao cálculo do crédito tributário de transferência de imóveis, podendo configurar alíquotas diferenciadas para o valor à vista, valor financiado, outros valores pertinentes a transição e benfeitorias.
- 3.21.43. Propiciar a geração de ITBI para imóveis rurais.
- 3.21.44. Propiciar o aviso no cadastro de imóveis, caso este não possua ITBI cadastrado.
- 3.21.45. Propiciar a geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.
- 3.21.46. Possibilitar que, ao finalizar o cadastro do ITBI, seja questionado ao usuário se deseja emitir o carnê e/ou a certidão do ITBI referente ao processo efetuado, e a funcionalidade só poderá ser solicitada já tenha ocorrido o cálculo do ITBI.
- 3.21.47. Permitir a solicitação ITBI on-line pelos tabelionatos para imóveis urbanos ou rurais.
- 3.21.48. Permitir a inserção de pareceres na solicitação de transferência de imóveis, texto livre de até 4000 caracteres.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.21.49. Permitir que ao consultar/visualizar as informações de uma solicitação de transferência de imóveis, sendo possível verificar as informações do cálculo e da transferência a ela vinculada.
- 3.21.50. Permitir que o sistema liste os fatores que influenciaram o valor de mercado sugerido, histórico das transferências realizadas para um determinado imóvel e ainda, histórico de transferências realizadas para imóveis que possuem características semelhantes.
- 3.21.51. Permitir, durante o processo de transferência de imóvel, que o usuário identifique quando o valor da venda de um imóvel não está de acordo com o valor de mercado.
- 3.21.52. Permitir que o cadastro mobiliário possa referenciar o cadastro imobiliário.
- 3.21.53. Permitir visualizar o posicionamento geográfico do endereçamento do cadastro econômico através de mapa, contendo acesso ao google maps.
- 3.21.54. Permitir anexar arquivos ao cadastro de Econômicos com a opção de consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente.
- 3.21.55. Possibilitar a emissão dos alvarás de licença localização e funcionamento, sanitário e provisório, com a possibilidade de definir o prazo validade por data ou intervalo de dias, incluir informações complementares e selecionar um modelo de documento previamente configurado no sistema.
- 3.21.56. Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).
- 3.21.57. Propiciar o controle de requerimento de: Baixa; Suspensão; Cancelamento de atividades.
- 3.21.58. Propiciar após a baixa bancária, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência.
- 3.21.59. Atender integralmente ao que rege a resolução IBGE/CONCLA Nº 01 de 25/06/1998 atualizada pela resolução CONCLA Nº 07 de 16/12/2002 que prevê o detalhamento do CNAE (Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas).
- 3.21.60. Possuir cadastro da lista de serviços adequado à Lei Complementar 116/03 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016.
- 3.21.61. Possibilitar o relacionamento entre a CNAE e os itens de serviços constantes na lista da lei complementar 116/2013 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar nº 157/2016.
- 3.21.62. Permitir realizar a classificação de atividade econômica.
- 3.21.63. Permitir realizar a classificação do risco das atividades econômicas, de forma a apoiar o processo de análise para emissão de licenças ou autorizações para funcionamento, dispondo das seguintes classificações: normal; baixo risco; médio risco; alto risco, além de possibilitar diferenciar o MEI e demais tipos econômicos.
- 3.21.64. Permitir efetuar o cadastro de horários de funcionamento para vínculo com as empresas, informando a descrição do horário, dias e horários de funcionamento.
- 3.21.65. Propiciar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.
- 3.21.66. Permitir a validação de pendências financeiras dos CNPJs optante do simples nacional, enviados pela Receita Federal.
- 3.21.67. Permitir a emissão de notas avulsas e realizar movimentações na situação da mesma, com a opção de anular a nota, realizar uma cópia ou fazer a sua emissão.
- 3.21.68. Permitir a consulta das notas fiscais avulsas cadastradas, visualizando as informações de número e série, data de emissão, nomes do prestador e do tomador, consulta dos serviços vinculados a nota, valor total da nota, valor de ISSQN, visualizar se o imposto foi lançado ou não e verificar a situação da nota.
- 3.21.69. Permitir emissão da nota fiscal avulsa somente após quitação do imposto devido pelo prestador de serviços incidente na mesma.
- 3.21.70. Permitir a configuração da tabela de cálculo das alíquotas do IRRF com base nos valores determinados pela Receita Federal, para apuração do respectivo imposto na emissão de notas fiscais avulsas.
- 3.21.71. Permitir que sejam parametrizados todos os tributos, quanto à sua fórmula de cálculo, acréscimos, correção e índices, moedas etc.
- 3.21.72. Permitir alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.
- 3.21.73. Possibilitar a cobrança de taxas por prestação de serviços ao contribuinte, por meio do lançamento de uma receita diversa, permitindo registrar o serviço prestado, a receita para qual será lançado o crédito tributário, o contribuinte, o código do processo administrativo que originou o serviço e imóvel ou econômico para qual o serviço será prestado.
- 3.21.74. Permitir a consulta das receitas diversas cadastradas na Entidade.
- 3.21.75. Permitir a cobrança de mais de uma taxa no mesmo lançamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.21.76. Propiciar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.
- 3.21.77. Permitir o controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, constando resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.
- 3.21.78. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.
- 3.21.79. Possibilitar em ambiente centralizado, a consulta de informações cadastrais e financeiras de um contribuinte, imóvel ou econômico, oferecendo diversas opções de filtros.
- 3.21.80. Permitir gerar extrato da movimentação financeira do contribuinte demonstrando os tributos pagos, em aberto, cancelados ou parcelados, corrigido com valores em aberto, atualizados até a data atual ou data de referência informada pelo usuário.
- 3.21.81. Indicar a existência de lançamentos ou dívidas suspensas e/ou Lançamentos abaixo do limite.
- 3.21.82. Permitir a emissão da certidão positiva, negativa e positiva com efeito negativa, para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, econômicos ou contribuintes, verificando os débitos eventualmente existentes de todas as receitas.
- 3.21.83. Possibilitar ao cadastrar convênios bancários.
- 3.21.84. Permitir ao usuário consultar todos os bancos nacionais, conforme lista da FEBRABAN.
- 3.21.85. Permitir configuração de modelos de guias e/ou carnês pelo próprio usuário.
- 3.21.86. Emitir guias e/ou carnês dos créditos tributários e dívida ativa, bem como segunda via desses, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Propiciar também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.
- 3.21.87. Possibilitar a emissão da segunda via da guia de pagamento, contendo nova data de vencimento no boleto, além dos valores dos acréscimos (correção, juros e multa), calculados até a nova data de vencimento.
- 3.21.88. Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.
- 3.21.89. Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas em aberto.
- 3.21.90. Possuir rotina que realize o registro bancário automaticamente à geração dos lançamentos tributários, para pagamento em qualquer banco.
- 3.21.91. Permitir realizar a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma automática, onde o responsável pela baixa informa o convênio bancário cujas baixas devem ser vinculadas e realiza a importação do arquivo de retorno bancário, contendo a relação dos pagamentos para que o sistema automaticamente localize os lançamentos e registre os respectivos pagamentos.
- 3.21.92. Permitir ao responsável pela baixa automática de pagamentos, a partir da homologação dos pagamentos, identificar os pagamentos que eventualmente apresentarem alguma inconsistência, podendo realizar a consulta de forma detalhada dos pagamentos realizados em parcelas canceladas, eliminadas, suspensas, já pagas ou pagamentos cujo lançamento não foi identificado.
- 3.21.93. Possibilitar que a baixa de arquivos de arrecadação fornecidos pelos bancos seja efetuada em segundo plano, apenas notificando o usuário sobre o andamento e finalização do processo.
- 3.21.94. Permitir que seja realizada a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma manual.
- 3.21.95. Permitir realizar a consulta das baixas manuais de pagamentos registradas no sistema, possibilitando diferenciar as baixas que estão disponíveis para homologar, das baixas que já constam homologadas.
- 3.21.96. Permitir que seja realizada baixa automática dos pagamentos de forma retroativa, informando a data na qual os pagamentos devem ser registrados.
- 3.21.97. Permitir realizar o estorno da baixa de pagamentos realizada a partir da importação de um arquivo de retorno bancário, estornando automaticamente todos os pagamentos relacionados no arquivo.
- 3.21.98. Permitir a configuração de valores limites de diferenças de arrecadação, aplicáveis em casos de identificação de pagamentos a menor, para geração de parcela complementar.
- 3.21.99. Possibilitar realizar compensação de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou pagos de forma equivocada, possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar em sua totalidade ou não.
- 3.21.100. Permitir realizar alterações de lançamentos pagos, de forma a gerar saldos quando for o caso de pagamentos duplicados ou a maior para que sejam devolvidos ao contribuinte, indicando se a manutenção será realizada em um pagamento normal ou inconsistente, vinculando o tipo de inconsistência, informar o número do processo administrativo que originou a manutenção e registrar observações caso julgar necessário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.21.101. Permitir realizar a antecipação ou prorrogação de vencimentos de lançamentos de créditos tributários de forma individual para um contribuinte, com a possibilidade de definir o ano do lançamento, número e receita da parcela que deseja alterar o vencimento, informando manualmente uma nova data.
- 3.21.102. Possuir cadastro para suspender lançamento integral do crédito tributário.
- 3.21.103. Permitir a concessão de Remissão ao contribuinte para Débitos e Dívidas.
- 3.21.104. Permitir a contabilização dos valores referente aos Débitos, Cancelamentos de Débitos, Dívidas, Cancelamentos de Dívidas, Prescrição de Dívidas, Remissões, Isenções e Imunidades, com os valores das receitas arrecadadas.
- 3.21.105. Permitir a conferência das arrecadações enviadas para contabilização, podendo visualizar as informações do lote como data, situação, e ainda detalhar os pagamentos, com a possibilidade de incluir comentários aos pagamentos, realizar o envio dos dados ou excluir o lote em caso de alguma inconsistência.
- 3.21.106. Permitir a geração de relatórios que contenham informações dos pagamentos de créditos tributários.
- 3.21.107. Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos.
- 3.21.108. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (prescrições, cancelamentos, suspensões e estornos).
- 3.21.109. Permitir realizar a homologação de uma movimentação realizada em Dívida Ativa, com a possibilidade de conferir as informações da dívida bem como os valores onde a movimentação, apenas será efetivada após a conferência e confirmação da operação.
- 3.21.110. Permitir indicar se determinada receita de crédito tributário poderá ser inscrita em dívida ativa.
- 3.21.111. Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.
- 3.21.112. Permitir a integração com o sistema de procuradoria do município, referente aos dados pertinentes a emissão da petição para ajuizamento e ao acompanhamento do trâmite jurídico na identificação dos ajuizamentos, sem que haja a necessidade de redigitação em ambas as operações.
- 3.21.113. Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa: Podendo parcelar várias receitas, parcelar outros parcelamentos em aberto; Dívidas executadas; Conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis; Determinar valor mínimo por parcela; Cobranças de taxas de parcelamento.
- 3.21.114. Permitir ao efetuar o parcelamento de créditos, realizar simulações quanto aos valores do parcelamento, visualizando o valor do tributo, valor de correção, juros, multa e valor total a parcelar, podendo determinar a quantidade de parcelas a gerar, o intervalo e data inicial de vencimento, adicionar taxas às parcelas, onde para cada valor informado, as parcelas são atualizadas automaticamente pelo sistema.
- 3.21.115. Permitir a determinação do intervalo de data de vencimento para buscar as parcelas no momento de parcelar um crédito tributário.
- 3.21.116. Sinalizar na rotina do parcelamento de crédito as dívidas que constam em Protesto e/ou Executadas.
- 3.21.117. Permitir agregar ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes a ela, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente etc.
- 3.21.118. Permitir, ao parcelar as dívidas, a inclusão de valores de reforços em parcelas.
- 3.21.119. Possibilitar emitir o termo de parcelamento de dívidas ativas e os lançamentos do exercício, permitindo constar no documento, a quantidade de parcelas, valores do tributo, correção, juros, multa, taxas, vencimentos e composição das dívidas que compõem o parcelamento.
- 3.21.120. Permitir o parcelamento de crédito que contenha parcelas em aberto.
- 3.21.121. Possuir meios para identificação de maneira automática dos parcelamentos em atraso, podendo selecionar o número de parcelas atrasadas que se deseja filtrar, para que seja procedido o cancelamento do parcelamento de acordo com o que prevê a legislação municipal.
- 3.21.122. Permitir a emissão de relação de contribuintes com maior valor em aberto (maiores devedores) com a possibilidade de visualizar as informações por tipo de lançamento de crédito (débito, dívida ou parcelamento) definindo a quantidade de contribuintes a serem demonstrados, créditos tributários, data inicial do vencimento e data final do vencimento.
- 3.21.123. Permitir o cadastro de projetos de obras para imóveis urbanos ou rurais, inclusive de obras realizados nos imóveis do município, possibilitando realizar o acompanhamento da situação do projeto de obras por meio de suas movimentações.
- 3.21.124. Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.
- 3.21.125. Permitir a indicação do responsável pela execução da obra, contendo ao menos as seguintes opções: proprietário do imóvel, dono da obra, incorporador de construção civil, empresa construtora e consórcio.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.21.126. Permitir registrar as informações de coordenadas geográficas do imóvel no qual será executado o projeto de obra, de forma que seja possível controlar sua localização e consulta via mapas.
- 3.21.127. Permitir que o usuário anexe documentos, imagens relacionados ao projeto de obras, demonstrando a data e a hora em que foi anexado o arquivo.
- 3.21.128. Permitir que o usuário visualize as obras que possuem alvará de licença que esteja vencido, devendo considerar alvará vencido, os documentos cuja data de validade é menor que a data atual.
- 3.21.129. Permitir o cadastramento de construtoras, com as informações de pessoas jurídicas previamente cadastradas, o número de registro no CREA e a relação de engenheiros e arquitetos vinculados a ela.
- 3.21.130. Permitir o vínculo dos responsáveis técnicos pelo projeto de obras, com as seguintes informações: Responsáveis, tipo de responsabilidade, Número e validade do CREA, Ocupação (CBO), Número da ART, Número da RRT.
- 3.21.131. Disponibilizar campos compatíveis ao SisObra, que poderão ser utilizados como base para o cadastro de obras e emissão do alvará e habite-se.
- 3.21.132. A empresa, em até 180 dias da assinatura do contrato, deverá disponibilizar acesso externo para emissão de espelhos, certidões comprobatórias de valores pagos, desde quando é existente a edificação/lote, contribuintes, econômicos.
- 3.21.133. A empresa, em até 180 dias, deverá disponibilizar, painel de gestor/administrador, com gráficos e/ou dados de valores de arrecadação, valores que estão em débito corrente, dívida ativa, separado por receitas e com atualização diária.

3.22. PROCURADORIA:

- 3.22.1. Permitir ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de arrecadação tributária, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação.
- 3.22.2. Permitir a consulta das dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, com petições emitidas, protestadas ou dívidas que já tenham sido executadas.
- 3.22.3. Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de vencimento, faixas de valor e contribuinte, objetivando a centralização das informações.
- 3.22.4. Permitir cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa, informando os dados do imóvel como inscrição imobiliária, quadra lote e endereços do imóvel, informações do contribuinte pessoa física e jurídica com nome do contribuinte, informações de endereço do contribuinte e informações das atividades econômicas quando o contribuinte for pessoa jurídica.
- 3.22.5. Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma Certidão de Dívida Ativa ou a mais de uma Execução Fiscal, visando a agilidade e segurança nas informações.
- 3.22.6. Disponibilizar na tela que permite a gestão da dívida ativa, a data de vencimento do débito que gerou a dívida.
- 3.22.7. Permitir a emissão da Certidão de Dívida Ativa, da Petição Inicial, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos, a Comunicação com o Tribunal de Justiça e criação do Cadastro do Processo Judicial através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote.
- 3.22.8. Permitir emissão de CDA's.
- 3.22.9. Possibilitar gerar Petições de Dívida Ativa de acordo com filtros cadastrais e de débitos. A petição pode ser gerada para mais de uma CDA do mesmo contribuinte.
- 3.22.10. Permitir consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizado por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, possibilitando ainda filtrar por contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da CDA as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para protesto.
- 3.22.11. Permitir a emissão de segunda via das Certidões de Dívida Ativa, Petições Iniciais e Petições Intermediárias geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento.
- 3.22.12. Permitir a abertura de documento que esteja sem assinatura ou assinado em formato PDF o documento seja aberto em uma nova aba do navegador de internet.
- 3.22.13. Permitir a criação de modelos de certidões de dívida ativa, petições iniciais e petições intermediárias através de editor de modelos de documentos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.22.14. Permitir a criação e alteração de modelos de petições através de editor de modelos, independentes e desvinculados na Certidão de Dívida Ativa.
- 3.22.15. Permitir a assinatura digital dos documentos emitidos.
- 3.22.16. Permitir a emissão de petições iniciais e petições intermediárias nos processos que tramitam no Poder Judiciário, nas esferas Federal e Estadual, inclusive com filtros de informações cadastrais dos contribuintes, dos créditos e das demais pessoas, jurídicas ou física, que estabeleçam vínculo com o Município.
- 3.22.17. Permitir realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal por meio de Web Service.
- 3.22.18. Permitir o cadastramento dos processos judiciais.
- 3.22.19. Permitir controlar a rotina de ajuizamento eletrônico para que uma petição inicial que foi protocolada com sucesso, não possa ser enviada novamente ao Tribunal de Justiça por meio eletrônico.
- 3.22.20. Permitir ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos PDF, DOC, JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF, DOCX, TXT, ZIP, XLS, XLSX, RAR, JPG, ODT, BMP, CSV, com tamanho máximo de 10 megabytes, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário a possuir uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial.
- 3.22.21. Permitir o cadastro e consulta dos tipos de petições intermediárias que podem ser utilizadas no peticionamento intermediário eletrônico, informando a descrição da petição intermediária e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
- 3.22.22. Permitir consulta e seleção dos processos judiciais que serão encaminhadas para emissão da petição intermediária, possibilitando ao usuário filtrar os processos judiciais por número do processo ou por contribuinte e selecionar um modelo de documento criado no sistema.
- 3.22.23. Possibilitar a emissão de petições intermediárias que atualizem o valor das dívidas ativas vinculadas à execução fiscal.
- 3.22.24. Permitir o envio de petições ao Poder Judiciário.
- 3.22.25. Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e/ou canceladas.
- 3.22.26. Permitir realizar o apensamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos relacionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado.
- 3.22.27. Permitir cadastrar os tipos de movimentações que serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera a situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
- 3.22.28. Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial.
- 3.22.29. Permitir informar o valor e os tipos das custas processuais no cadastro do processo judicial, auxiliando o usuário a manter um controle de custas de cada processo judicial existente no sistema.
- 3.22.30. Permitir o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
- 3.22.31. Permitir o cadastro de locais de tramitação informando o código do Tribunal de Justiça, a descrição do Tribunal, o grau de jurisdição do Tribunal, o município do Tribunal, a UF do Tribunal, o código da comarca, a descrição da comarca, o município da comarca, a UF da comarca, o código da vara, a descrição da vara, o e-mail da vara, o telefone da vara e a competência eletrônica da vara, e posteriormente utilizar essas informações em filtros no sistema, no cadastro de processos judiciais e no peticionamento eletrônico.
- 3.22.32. Permitir o cadastro de ações, recursos, procuradores (advogados), locais de tramitações, tipos de movimentações e custas processuais.
- 3.22.33. Permitir cadastrar advogados e procuradores, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na OAB, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.
- 3.22.34. Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.
- 3.22.35. Possibilitar a redistribuição das tarefas existentes para determinado usuário do sistema, ou para um determinado grupo de trabalho.
- 3.22.36. Possibilitar que os Procuradores recebam um e-mail com o aviso de que uma nova tarefa foi disponibilizada no sistema.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.22.37. Permitir a anotação em agenda corporativa das atividades realizadas por usuário, nas quais constem as distribuições dos prazos judiciais, administrativos e demais demandas.
- 3.22.38. Acusar o vencimento das atividades com prazo lançado no sistema.
- 3.22.39. Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de Webservice padrão.
- 3.22.40. Propiciar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultadas em relatórios específicos.
- 3.22.41. Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências.
- 3.22.42. Disponibilizar os dados do protesto nas telas de gerenciamento da dívida ativa, de dívida protestada, protestada com petição e executada\protestada.
- 3.22.43. Permitir definir qual será a data de vencimento atribuída a CDA protestada permitindo a configuração pela data de emissão da certidão de dívida ativa, data de vencimento da dívida ativa que compõem a CDA e à vista.
- 3.22.44. Permitir definir qual o formato de cancelamento ou desistência do Protesto deverá ser destinado ao cartório onde o Protesto foi realizado, disponibilizando ao usuário opções de cancelamento e desistência que englobam todas as necessidades da prefeitura
- 3.22.45. Permitir controlar a sequência dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados.
- 3.22.46. Permitir realizar o cancelamento de documentos emitidos no sistema possibilitando selecionar os documentos para cancelamento com base no modelo do documento utilizado, data de emissão, número do documento e contribuinte.
- 3.22.47. Permitir cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade.
- 3.22.48. Possibilitar ao usuário vincular o endereço do site do Tribunal de Justiça ao cadastro de tribunal do sistema, permitindo gerar um hiperlink ao clicar sobre um processo no sistema, para que seja remetido ao site do tribunal.
- 3.22.49. Permitir realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas.
- 3.22.50. Permitir ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, com tamanho máximo de 5mb e extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, BITMAP, CSV, RAR, ZIP, ODT, JPG, JPEG, PNG, BMP, GIF, TIFF, possibilitando consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.
- 3.23. EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA VIA INTERNET:**
- 3.23.1. Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes, podendo ou não estabelecer um prazo de validade para solicitação do acesso. Após o deferimento o acesso não deverá expirar até que o prestador seja desautorizado.
- 3.23.2. Enviar e-mail ao fiscal quando for efetuada uma solicitação de acesso à entidade, permitindo cadastrar quais fiscais receberão este e-mail.
- 3.23.3. Permitir a emissão de relatório dos contribuintes que aderiram ao sistema, como prestadores para emissão de nota fiscal eletrônica.
- 3.23.4. Permitir a emissão de relatório de solicitações de acesso pendentes.
- 3.23.5. Permitir a emissão eletrônica de notas fiscais de serviços, contendo validade jurídica por certificação digital.
- 3.23.6. Permitir visualizar uma prévia da nota fiscal eletrônica antes de efetivar sua emissão.
- 3.23.7. Permitir a emissão de nota fiscal eletrônica no formato simplificada.
- 3.23.8. Permitir a assinatura da nota fiscal de serviço eletrônica ou carta de correção automaticamente a partir do certificado digital, previamente importado para um determinado usuário. Uma vez que o certificado digital estiver importado, o sistema deve identificá-lo e utilizá-lo independente do computador em que a nota/carta de correção está sendo emitida.
- 3.23.9. Possibilitar a identificação na visualização da nota se ela está assinada digitalmente ou não e qual o tipo de certificado utilizado (Digital ou ICP Brasil).
- 3.23.10. Possibilitar a informação das condições de pagamento na nota fiscal eletrônica de serviços. Tratando-se de condições a prazo deverá ser informada a quantidade de parcelas, as datas de vencimento e o valor de cada uma.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.23.11. Enviar e-mail ao tomador do serviço quando a nota fiscal eletrônica de serviços prestados for emitida.
- 3.23.12. Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal.
- 3.23.13. Permitir ao Contribuinte a emissão de guia de recolhimento referente às notas fiscais de serviço eletrônicas.
- 3.23.14. Permitir que o contribuinte escolha quais as notas de serviço eletrônica componham a guia de recolhimento.
- 3.23.15. Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.
- 3.23.16. Permitir que o prestador do serviço cancele a guia de pagamento gerada, para que as notas fiscais possam ficar disponíveis para nova geração.
- 3.23.17. Permitir que o contribuinte copie uma nota fiscal já emitida para a geração de uma nova nota.
- 3.23.18. Possibilitar que o prestador do serviço, através de tela de emissão de notas fiscais, consulte a relação de tomadores registrados.
- 3.23.19. Permitir que o prestador possa por meio de configuração, autorizar outras pessoas a serem responsáveis por emitir e assinar digitalmente notas eletrônicas.
- 3.23.20. Possibilitar que o prestador de serviço liberado para emitir nota fiscal de serviços eletrônicos, possa personalizar sua nota com o logotipo de sua empresa.
- 3.23.21. Possibilitar a exibição do site do prestador, bem como as informações da inscrição municipal e estadual na impressão da nota fiscal de serviço.
- 3.23.22. Possibilitar a substituição de nota fiscal de serviço eletrônica, permitindo que a mesma nota (substituta), substitua apenas uma ou várias notas.
- 3.23.23. Permitir que o contribuinte solicite o cancelamento de nota fiscal, ainda que ultrapassado os limites da configuração do sistema, tendo em vista que haverá a apreciação posterior do fiscal que deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.
- 3.23.24. Possibilitar o controle do usuário que deferiu ou indeferiu uma solicitação de cancelamento de notas.
- 3.23.25. Permitir a visualização acerca da carga tributária dos serviços prestados, através da emissão de nota eletrônica.
- 3.23.26. Possibilitar ao Contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML.
- 3.23.27. Permitir ao contribuinte prestador de serviços, emitir relatório de notas fiscais emitidas, possibilitando ordenar as informações por número da nota, data de emissão da nota, valor do serviço ou valor do ISS.
- 3.23.28. Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas em cada versão lançada.
- 3.23.29. Exibição de dicas de uso do sistema, que são cadastradas previamente a utilização.
- 3.23.30. Possibilitar a utilização do teclado virtual para digitação da senha de acesso, tornando o processo de login mais seguro.
- 3.23.31. Permitir a criação de contrassenha (CAPTCHA), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas.
- 3.23.32. Permitir que o contribuinte envie sua opinião sobre o sistema.
- 3.23.33. Permitir verificar quais prestadores de serviços do município estão autorizados a emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.
- 3.23.34. Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
- 3.23.35. Possibilitar a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviço eletrônica. O sistema deverá disponibilizar um campo para informar CPF/CNPJ do prestador ou número da nota e código de verificação, que permita validar o documento.
- 3.23.36. Possibilitar o acesso a um ambiente de teste para homologação dos sistemas de terceiros a fim de executar determinados procedimentos, testando todo o processo de integração. A liberação para uso deste ambiente não deverá depender de deferimento da fiscalização.
- 3.23.37. Possuir configuração, que permita parametrizar o cancelamento pelo prestador das notas fiscais eletrônicas de serviços.
- 3.23.38. Possibilitar a configuração do valor mínimo para geração das guias de pagamento.
- 3.23.39. Permitir que o fisco municipal defina quais mensagens devem ser exibidas na visualização das notas, através do cadastro de mensagens.
- 3.23.40. Permitir selecionar qual modelo deve ser utilizado para visualização da NFS-e.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.23.41. Permitir que o sistema gere as competências para o exercício seguinte de forma automática, caso essas não tenham sido geradas até o dia 31/12.
- 3.23.42. Permitir o bloqueio automático de emissão de notas do contribuinte caso ele não emita nenhuma nota em até determinado dia (conforme configuração) após o deferimento da sua respectiva solicitação de acesso ele deve ser comunicado por e-mail que teve a emissão de notas bloqueada.
- 3.23.43. Permitir ao fiscal realizar a manutenção de notas fiscais emitidas, alterando as seguintes informações: deduções fiscais, alteração do regime tributário (optante e não optante do Simples Nacional), alíquota e natureza de operação.
- 3.23.44. Permitir o controle de saldos.
- 3.23.45. Permitir realizar o estorno do cancelamento de notas.
- 3.23.46. Permitir que o fiscal efetue o cancelamento de guia de pagamento gerada por qualquer contribuinte, ainda que a guia esteja vencida ou o sistema esteja parametrizado nesse sentido.
- 3.23.47. Possibilitar a exportação das notas fiscais de serviço prestados e tomados através do formato XML.
- 3.23.48. Permitir a exportação de dados das tabelas do sistema.
- 3.23.49. Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor.
- 3.23.50. Permitir ao município a definição de alíquotas por prestador individualmente.
- 3.23.51. Possibilitar o recebimento de lotes de RPS's para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas.
- 3.23.52. Possibilitar que notas oriundas da integração por meio de webservices sejam passíveis de consulta também por Webservice.
- 3.23.53. Permitir a autorização para impressão de RPS.
- 3.23.54. Permitir a reutilização de numeração de RPS caso a situação da solicitação em que ele está contido seja indeferida.
- 3.23.55. Possibilitar que o contribuinte seja impedido de solicitar uma nova autorização de emissão de RPS, caso já exista para a mesma série uma solicitação que esteja como Não Analisada, Em Análise ou Pendente com o Prestador.
- 3.23.56. Permitir a parametrização do sistema para que o contribuinte seja notificado quando uma quantidade (em porcentagem) escolhida por ele, de RPS, já tenha sido convertida em nota.
- 3.23.57. Permitir a configuração de mensagem a ser exibida no corpo do RPS autorizado.
- 3.23.58. Permitir a configuração para gerar valor de crédito para abatimento em impostos municipais (Definição de percentuais, limites de abatimento etc.).
- 3.23.59. Permitir que o prestador do município visualizar os créditos tributários recebidos/gerados.
- 3.23.60. Permitir ao Contribuinte tomador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais.
- 3.23.61. Possibilitar as permissões através das configurações de usuários e grupos de usuários.
- 3.23.62. Permitir a emissão de relatório de acesso dos diversos usuários ao sistema, com informações do horário de acesso e saída.
- 3.23.63. Permitir a comunicação entre os usuários fiscais de uma determinada entidade por meio de um gerenciador de mensagens.
- 3.23.64. Permitir que usuários fiscais criem novos campos e/ou novas telas de cadastros em funcionalidades pré determinadas.
- 3.23.65. Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa definir seus menus favoritos.
- 3.23.66. Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa pesquisar um menu existente.
- 3.23.67. Permitir pelo Módulo do Fiscal e Módulo do Contribuinte, a emissão de relatório para controle das notas fiscais eletrônicas emitidas, possibilitando ainda verificar apenas as notas canceladas e/ou substituídas.
- 3.23.68. Permitir a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços ou CNAE.
- 3.23.69. Permitir a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais de serviço eletrônicas por quantidade de notas emitidas e por valor de ISS.
- 3.23.70. Permitir a emissão de relatórios de maiores emitentes de notas fiscais de serviço eletrônica.
- 3.23.71. Permitir a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema.
- 3.23.72. Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal observar os pagamentos realizados.
- 3.23.73. Permitir a emissão de relatório de notas fiscais de serviços prestados em que seja possível filtrar pelo local da prestação do serviço, e pelo tomador de serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.23.74. Permitir a emissão de relatório gerencial, a fim de identificar a quantidade de notas emitidas por prestador ou controle de quais deles não a emitiram. O relatório deverá permitir o filtro pelo tipo de pessoa (Física e/ou jurídica), porte da empresa (MEI, ME, EPP, EMP, EGP) e optante do Simples Nacional.

3.23.75. Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal identificar os CNAE's vinculados aos itens de serviço.

3.23.76. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de evolução das notas fiscais (Quantidade de notas X meses).

3.23.77. Permitir a exibição de relatórios gráficos referente às "Notas fiscais emitidas por período", "Notas fiscais emitidas por prestador" e "Notas fiscais emitidas por tomador". O primeiro deverá ser informado a quantidade e os dois últimos a quantidade e o percentual de evolução.

3.24. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS VIA INTERNET:

3.24.1. Permitir ao contribuinte pessoa física ou jurídica solicite permissão de acesso para declarar o documento fiscal de serviço prestado e tomado no município desejado.

3.24.2. Possibilitar a configuração de quais rotinas estarão disponíveis para os contribuintes.

3.24.3. Possibilitar a parametrização das funcionalidades do programa de acordo com a legislação do município.

3.24.4. Permitir ao fisco informar a modalidade de lançamento do ISS para o respectivo contribuinte de acordo com as opções: Fixo, Homologado, Estimado, Não enquadrado.

3.24.5. Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros, podendo ser realizada manualmente, informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.

3.24.6. Permitir efetuar o cálculo automático do valor do imposto ISS para cada serviço declarado do documento fiscal de serviços prestados e tomados. O sistema deverá considerar para calcular o valor do imposto ISS, a seguinte fórmula: valor do imposto = (base de cálculo x alíquota do serviço) . O valor do ISS não poderá conter um resultado que seja menor que zero ou maior que o valor da base de cálculo.

3.24.7. Permitir a escrituração dos serviços tomados através da importação de arquivo.

3.24.8. Permitir a importação do arquivo selecionando a competência e a declaração de serviço, podendo ainda validar as informações do arquivo antes da importá-lo.

3.24.9. Possibilitar que os contribuintes façam a declaração de serviços prestados de forma simplificada. Para aqueles enquadrados como entidades especiais será possível informar as características que irá compor a base de cálculo.

3.24.10. Possibilitar a reabertura da declaração. Podendo ser automático de acordo com a parametrização ou através da solicitação para deferimento pelo fiscal.

3.24.11. Possibilitar ao contribuinte o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas.

3.24.12. Permitir que o contribuinte encerre declarações de serviços prestados ou tomados que não possuem movimentação.

3.24.13. Possibilitar que declarações encerradas sejam retificadas, gerando uma nova guia de pagamento ou um saldo a ser compensado em novas declarações.

3.24.14. Possibilitar a configuração do sistema para que seja possível inserir mais de uma declaração para a mesma competência.

3.24.15. Permitir ao fisco municipal parametrizar o tipo de declaração de serviço que será possível multiplicar as declarações de serviços.

3.24.16. Permitir a identificação das informações por competências e a visualização da data de emissão, número, o serviço prestado, o local da prestação do serviço, o valor, as deduções e o valor do imposto.

3.24.17. Permitir que o contador cadastre seus funcionários, definindo individualmente as permissões para as rotinas e relatórios do sistema, bem como as empresas que eles terão acesso.

3.24.18. Possibilitar que o contador solicite a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de um determinado contribuinte para o seu escritório de contabilidade e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal a transferência seja realizada.

3.24.19. Possibilitar que o contador solicite a desvinculação do contador de determinado contribuinte e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal o desvinculo seja realizado.

3.24.20. Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador.

3.24.21. Possibilitar ao Contador o encerramento da atividade econômica das empresas vinculadas a ele, e ainda a critério do município permitir a parametrização da efetivação da baixa da atividade com ou sem a verificação de pendência financeira.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.24.22. Possibilitar que os contribuintes enquadrados como declarantes por conta de serviço, realizem a importação do plano de contas.
- 3.24.23. Possibilitar que os contribuintes que efetuam suas declarações através de contas bancárias, utilizem o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), podendo realizar a importação por grupos de contas separadamente.
- 3.24.24. Permitir que o fiscal do Município e o prestador de serviços cadastrem as notas fiscais avulsas eletrônicas exibindo dados, como: data de emissão, nome/razão social do prestador, inscrição estadual, requerente e dados do tomador.
- 3.24.25. Permitir ao contribuinte prestador de serviço emitir a relação de notas avulsas emitidas.
- 3.24.26. Possibilitar que o fiscal crie características para cada tipo de entidade especial.
- 3.24.27. Possibilitar ao contribuinte registrar a declaração de faturamento mensal de vendas.
- 3.24.28. Possibilitar por meio de configuração do sistema, que o fiscal exija do contribuinte enquadrado como microempresa o preenchimento da declaração de faturamento de vendas.
- 3.24.29. Permitir a criação de regras para gerar o ISS diferenciado para Microempresas e para o ISS Fixo.
- 3.24.30. Permitir que o fiscal gere as competências de forma automática.
- 3.24.31. Permitir que o fiscal realize manutenção nos cadastros da lista de serviços (Lei 116/03).
- 3.24.32. Permitir a configuração da listagem de serviços conforme Lei 116/03 ou Lei 157/16, contendo a opção para indicar a data de início da vigência municipal de acordo com a legislação indicada.
- 3.24.33. Possibilitar que o fiscal realize o cadastro de mensagens a serem exibidas aos Contribuintes.
- 3.24.34. Permitir que o fiscal realize o cadastro de materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços pelos contribuintes enquadrados como construtora.
- 3.24.35. Possibilitar a configuração do sistema para que gere automaticamente autos de infração, nos casos de declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade.
- 3.24.36. Possibilitar que o fiscal acesse o módulo do contribuinte, para averiguações nos dados gerados sem permissão de realizar qualquer alteração.
- 3.24.37. Possibilitar a visualização das notas fiscais emitidas no sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços.
- 3.24.38. Possibilitar que o contribuinte seja informado sobre suas pendências de declaração de documentos fiscais de serviços prestados e/ou tomados.
- 3.24.39. Possuir rotina que possibilite ao fiscal exigir ou não a assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado.
- 3.24.40. Possibilitar que os contribuintes efetuem acesso seguro através de um teclado virtual.
- 3.24.41. Possibilitar a criação de grupos de usuários fiscais, bem como a definição das permissões para cada grupo.
- 3.24.42. Possibilitar a inserção do valor de dedução nas declarações de serviços prestados e de serviços tomados, para as atividades que incidem dedução, podendo ser informado um único valor por competência. Quanto à dedução no documento fiscal deverá ser informada na inserção da declaração de serviço.
- 3.24.43. Possibilitar a realização de declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiro.
- 3.24.44. Permitir que o contribuinte insira a informação do valor arrecadado em cartão de crédito/débito.
- 3.24.45. Possibilitar a emissão de relatório que efetua o cruzamento entre declarações de serviços e valores recebidos em cartão.
- 3.24.46. Permitir que saldos gerados sejam liberados para uso de forma automática, sem a intervenção do fiscal, ou manualmente, após a análise do mesmo.
- 3.24.47. Possuir rotinas para consulta, lançamento, liberação, bloqueio, cancelamento e utilização de saldos.
- 3.24.48. Possibilitar o cruzamento de documentos fiscais, confrontando os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evidenciando, assim, indícios de sonegação fiscal.
- 3.24.49. Possibilitar a emissão de relatório de consulta à situação do contribuinte, podendo ser verificado se foram realizadas as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago.
- 3.24.50. Possibilitar a emissão de relatório dos serviços tomados, das empresas de fora do município, exibindo: o município do prestador, os valores declarados e o imposto retido, possibilitando ainda, fazer a análise das informações por atividade.
- 3.24.51. Permitir ao contribuinte emitir o relatório da escrituração dos documentos fiscais de serviços prestados e Tomados.
- 3.24.52. Permitir a definição via fórmula para o cálculo de acréscimos (juro/multa/correção) para emissão de guias de pagamento.
- 3.24.53. Permitir a emissão de guias para pagamento, conforme o convênio bancário utilizado pela entidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.24.54. Permitir ao fisco/contador se comunicar e dialogar com o contribuinte através de uma plataforma eletrônica, permitindo que fisco/contador dê ciência aos contribuintes de qualquer ato administrativo durante um processo de apuração fiscal, expedindo intimações, notificações, documentos e avisos em geral, com o registro do diálogo.

3.25. GESTÃO FISCAL:

3.25.1. Permitir ao fisco municipal cadastrar pessoas físicas e jurídicas que serão consideradas como contribuintes.

3.25.2. Permitir ao fisco municipal registrar os tipos de empresas em que o ISS é calculado conforme suas características, por exemplo, escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo.

3.25.3. Permitir ao fisco controlar as movimentações relativas ao porte da empresa no cadastro de contribuintes.

3.25.4. Disponibilizar para uso do fisco a relação padrão da lista de serviço anexa a Lei 116/03, possibilitando a visualização dos itens, subitens e suas respectivas descrições.

3.25.5. Possibilitar o compartilhamento da manutenção das atividades econômicas, do sistema Gestão Fiscal com os sistemas Tributos, Escrituração Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica. As informações contidas na manutenção das atividades econômicas devem ser compartilhadas de forma que tenham a mesma informação, independente da operação realizada (inclusão, alteração).

3.25.6. Permitir ao usuário manter os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade, sendo possível informar o tipo do motivo e uma descrição.

3.25.7. Permitir ao fisco municipal cadastrar feriados para definição das datas de vencimentos dos créditos tributários.

3.25.8. Permitir adicionar e consultar indexadores, para que sejam atribuídos a um lançamento de crédito tributário, possibilitando classificar as taxas de reajustes por indexador ou moeda e adicionar movimentações de valor por data, conforme os índices econômicos estabelecidos.

3.25.9. Possibilitar ao fisco municipal a registrar os tipos de documentos que serão inseridos na ação fiscal durante o processo de fiscalização.

3.25.10. Permitir ao fisco municipal configurar valores de taxa de expediente a serem gerados aos contribuintes no momento da emissão de guias de pagamento.

3.25.11. Possibilitar ao usuário fiscal controlar e gerenciar (incluir, alterar e desativar) o registro dos agentes fiscais responsáveis pelos procedimentos da fiscalização.

3.25.12. Permitir ao usuário fiscal inserir e alterar as Infrações no sistema.

3.25.13. Permitir a realização e manutenção de parâmetros para geração de descontos a serem aplicados em relação aos autos de infração e notificações apuradas.

3.25.14. Permitir ao fisco municipal personalizar e emitir o documento de auto de infração inerente à fiscalização.

3.25.15. Permitir a autoridade fiscal a iniciar os procedimentos da fiscalização através do cadastro da ação fiscal, permitido a emissão do termo de início da fiscalização e na sequência a intimação e possibilitando a definição das regras das demais fases do processo fiscal.

3.25.16. Permitir ao fisco a registrar ação fiscal oriunda da confissão espontânea da obrigação tributária não cumprida. Possibilitando registrar a ação fiscal, a apuração e a geração do lançamento do tributo conforme a legislação e os documentos fiscais apresentados pelo contribuinte.

3.25.17. Permitir ao fisco municipal controlar a entrega da intimação fiscal, a situação de entrega, dispondo de mecanismo que possibilite ao fiscal escolher a forma de entrega da intimação, que poderá ser via correios, pessoalmente, por edital ou digital. O sistema deverá ainda, disponibilizar para o fisco informações sobre todas as etapas do envio e da entrega da intimação fiscal, exibindo data e horário de cada etapa.

3.25.18. Possibilitar a visualização das informações da intimação fiscal e dos documentos a serem fiscalizados, ou já fiscalizados.

3.25.19. Permitir ao fisco municipal gerar e movimentar as intimações que visam estabelecer obrigação ao contribuinte, de acordo com o processo administrativo fiscal.

3.25.20. Permitir o cancelamento da intimação fiscal.

3.25.21. Permitir ao fisco municipal personalizar e emitir termo de ocorrência inerente à fiscalização.

3.25.22. Permitir a emissão do termo de apreensão de documentos a serem fiscalizados, utilizando um modelo padrão ou modelo personalizado, a qualquer momento durante o processo administrativo fiscal.

3.25.23. Permitir a emissão e a reemissão do termo de início de fiscalização, com a opção de emitir o termo com ou sem a petição de documentos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.25.24. Possibilitar ao fisco municipal controlar a Apuração Fiscal dos serviços prestados, comparando quanto foi declarado pelo contribuinte e quanto foi apurado pelo fisco. O sistema deverá exibir as informações da Apuração Fiscal de forma agrupada por ano e competência;
- 3.25.25. Permitir a alteração das alíquotas em lote na apuração fiscal dos serviços prestados por documento, por conta de serviço e serviço tomado por documento.
- 3.25.26. Possibilitar ao fisco municipal indicar o período inicial e final, bem como a data de vencimento das competências para geração do ISSQN.
- 3.25.27. Propiciar a consulta de ações fiscais por fiscal.
- 3.25.28. Permitir ao fisco a emissão dos Instrumentos Fiscais para um modelo padrão ou modelo personalizado em qualquer momento durante o processo administrativo fiscal.
- 3.25.29. Permitir a emissão do termo de prorrogação da fiscalização, utilizando um modelo padrão ou modelo personalizado, a qualquer momento durante o processo administrativo fiscal.
- 3.25.30. Possibilitar ao fisco municipal gerar a notificação do lançamento do crédito tributário do ISS em virtude da apuração fiscal.
- 3.25.31. Possibilitar a emissão de documentos de notificação de lançamento do ISS.
- 3.25.32. Permitir a consulta dos lançamentos tributários e emitir as respectivas guias de pagamento.
- 3.25.33. Enviar para o sistema tributário de arrecadação os lançamentos tributários oriundos dos processos administrativos fiscais.
- 3.25.34. Permitir ao usuário fiscal a capacidade de definir um novo vencimento para a guia de pagamento. E o sistema deverá calcular o vencimento automaticamente, caso a data do vencimento for calculada automaticamente e cair em dia não útil, o sistema deverá alterar o vencimento de forma automática para o próximo dia útil.
- 3.25.35. Permitir a suspensão da notificação fiscal e o lançamento tributário do ISS apurado e do auto de infração contestado pelo contribuinte.
- 3.25.36. Possibilitar ao fisco fazer o cancelamento da notificação fiscal.
- 3.25.37. Possibilitar o controle do prazo de manifestação sobre a comunicação eletrônica enviada.
- 3.25.38. Permitir ao fisco, durante o período de apreciação, manifestar a decisão com provimento ou não do pedido de recurso do contribuinte.
- 3.25.39. Permitir ao fisco emitir o termo de encerramento da fiscalização, a partir de um modelo padrão ou personalizado.
- 3.25.40. Permitir a geração do lançamento tributário a partir do arbitramento fiscal.
- 3.25.41. Permitir a personalização, emissão e cancelamento do documento do termo do arbitramento fiscal.
- 3.25.42. Permitir o controle do envio e da tentativa de entrega da notificação de lançamento do arbitramento ao contribuinte.
- 3.25.43. Permitir a concessão de mais prazo de manifestação pelo contribuinte sobre a notificação do arbitramento fiscal.
- 3.25.44. Permitir o registro, controle e cancelamento do arbitramento fiscal.
- 3.25.45. Possibilitar ao fisco controlar a apuração fiscal dos serviços prestados pela instituição financeira, comparando o que foi declarado pelo contribuinte e o apurado pelo fisco.
- 3.25.46. Possibilitar que o fisco realize a importação das informações fiscais declaradas no ambiente digital da Receita Federal pelos contribuintes optantes do simples nacional, através do arquivo PGDAS-D.
- 3.25.47. Oportunizar a autoridade fiscal e ao contribuinte acompanhar a divergência da receita bruta informada no PGDAS-D comparada com o valor do serviço declarado, para viabilizar o sincronismo das informações entre o contribuinte e a administração tributária do município.
- 3.25.48. Possibilitar ao usuário fiscal importar os arquivos com as movimentações de Eventos e Períodos do Simples Nacional e SIMEI.
- 3.25.49. Possibilitar ao fisco a visualização do resultado do cruzamento entre as informações oriundas do arquivo de movimentações de Períodos e SIMEI da Receita Federal com o Cadastro do Contribuinte.
- 3.25.50. Permitir vincular o contribuinte registrado no cadastro municipal com o registro do Cartório oriundo do CNJ.
- 3.25.51. Permitir a visualização dos dados importados do CNJ e do sistema de escrituração eletrônica Municipal e as eventuais divergências.
- 3.25.52. Permitir a visualização do total declarado pelos cartórios no CNJ e do total declarado no sistema de escrituração eletrônica Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.25.53. Permitir fiscalizar e importar arquivos com as informações recebidas em cartão de crédito/débito oriundas da Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ) com os dados declarados no sistema de escrituração eletrônica de documentos, por meio do cruzamento de dados.

3.25.54. Permitir cadastrar formas de divulgação de atos oficiais, inserindo um nome e realizando o vínculo com um dos meios de comunicação existentes, quais sejam: jornal com circulação nacional, estadual, regional ou municipal; Diário oficial da união, do estado ou do município; Diário da justiça; Diário da assembleia; Mural público ou Internet.

3.25.55. Possibilitar ao fisco indicar a vontade de monitorar a evolução da movimentação fiscal de qualquer contribuinte, e assim, possibilita a identificação de eventos significativos, como a redução ou aumento significativo da receita entre exercícios, e assim poderá se dar início a um processo fiscal.

3.25.56. Permitir ao fisco se comunicar e dialogar com o contribuinte através de uma plataforma eletrônica, permitindo que fisco dê ciência aos contribuintes de qualquer ato administrativo durante um processo de apuração fiscal, expedindo intimações, notificações, documentos e avisos em geral, com o registro do diálogo.

3.26. FOLHA DE PAGAMENTO:

3.26.1. Dispor de ambiente centralizado, que permita realizar todos os processamentos de cálculo de folha, ações de lançamentos de variáveis de cálculo, consulta e fechamento.

3.26.2. Conter rotina de configuração de parâmetros da Previdência Social (RGPS) assim como códigos e os percentuais que são utilizados na geração de valores.

3.26.3. Permitir limitar o acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.

3.26.4. Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pela prefeitura.

3.26.5. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.

3.26.6. Permitir cadastrar e vincular dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final.

3.26.7. Dispor de cadastro de dependentes, que contemple no mínimo, os seguintes campos: nome do dependente, CPF, RG, data de nascimento, estado civil, grau de instrução, grau de parentesco, deficiências, dependências de salário-família, IRRF Pensão alimentícia.

3.26.8. Permitir o gerenciamento dos dependentes dos servidores para fins de salário-família e imposto de renda, pensão judicial, realizando a baixa automática na época devida, conforme limite e condições previstas para cada dependente.

3.26.9. Controlar a lotação e localização física dos servidores.

3.26.10. Permitir o registro de feriados fixos, variáveis e pontos facultativos com abrangência nacional, estadual e municipal.

3.26.11. Permitir ordenar a listagem do cadastro de feriados por qualquer campo da listagem.

3.26.12. Possuir cadastro de endereçamento.

3.26.13. Permitir registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.

3.26.14. Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem está substituindo.

3.26.15. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.

3.26.16. Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.

3.26.17. Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano de previdência ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado.

3.26.18. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.

3.26.19. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado.

3.26.20. Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração.

3.26.21. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.26.22. Permitir visualizar as faltas e os descontos de faltas que o funcionário teve dentro do período aquisitivo de férias e propiciar o lançamento destas faltas.
- 3.26.23. Permitir calcular o pagamento das férias antecipadamente.
- 3.26.24. Permitir cadastrar grupos funcionais visando a flexibilização no controle de funcionários, já que dentro do organograma da entidade não se permitem controles adicionais por espécie de contratação ou características comuns de determinado grupo.
- 3.26.25. Registrar os tipos de administração, armazenando histórico das alterações realizadas atendendo a exigência legal do E-Social. Entende-se por tipo de administração as várias formas de gerenciamento das entidades.
- 3.26.26. Permitir diferentes configurações de férias por cargo.
- 3.26.27. Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a máscara definida no plano salarial.
- 3.26.28. Possuir processo de progressão salarial automatizado, alterando os níveis salariais e salários dos funcionários de forma automática.
- 3.26.29. Permitir a execução e alteração da data de pagamento de funcionário ou grupo de matrículas que já tenham o processamento da folha calculado.
- 3.26.30. Permitir, através de consulta em tela, verificar os parâmetros utilizados na geração do cálculo da folha.
- 3.26.31. Permitir importar eventos de cálculo da folha.
- 3.26.32. Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.
- 3.26.33. Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do funcionário. Por meio desses dados são gerados os registros a serem enviados para o TCE. Os registros desse cadastro podem ser gerados automaticamente pelo sistema, caso seja informado o código do ato durante o cadastramento de uma movimentação (admissão, alteração de cargo, alteração salarial, demissão/exoneração etc.). Esse cadastro, também, pode ser feito manualmente, bastando para isso, cadastrar a movimentação de pessoal no próprio cadastro.
- 3.26.34. Permitir o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal. Estas movimentações servem para alimentar o registro funcional, e para gerar informações necessárias ao TCE. De maneira geral, cada alteração cadastral alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências, entre outros—sofrida pelo funcionário, pode ser considerada um tipo de movimentação de pessoal.
- 3.26.35. Permitir a reintegração de funcionário demitido/exonerado por decisão judicial ou administrativa, sendo possível reutilizar a mesma matrícula.
- 3.26.36. Permitir a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário-família, piso salarial, entre outras).
- 3.26.37. Permitir consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município de acordo com filtros personalizados criado pelo usuário.
- 3.26.38. Permitir copiar os dados de uma outra tabela para que sejam realizadas as devidas alterações, conforme legislação.
- 3.26.39. Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.
- 3.26.40. Permitir o cadastro e manutenção de eventos dos tipos: proventos, descontos e eventos informativos que servem somente para realizar o cálculo interno não havendo crédito ou débito do salário pago ao funcionário.
- 3.26.41. Permitir que no cálculo individual, seja possível realizar a consulta de cálculo com todos os proventos, descontos e valor líquido, disponibilizando também a data de admissão, cargo, dados bancários, nível salarial, salário-base, quantidade de dependente de salário-família e imposto de renda.
- 3.26.42. Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade.
- 3.26.43. Permitir buscar o valor de campos adicionais na fórmula do evento da folha.
- 3.26.44. Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.
- 3.26.45. Permitir configurar o cálculo da provisão de férias e 13º salário, adicionando novos eventos que incidam no cálculo da entidade, ou alterar o processo de provisionamento para tratar os eventos principais como médias e/ou vantagens.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.26.46. Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e avisos prévios referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.
- 3.26.47. Possibilitar o lançamento de proventos e descontos para determinado período, permitindo o lançamento coletivo ou individual.
- 3.26.48. Permitir reabrir folha gerada ou fechada, em caso de erros na apuração.
- 3.26.49. Permitir estipular as regras para “cancelamento” dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada. Motivos que o funcionário perde o direito às férias.
- 3.26.50. Permitir estipular as regras para “suspensão” do período aquisitivo de férias conforme normas previstas em estatuto e/ou lei, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado a data final.
- 3.26.51. Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.
- 3.26.52. Permitir cadastrar tipos de diárias e o seu respectivo valor conforme o cargo.
- 3.26.53. Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.
- 3.26.54. Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas.
- 3.26.55. Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias.
- 3.26.56. Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.
- 3.26.57. Permitir calcular individualmente para o funcionário as verbas rescisórias e excluir rescisões.
- 3.26.58. Permitir que o usuário realize cálculos de horas.
- 3.26.59. Permitir calcular para vários funcionários, as verbas rescisórias.
- 3.26.60. Permitir calcular uma rescisão complementar para funcionários que tiverem a rescisão calculada.
- 3.26.61. Permitir recalcular a folha, desde que tenha nível de autorização compatível com a função, desde que a folha de pagamento ainda não tenha sido gerada.
- 3.26.62. Controlar os afastamentos do funcionário.
- 3.26.63. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.
- 3.26.64. Permitir a consulta dos dados de afastamentos contendo os registros de alteração de dados de cada afastamento.
- 3.26.65. Registrar todo o histórico salarial do servidor, registrando automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato.
- 3.26.66. Permitir o registro histórico das alterações realizadas no cadastro de eventos de folha.
- 3.26.67. Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.
- 3.26.68. Propiciar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.
- 3.26.69. Permitir o cadastro de tipos de cargos.
- 3.26.70. Permitir alterar a classificação do tipo de cargo, desde que a classificação atual ou a nova não seja a de comissionado.
- 3.26.71. Permitir a progressão salarial dos planos salariais ajustados para todos os funcionários que se encontram no plano especificado.
- 3.26.72. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cadastro de níveis salariais conforme a sua necessidade.
- 3.26.73. Emitir o resumo da folha por período com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade total de funcionários. Além disso, permitir selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e ordená-los.
- 3.26.74. Permitir a consulta do cálculo das médias e vantagens que o servidor recebeu em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
- 3.26.75. Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas.
- 3.26.76. Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual.
- 3.26.77. Permitir a integração das informações da folha de pagamento dos servidores, com o sistema de contabilidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.26.78. Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.
- 3.26.79. Possibilitar integração entre os sistemas Folha e o Portal da Transparência.
- 3.26.80. Permitir configurar o envio dos dados para o Portal da Transparência.
- 3.26.81. Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
- 3.26.82. Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
- 3.26.83. Permitir cadastrar as informações: do pessoal de contato com o E-Social, dados da entidade, para serem enviados ao E-Social.
- 3.26.84. Permitir informar qual a empresa que fornece o software para a entidade.
- 3.26.85. Permitir a configuração do envio de dados para o sistema eSocial.
- 3.26.86. Permitir o cadastro dos dados estrangeiros da pessoa.
- 3.26.87. Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para a isenção do I.R.R.F por moléstia grave.
- 3.26.88. Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.
- 3.26.89. Registrar os atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos conforme a solicitações do TCE.
- 3.26.90. Permitir a visualização de todas as movimentações de pessoal de forma cronológica ocorridas no período de permanência do servidor no município.
- 3.26.91. Permitir importar o arquivo do SISOBÍ (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais do Identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.
- 3.26.92. Permitir o reajuste salarial para aposentados e pensionistas por morte por nível e por matrícula.
- 3.26.93. Permitir cadastrar informações de alguns tipos de afastamentos para atender a exigências do E-Social.
- 3.26.94. Permitir às entidades uma forma de identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas—CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais— CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no E-Social, através da extração dos dados conforme layout disponibilizado pelo E-Social.
- 3.26.95. Permitir a atualização de dados cadastrais de pessoas físicas.
- 3.26.96. Permitir a adição de uma formação no cadastro de pessoas físicas.
- 3.26.97. Permitir o cadastro histórico de pessoas físicas.
- 3.26.98. Permitir a inclusão, alteração e exclusão do histórico vigente de cadastro de pessoas físicas, permitindo ainda que os históricos retroativos sejam incluídos ou alterados.
- 3.26.99. Emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na fonte.
- 3.26.100. Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para a DIRF, conforme exigências da Receita Federal.
- 3.26.101. Permitir a configuração de envio da DIRF e Comprovante de Rendimentos, contendo os dados legalmente exigidos, permitindo informar quais eventos devem ser agrupados.
- 3.26.102. Permitir a consulta dos CBOs por níveis agrupados, a fim de facilitar a busca pelo CBO desejado.
- 3.26.103. Permitir gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das exigências legais do TCE.
- 3.26.104. Permitir a exportação de arquivos para o TCE e outros órgãos e instituições interessadas.
- 3.26.105. Permitir a criação de seus próprios tipos de bases.
- 3.26.106. Permitir o controle da progressão funcional e promoções de cargos do servidor.
- 3.26.107. Permitir a exibição da vida funcional do servidor em uma única tela.
- 3.26.108. Possuir o quadro de cargos, possibilitando informar a descrição, percentual mínimo, ato de criação, ato do percentual mínimo, ato de revogação.
- 3.26.109. Permitir o lançamento de faltas para desconto em folha de pagamento e na tabela de gozo das férias.
- 3.26.110. Permitir a cópia de eventos de folha existente.
- 3.26.111. Permitir a emissão de relatório de escala de férias.
- 3.26.112. Permitir o cadastramento de ACT's com campo específico para gerar a rescisão automática ao final do contrato celebrado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.26.113. Permitir o cadastramento de aposentados pelo município no sistema com particularidades que os diferenciam dos demais funcionários, como vínculos, datas de concessões, e tipo de cálculo e forma de lançamento a ele aplicadas.
- 3.26.114. Permitir geração de informações ao sistema SIOPE do Ministério da Educação.
- 3.26.115. Permitir o cadastro de servidores em diversos regimes jurídicos, como: celetistas, estatutários, contratos temporários, emprego público, estagiário e cargos comissionados.
- 3.26.116. Permitir a prorrogação de contratos temporários de forma individual ou coletiva.
- 3.26.117. Permitir a emissão da ficha de dados cadastrais dos servidores.
- 3.26.118. Possibilitar aos usuários redefinir a senha de acesso em qualquer momento.
- 3.26.119. Permitir a criação de campos personalizados para alguns cadastros do sistema a partir de ferramenta própria para a criação de novos campos.
- 3.26.120. Permitir a parametrização das rubricas do e-social com as bases legais (IRRF, INSS, FGTS).
- 3.26.121. Permitir a geração do arquivo da RAIS.
- 3.26.122. Permitir exportação do arquivo MANAD.
- 3.27. RECURSOS HUMANOS:
- 3.27.1. Possibilitar a inclusão de responsáveis em um cadastro de organogramas.
- 3.27.2. Permitir ao superior imediato responder os questionários de avaliação de desempenho de seus servidores subordinados.
- 3.27.3. Possibilitar a geração de movimentações de pessoal proveniente do registro de pensionistas.
- 3.27.4. Possuir cadastro que permita registrar dados de acidentes de trabalho, entrevista com o servidor e testemunhas do acidente.
- 3.27.5. Possibilitar o lançamento de atestados, dispondo de campos que permitam cadastrar a matrícula, data inicial, data final, data retorno, duração, CID e o local de atendimento.
- 3.27.6. Sugerir lançamento de atestado para todas as matrículas ativas do servidor.
- 3.27.7. Permitir cadastrar empresas fornecedoras de vale-transporte, instituições médicas e de ensino, operadoras de planos de saúde, sindicatos e empresa geral. As informações mínimas para o cadastro devem ser: CNPJ, tipo da empresa e porte, razão social, nome fantasia, registro nº (NIRE), inscrição municipal, inscrição estadual, endereço, telefone, e-mail e dados do responsável.
- 3.27.8. Permitir visualizar as notificações enviadas ao usuário.
- 3.27.9. Possibilitar registrar processo de aposentadorias e pensões.
- 3.27.10. Possibilitar a geração de aprovação e classificação de candidatos de concurso público ou processo seletivo.
- 3.27.11. Permitir o registro e gerenciamento dos Equipamento de Proteção Individual - EPI, dispondo de controle de entrega.
- 3.27.12. Permitir a disponibilização de vagas para cargo que a administração necessita, possibilitando subdividir a quantidade de vagas entre as áreas de atuação e organogramas.
- 3.27.13. Permitir a visualização de empréstimos consignados. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.
- 3.27.14. Possibilitar a criação de campos personalizados para os principais cadastros do sistema, conforme a necessidade do Município.
- 3.27.15. Permitir o controle de funcionários substituídos e substitutos, facilitando o acompanhamento no período de substituição, permitindo a realização de alterações individuais.
- 3.27.16. Permitir cadastrar a monitoração biológica através do cadastro de Atestado de Saúde Ocupacional, com identificação das consultas e exames periódicos, admissionais, demissionais e outros.
- 3.27.17. Possuir registro para cadastramento das deficiências dos servidores.
- 3.27.18. Possibilitar cadastrar diárias de diferentes naturezas e valores.
- 3.27.19. Permitir o cadastro de concurso público ou processo seletivo.
- 3.27.20. Possibilitar a importação de pessoas candidatas de concurso público.
- 3.27.21. Permitir alterar os dados de candidato existente em qualquer etapa do concurso.
- 3.27.22. Possuir as informações necessárias do concurso para a prestação de contas.
- 3.27.23. Permitir a demonstração de histórico de movimentações de cada etapa do período convocatório.
- 3.27.24. Permitir informar no cadastro do funcionário, o local onde trabalhará.
- 3.27.25. Permitir cadastrar experiências anteriores, e suas respectivas contribuições previdenciárias.
- 3.27.26. Permitir o registro e controle dos benefícios de vale-alimentação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.27.27. Possibilitar o registro da concessão de diárias de viagem para os servidores.
- 3.27.28. Possibilitar o cadastro de cursos, seminários, congressos, simpósios e outros treinamentos, definindo área de atuação, a instituição de ensino, duração, carga horária e outras informações.
- 3.27.29. Permitir que os servidores efetuem solicitações de cursos de aperfeiçoamento. As solicitações podem ser registradas e, posteriormente, canceladas ou recusadas.
- 3.27.30. Permitir a criação de ficha para incluir todas as passagens dos servidores na área médica e área da segurança.
- 3.27.31. Permitir o registro referente a formação acadêmica dos servidores no cadastro de pessoas físicas.
- 3.27.32. Permitir cadastrar a configurar a licença prêmio, possibilitando criar faixas de períodos para a geração de aquisição de licença prêmio; informar os tipos de afastamentos que poderão ser prorrogadas as licenças através das suspensões; informar um ou mais formas de cancelamentos da licença prêmio; informar se ao ocupar um cargo comissionado deve-se cancelar a licença prêmio; informar as movimentações que serão geradas na aquisição ou concessão da licença prêmio; informar o tipo de afastamento que será gerado o afastamento de licença prêmio de forma automática.
- 3.27.33. Permitir a organização de datas dos períodos, acionados pela alteração de período aquisitivo de licença prêmio, ocasionados em decorrência de afastamentos, ocupação de cargo comissionado, ocasionando suspensões ou cancelamentos.
- 3.27.34. Permitir manter a nomenclatura do cargo efetivo no cadastro funcional de servidor efetivo que exerça cargo em comissão ou função comissionada, incluindo o registro do cargo ou função.
- 3.27.35. Possuir importação para processo seletivo, que permita realizar o controle de inscrições e os aprovados (com nomeação automática para os aprovados), sem necessidade de digitar novamente informações pessoais, através de arquivo de importação gerado por terceiros.
- 3.27.36. Permitir o cadastro dos processos seletivos, incluindo os candidatos inscritos, indicando o cargo para o qual o candidato se inscreveu, se foi aprovado ou não, sua classificação e a nota final.
- 3.27.37. Permitir a emissão do formulário CAT—Comunicação de Acidente de Trabalho, já preenchido pelo sistema, com a padronização de acordo com a norma legal, permitindo a parametrização do cálculo automático dos descontos referentes à licença de acompanhamento.
- 3.27.38. Permitir o registro de cargos, com controle histórico das alterações, possibilitando registrar informações gerais vinculadas ao ato, tipo do cargo, quadro de vagas, grau de instrução mínimo exigido, configuração de férias, CBO, acúmulo de cargos, dedicação exclusiva e contagem especial de tempo de serviço.
- 3.27.39. Permitir o planejamento de cursos, com programa, carga horária, data de realização, local de realização, ministrante e número de vagas disponíveis.
- 3.27.40. Possuir cadastro de capacitações e formações, informando o nível: aperfeiçoamento, médio, técnico, superior, especialização, mestrado e doutorado, e permitindo relacionar com o órgão de classe da categoria e relacionar as áreas de atuação da profissão.
- 3.27.41. Permitir a gestão de ocorrências disciplinares, possibilitando a consulta e o cadastro de elogios, advertência e suspensão de funcionário. Ao registrar uma ocorrência deverá permitir informar a data, funcionário, tipo, responsável, ato, motivo, testemunhas.
- 3.27.42. Permitir a gestão de todos empréstimos cedidos aos servidores, possibilitando acompanhar as baixas realizadas
- 3.27.43. Permitir o registro dos horários de trabalho realizado pelo trabalhador
- 3.27.44. Permitir cadastrar verbas para realizar os descontos de empréstimos na folha de pagamento de forma automática.
- 3.27.45. Permitir o registro dos vencimentos dos processos de aposentadorias e pensões, a partir do início da aposentadoria e afastamentos.
- 3.27.46. Permitir visualizar a movimentação de pessoal ocorrida durante o período de permanência do servidor na entidade.
- 3.27.47. Permitir registrar a divisão hierárquica dos setores, informando onde os servidores desempenham suas atividades laborais.
- 3.27.48. Permitir o registro de averbação das experiências anteriores e dos contratos de trabalho, para adicional, licença prêmio, tempo de serviço e carreira.
- 3.27.49. Permitir inserir o benefício de empréstimos para as matrículas de funcionário, estagiário, aposentado e pensionista.
- 3.27.50. Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.27.51. Permitir escolher a melhor forma de aplicação de subsídios para os servidores e dependentes, de acordo com filtros criados pelo usuário ou disponíveis no sistema.
- 3.27.52. Permitir o lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio.
- 3.27.53. Possibilitar que no ambiente de gestão do período aquisitivo de licença prêmio, permita o registro período de gozo e/ou abono da licença prêmio.
- 3.27.54. Permitir configurar os valores de adicional de tempo de serviço, podendo configurar a progressão e o limite máximo do percentual recebido.
- 3.27.55. Permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.
- 3.27.56. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos, possibilitando o registro da licença prêmio dos servidores, desde a admissão até a exoneração.
- 3.27.57. Permitir a criação de empréstimo informando o valor da parcela e quantidade de parcelas.
- 3.27.58. Possibilitar a quitação antecipada de parcelas de empréstimo.
- 3.27.59. Possibilitar a realização da gestão de baixas das parcelas do benefício de empréstimos.
- 3.27.60. Permitir o uso de críticas cadastrais no cadastro de empréstimos.
- 3.27.61. Permitir o cadastro da configuração das regras que definem a aquisição do adicional de tempo de serviço.
- 3.27.62. Possibilitar o registro de processos administrativos para os servidores.
- 3.27.63. Permitir a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, baseado no histórico do servidor, no layout da previdência social, de forma individual ou por grupo de funcionários.
- 3.27.64. Permitir editar os dados dos empréstimos que estiverem em andamento.
- 3.27.65. Permitir a criação do cadastro de Comissões Interna de Prevenção de Acidentes
- 3.27.66. Permitir a configuração de agendas e agendamentos relacionados à de Saúde e Segurança do Trabalho, permitindo navegar entre as competências do calendário, filtrar por dia, semana ou mês do ano, e por agenda, estabelecimento ou responsável.
- 3.27.67. Permitir a emissão de certidões e atestados de tempo de serviços previdenciários.
- 3.27.68. Permitir que no cadastro de matrículas dos servidores, sejam relacionados os dados do concurso que o funcionário participou.
- 3.27.69. Permitir registrar extintores existentes nas instalações do município.
- 3.27.70. Permitir que o usuário crie o registro de visitas técnicas.
- 3.27.71. Permitir que o administrador da entidade conceda a permissão de acesso a geração de artefatos no sistema.
- 3.28. PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO:
- 3.28.1. Dispor de um portal de acesso exclusivo ao servidor público.
- 3.28.2. Permitir que o servidor público via internet, tenha acesso às suas informações cadastrais.
- 3.28.3. Possibilitar que o servidor público via internet, por meio de sua matrícula e entidade possa: efetuar solicitações de cursos de aperfeiçoamento; efetuar solicitações de graduações; realizar solicitações de palestras; fazer solicitações de seminários efetuar solicitações de treinamentos; realizar solicitações de workshop.
- 3.28.4. Possibilitar que o servidor público via internet, por meio de sua matrícula e entidade possa consultar e emitir os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.
- 3.28.5. Possibilitar que o servidor público via internet, possa consultar e emitir relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de seu IRRF.
- 3.28.6. Possibilitar que o servidor público via internet, possa visualizar todo o seu histórico financeiro.
- 3.28.7. Possibilitar aos usuários a visualização dos status das solicitações cadastradas pelos servidores públicos por meio do portal.
- 3.28.8. Possibilitar aos usuários com permissão em um único ambiente aprovar ou reprovar as solicitações realizadas pelos servidores.
- 3.28.9. Possibilitar aos usuários com perfil administrador: Adicionar e conceder permissões por funcionalidades para usuários e grupos de usuários; Criarem usuário e senha automaticamente de forma individual ou em lote; Personalizarem o formato do usuário e senha; Alterar a senha dos usuários adicionados a partir do sistema.
- 3.28.10. Possibilitar o acesso à redefinição de senhas em dispositivos móveis.
- 3.28.11. Possibilitar a apresentação das atividades recentes do usuário.
- 3.28.12. Permitir que o servidor realize requisições, possibilitando que o mesmo acompanhe os trâmites realizados pelo departamento de pessoal no sistema de Folha de Pagamento.
- 3.28.13. Permitir emissão de relatório de recibo de pagamento, customizados conforme o modelo de relatório desejado.
- 3.28.14. Permitir a identificação dos recibos integrados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.28.15. Dispor de ficha funcional da matrícula do servidor, contendo os principais dados pessoais e contratuais, possibilitando a navegação entre as matrículas.
- 3.28.16. Permitir a alteração de qualquer um dos dados pessoais, onde as informações alteradas serão apresentadas imediatamente na ficha funcional, no entanto, conterà a informação de que essa solicitação depende da aprovação do gestor.
- 3.28.17. Possibilitar a realização de conferência de vídeo com solicitante, a partir de uma solicitação aguardando aprovação, permitindo ainda ao responsável, enviar SMS como forma de aviso ao solicitante.
- 3.28.18. Permitir ao servidor a solicitação de benefícios, que serão avaliadas pelo responsável do setor pessoal ou pelo administrador do sistema que ficará incumbido de analisar e deferir as solicitações.
- 3.28.19. Permitir ao servidor a solicitação de capacitação profissional, como curso, treinamento, graduação, palestra, workshop, seminário.
- 3.28.20. Permitir ao servidor realizar a consulta de contribuição previdenciária.
- 3.28.21. Permitir ao servidor consultar e emitir sua ficha financeira de determinado exercício, detalhando as bases de cálculo, podendo inclusive alternar entre suas matrículas de uma mesma entidade.
- 3.28.22. Permitir ao servidor acompanhar o histórico das solicitações registradas na ferramenta, possibilitando revisar as informações registradas em cada solicitação e acompanhar seu status.
- 3.28.23. Permitir a realização de login com o CPF ou matrícula do servidor.
- 3.28.24. Permitir a emissão do comprovante de rendimentos, contendo os valores de IRRF, para utilização na declaração do imposto de renda.
- 3.28.25. Permitir o acesso de servidores e estagiários, ativos e demitidos, possibilitando a seleção de matrículas e contratos ativos ou não.
- 3.28.26. Permitir a consulta e emissão dos recibos de pagamento das matrículas ativas e demitidas. Os recibos de pagamentos poderão ser visualizados pela forma mensal, férias, 13º salário e rescisão.
- 3.28.27. Permitir ao usuário solicitar a alteração de marcação de ponto via sistema. As solicitações serão avaliadas pelo usuário aprovador, que pode aprovar ou reprovar as solicitações de inclusão, alteração ou exclusão de marcações de ponto.
- 3.28.28. Permitir ao servidor a solicitação de licenças-prêmio, licença sem vencimento, licença maternidade, licença adoção e licença casamento. As solicitações de licença devem aguardar a validação do responsável informado ou pelo administrador do sistema, para analisar e deferir ou indeferir as solicitações.
- 3.28.29. Permitir ao servidor a consulta e emissão dos registros de marcações de ponto.
- 3.28.30. Permitir ao servidor, realizar a solicitação de folga para desconto em folha ou folga para compensação de horas extras, possibilitando a validação do responsável, podendo deferir ou indeferir a solicitação.
- 3.28.31. Possibilitar ao servidor realizar a solicitação de férias, com envio ao departamento de recursos humanos que deverá realizar a análise do pedido e a programação de férias a partir do requerimento efetuado.
- 3.28.32. Permitir ao servidor solicitar adiantamento salarial ou adiantamento 13º salário, que serão validadas pelo responsável, podendo deferir ou indeferir as solicitações.
- 3.28.33. Permitir a impressão em documento no formato PDF dos dados de usuário e senha dos servidores criados a partir do sistema.
- 3.28.34. Permitir o envio da Declaração Anual Bens do Servidor.
- 3.29. ESOCIAL:
- 3.29.1. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Folha de Pagamento.
- 3.29.2. O sistema deverá realizar o envio de eventos, verificando a existência de pendências.
- 3.29.3. Possibilitar a recuperação de um envio não processado, seja motivo de instabilidade ou outro, que tenha interrompido o fluxo.
- 3.29.4. Possibilitar a visualização e download do arquivo do evento gerado, em formato XML.
- 3.29.5. Possuir notificação de ocorrências do sistema ao usuário, permitindo visualizar os status como: em andamento, lidas e não lidas.
- 3.29.6. Possibilitar a consulta dos eventos conforme sua situação, possuindo os status de aguardando envio, enviando, aguardando retorno e enviados com retorno. Ao listar a consulta, deverá apresentar no mínimo: o registro a que se refere no eSocial, a descrição do evento, a data de envio (quando já enviado, o prazo limite de envio, o protocolo de envio (quando já enviado) e o recibo de retorno, quando existir.
- 3.29.7. Dispor de lista que apresente os próximos envios previstos, seguindo o critério do mais atrasado para o mais atual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.29.8. Disponibilizar indicativos das rotinas de domínios integrados, eventos gerados, lotes eSocial e próximos envios.
- 3.29.9. Possuir mensagem que demonstre ao usuário, como orientação, as inconsistências relacionadas a “Erro” e “Alerta”.
- 3.29.10. Possibilitar envio dos arquivos para o eSocial via web service.
- 3.29.11. Possuir listagem de eventos aguardando envio, permitindo selecionar um ou vários itens e executar para os selecionados a ação e enviar.
- 3.29.12. Possibilitar a validação dos arquivos usando schema xsd provido pelo governo.
- 3.29.13. Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.
- 3.29.14. Possibilitar o gerenciamento da situação do registro que foi transformado para o formato eSocial, em todas as etapas do processo de envio.
- 3.29.15. Possibilitar envio dos lotes de informações para o eSocial, podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio.
- 3.29.16. Permitir consultar os erros do retorno do governo, quando existirem.
- 3.29.17. Permitir a configuração da transformação dos registros de domínio, no formato de arquivos do eSocial.
- 3.29.18. Realizar a validação do XML gerado com o XSD do layout oficial do Governo Federal.
- 3.30. PONTO ELETRÔNICO:
- 3.30.1. Permitir a criação de classificação de função, além daquelas que devem já existir: aviso prévio e férias.
- 3.30.2. Disponibilizar a ocorrência de horas extras noturnas, horas faltas noturnas, horas trabalhadas noturnas, horas faltas diurnas, horas extras diurnas, bem como os afastamentos por acidente de trabalho e auxílio-doença.
- 3.30.3. Permitir a configuração de diferentes tipos de horários para o servidor.
- 3.30.4. Permitir registrar as áreas de atuação.
- 3.30.5. Possuir cadastro de jornadas de trabalho.
- 3.30.6. Possibilitar a criação de relógio.
- 3.30.7. Permitir o cadastro de relógios por entidade.
- 3.30.8. Possibilitar o cadastro histórico de pessoas físicas.
- 3.30.9. Permitir a exclusão de marcações ou de apuração.
- 3.30.10. Possibilitar informar uma função de relógio para que seja utilizada com padrão nas alterações e inclusões das marcações.
- 3.30.11. Dispor de configuração para permitir a utilização de horário flexível, onde o sistema não deva controlar a jornada conforme as marcações esperadas, mas qualquer jornada desde que dentro da tolerância de alocação do servidor.
- 3.30.12. Permitir a definição da data na alocação e a inserção manual da marcação.
- 3.30.13. Dispor de funcionalidade para fechamento do ponto, encerrando o período de apuração das marcações, permitindo a geração das ações de fechamento do ponto.
- 3.30.14. Possibilitar informar na matrícula de funcionários e estagiários, no caso deste optarem pela compensação de horas.
- 3.30.15. Possibilitar a inserir registros para compensação de horas por meio de funções de fórmulas de ocorrências.
- 3.30.16. Possibilitar consultar, através de fórmula de ocorrências, os atestados disponíveis no sistema de Recursos Humanos.
- 3.30.17. Permitir a apuração das outras classificações de registro de ponto, como ausência legal, saída particular, médica, ao serviço, entre outros que o município pretenda cadastrar.
- 3.30.18. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe as horas de interjornada.
- 3.30.19. Disponibilizar função para o cálculo de ocorrências relacionadas ao feriado facultativo.
- 3.30.20. Disponibilizar função para cálculo de ocorrências que informe o número total de marcações para determinada data de apuração.
- 3.30.21. Disponibilizar a função de cálculo de ocorrências que informe se a matrícula apurada está trabalhando na data de apuração.
- 3.30.22. Possibilitar o cadastro de horários do ponto.
- 3.30.23. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe as horas trabalhadas conforme enquadramento
- 3.30.24. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe o tempo mínimo de interjornada.
- 3.30.25. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe se a matrícula apurada no período está em gozo de férias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.30.26. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe a carga horária da jornada diária.
- 3.30.27. Permitir a configuração para saldo de banco de horas, possibilitando relacionar um tipo de compensação de horas a uma ação, que poderá somar ou subtrair, e também informar um campo em horas para definir o saldo máximo de extras, e outro de saldo máximo de faltas.
- 3.30.28. Permitir gerenciar períodos de registro de pontos semanais.
- 3.30.29. Permitir a apresentação da compensação de horas do funcionário, em que a listagem deverá trazer todas as compensações, em ordem de data decrescente, com a exibição do saldo atual.
- 3.30.30. Possibilitar o cadastro de jornadas de trabalho com todos os dados básicos, inclusive os horários vinculados.
- 3.30.31. Permitir a configuração dos limites do plano salarial ao cargo relacionado.
- 3.30.32. Possibilitar a visualização do histórico de todos os registros de ponto do servidor.
- 3.30.33. Possibilitar a interação de dados com o sistema de Folha de Pagamento.
- 3.30.34. Possibilitar que a rotina de importação e apuração do ponto sejam executadas em segundo plano, liberando o sistema para uso normal durante a geração. Ao término do processamento do cálculo o usuário deverá ser notificado.
- 3.30.35. Permitir o cadastro dos horários realizados pelos servidores, possibilitando informar o código, descrição, vigência, entrada, saída, se é flexível e carga horária.
- 3.30.36. Possibilitar o cadastro de tipos de ausências para justificativas de faltas, como folga, treinamento, conferência, workshop, nascimento de filho, dentre outros.
- 3.30.37. Permitir o gerenciamento de ausências.
- 3.30.38. Permitir a exclusão de ausências de forma coletiva e seleções com filtros avançados.
- 3.30.39. Permitir a geração do espelho do ponto para seleções avançadas ou sem informar seleção.
- 3.30.40. Possibilitar que o usuário realize o lançamento de horas faltas e horas extras no sistema.
- 3.30.41. Possibilitar a apuração das marcações de ponto de estagiários.
- 3.30.42. Permitir a criação de fonte de dados consolidados de dias apurados e marcações e ocorrências.
- 3.30.43. Possibilitar o controle histórico de alteração para cada registro de horário realizado.
- 3.30.44. Permitir o cadastro dos afastamentos dos servidores, por motivo de doença, acidente de trabalho, cessão ou atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária.
- 3.30.45. Possibilitar a configuração de parâmetros para auxílio nas apurações de marcações e impactos em folha de pagamento, permitindo informar a tolerância de marcações, tolerância diária, período noturno, tempo mínimo entre batidas, tempo mínimo de interjornada, tempo mínimo e máximo de intrajornada.
- 3.30.46. Permitir a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas e valor mínimo de horas para desconto.
- 3.30.47. Permitir o cadastro de grupos funcionais.
- 3.30.48. Possibilitar o bloqueio de manutenção para o período de apuração.
- 3.30.49. Possibilitar a rápida consulta de grupos funcionais.
- 3.30.50. Possibilitar o registro de ocorrências de ponto, permitindo informar o código, descrição, competência, classificação, sigla e indicativo para gerar eventos na folha.
- 3.30.51. Possibilitar o registro de servidores quando convocados para participar de evento extraordinário à jornada.
- 3.30.52. Permitir a cópia de uma ocorrência já cadastrada, facilitando alterações em novas ocorrências geradas a partir da copiada.
- 3.30.53. Dispor de cadastro integrado com o sistema de Recursos Humanos e Folha, evitando a duplicidade de informações.
- 3.30.54. Permitir o cadastro dos tipos de afastamento que poderão ser realizados pelo servidor ou estagiário.
- 3.30.55. Permitir a inclusão das novas classificações de tipos de afastamentos.
- 3.30.56. Permitir o registro dos feriados fixos, variáveis, bem como dos dias de ponto facultativo.
- 3.30.57. Possibilitar o registro de afastamentos para servidores e estagiários, a partir do cadastro de matrículas.
- 3.30.58. Permitir a adição do código da matrícula na fonte de afastamento.
- 3.30.59. Permitir a apuração de matrículas lotadas em jornadas com revezamento.
- 3.30.60. Possibilitar a flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes.
- 3.30.61. Permitir o aumento do limite de horários vinculados a uma jornada de turno corrido.
- 3.30.62. Possibilitar a identificação de qual configuração de lotação física está em uso dispensando a criação de uma para cada ano vigente.
- 3.30.63. Possibilitar o lançamento de ausências dos servidores e estagiários, para justificar as faltas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.30.64. Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando processar novamente o dia.
- 3.30.65. Possibilitar o acionamento do cadastro de afastamentos, a partir da data onde se está realizando a manutenção de marcações
- 3.30.66. Possibilitar o registro de relógios de ponto, permitindo informar o número do relógio, descrição, lotação física, tipo de relógio, indicativo de REP, marca, número de fabricação.
- 3.30.67. Possibilitar o cadastro de períodos para apuração de ponto, possibilitando sua utilização no processo de apuração das marcações.
- 3.30.68. Possibilitar o gerenciamento do histórico de alteração para cada registro de ocorrência, permitindo a exclusão ou edição do histórico mais atual.
- 3.30.69. Possibilitar a apuração das marcações de ponto dos servidores.
- 3.30.70. Possuir bloqueio no registro do cadastro do funcionário, quando existirem campos não preenchidos que forem definidos como obrigatórios.
- 3.30.71. Possuir filtros, na rotina de apuração do ponto, por data inicial e final do período de apuração, por servidor ou seleção específica.
- 3.30.72. Permitir a gestão de afastamentos de forma centralizada.
- 3.30.73. Possibilitar a importação de marcações das matrículas por arquivo txt gerado a partir do layout configurado no cadastro de relógios.
- 3.30.74. Permitir a alteração do registro do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original.
- 3.30.75. Possibilitar a consulta de ausências pela descrição do tipo de ausência na data de apuração.

3.31. RELOGIO PONTO VIA INTERNET:

- 3.31.1. Possibilitar o registro de marcações de ponto por biometria, captando-as ao menos nos seguintes leitores: Hamster DX, Hamster III, - Suprema BioMini Plus 2, Hamster Pro (PXAK) e Hamster Pro 20 (HU20AK).
- 3.31.2. Permitir que as marcações sejam coletadas por meio eletrônico, sem a necessidade de utilização de um relógio físico.
- 3.31.3. Possibilitar o cadastro das biometrias dos servidores no sistema.
- 3.31.4. Possibilitar a parametrização para o envio de e-mails com o registro das marcações.
- 3.31.5. Permitir a configuração de relógio para possibilitar a emissão de avisos sonoros ou notificações em caso de êxito ou falha na marcação do ponto.
- 3.31.6. Possibilitar integração de funcionário autônomo do tipo conselheiro tutelar, para permitir o registro de ponto
- 3.31.7. Permitir a personalização dos relatórios de ponto, com a inclusão do brasão do Município, ou logotipo da entidade.
- 3.31.8. Possibilitar o cadastramento dos locais de trabalho.
- 3.31.9. Possibilitar o registro das funções de marcações para os relógios do ponto.
- 3.31.10. Possibilitar a consulta de manutenção individual das marcações de ponto do servidor.
- 3.31.11. Possibilitar filtrar as matrículas que contenham dias apurados com, pelo menos, uma das ocorrências informadas.
- 3.31.12. Possibilitar filtra as matrículas que contenham dias apurados com pelo com um dos horários informados.

3.32. PROTOCOLO VIA INTERNET:

- 3.32.1. Definir a estrutura organizacional por meio do cadastro de organogramas. Devendo ser composta, no mínimo, por: Secretarias; Departamentos; Seções.
- 3.32.2. Permitir o registro das solicitações a serem protocoladas e Controlar os documentos necessários para protocolização de uma solicitação.
- 3.32.3. Propiciar a definição de quais departamentos permitirão a entrada de processos.
- 3.32.4. Permitir gerenciar permissões por usuários: de acesso, cadastro, processos (consulta, tramitação, análise, pareceres, encerramento, arquivamento etc.), organogramas e relatórios.
- 3.32.5. Permitir a definição de quais usuários poderão ter acesso a processos em um determinado departamento.
- 3.32.6. Controlar o acesso dos usuários para visualização dos pareceres de um processo.
- 3.32.7. Possibilitar ao usuário autorizado, a configuração de notificações do sistema.
- 3.32.8. Permitir que o usuário crie informações adicionais para as solicitações de aberturas de processos, configurando a obrigatoriedade ou não do preenchimento destas informações pelo requerente ou usuário que realiza a abertura do processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.32.9. Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as pessoas através da listagem, sendo que na listagem as informações devem ser visíveis e passíveis de ordenação, podendo ser realizada por: nome, tipo, CPF/CNPJ ou situação.

3.32.10. Permitir configurar um organograma padrão para arquivamento dos processos. No encerramento dos processos deve sugerir ao usuário realizar andamento para este organograma, caso o processo seja encerrado em organograma diferente, ou sugerir o arquivamento, caso seja encerrado no organograma padrão de arquivamento.

3.32.11. Possibilitar aos usuários que possuam permissão de acesso, realizar ações através da consulta geral de processos. As seguintes ações devem ser realizadas: Emitir etiquetas, Emitir comprovante de abertura de protocolo, Emitir capa de processo, Gerar guia de pagamento, Consultar o processo aberto, Realizar andamento do processo, Realizar Parecer, Parar o processo, Reativar processo parado, Transferir processo, Arquivar processo, Estorno de encerramento (para processos encerrados), Realizar juntamento de processos (para processos que atendam as regras para juntamento)

3.32.12. Permitir o cadastro retroativo de processos.

3.32.13. Permitir alterar o requerente e/ou solicitação dos processos, caso não tenha recebido nenhum andamento e/ou parecer.

3.32.14. Permitir a exclusão de parecer pelo responsável.

3.32.15. Permitir ajuntamento de processos por anexação.

3.32.16. Permitir definir regras para ajuntamentos por anexação, possibilitando ajuntar processos, solicitações ou requerentes diferentes do processo principal.

3.32.17. Permitir a anexação de documentos digitalizados a um processo.

3.32.18. Permitir a exclusão de andamentos de processos, confirmados ou não confirmados no organograma de destino.

3.32.19. Permitir enviar e-mail ao requerente a cada tramitação efetuada no processo.

3.32.20. Permitir o encerramento e o arquivamento de processos, de forma individual ou vários simultaneamente.

3.32.21. Permitir o acesso ao sistema com login integrado ademais softwares de e-mail.

3.32.22. Permitir ao cidadão solicitar a protocolização.

3.32.23. Permitir ao cidadão a consulta de requisitos de protocolização

3.32.24. Permitir ao cidadão a Consulta de Processos

3.32.25. Permitir ao cidadão anexar documentos pendentes quando requisitado.

3.32.26. Permitir ao cidadão utilizar certificado digital quando houver, para abertura de processos.

3.32.27. Permitir ao cidadão incluir beneficiário ao processo.

3.32.28. Permitir ao contribuinte a solicitação de ITBI para imóveis rurais, sem necessidade de ter o imóvel rural cadastrado.

3.32.29. Permitir deferimento de solicitações de aberturas externas de processos protocolados pelo cidadão.

3.32.30. Possibilitar aos servidores a realização de retorno dos processos aos solicitantes, para que os mesmos possam anexar documentos ou incluir documentos faltantes ao processo, bem como possibilitar ao servidor desfazer o retorno ao solicitante, para os casos que não haja resposta por parte do mesmo, fazendo com que o processo retorne para o servidor.

3.32.31. Possibilitar enviar para mais de um destinatário o protocolo.

3.33. CONTROLE INTERNO:

3.33.1. Permitir cadastro estrutura administrativa do ente,

3.33.2. Possuir integração automática com sistema contábil, compras, recursos humanos.

3.33.3. Permite a emissão de relatório gerencial mensal e anual com índices constitucionais, legais e gerências consolidado ou por entidade gestora. (educação, fundeb, saúde, pessoal, execução orçamentária etc.)

3.33.4. Relatório de gestão com gráficos dos principais índices constitucionais, receitas, despesas;

3.33.5. Disponibilização do acompanhamento da rotina de Verificações via Web, pelo Controlador e os responsáveis pelas informações prestadas.

3.33.6. Permitir a emissão do relatório Controle Interno Mensal e Bimestral.

3.33.7. Geração do relatório de prestação de contas Anual (PCA).

3.33.8. Permitir a emissão do relatório Circunstanciado. Parecer de Balanço.

3.33.9. Permitir Cadastro de Verificações. (check List).

3.33.10. Permitir execução de Auditorias com base em Check List.

3.33.11. Permitir geração de Notificações, Comunicados, Ofícios, Pareceres, Solicitações, Instruções Normativas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.33.12. Permitir encaminhar alertas para central de ações e e-mail (Correio Eletrônico) para o responsável da área setorial quando encerrar as respostas de todos quesitos de exame da área, para que possa proceder averiguação dos itens e digitar o parecer setorial.
- 3.33.13. Possuir na avaliação dos controladores, recurso para visualizar o histórico das ocorrências anteriores dos quesitos de exame.
- 3.33.14. Possuir painel para exibir as informações da avaliação do controle interno segregado por área setorial, fornecendo dados estatísticos como: total de verificações no exercício, no mês, total regulares, irregulares, ressalva e etc;
- 3.33.15. Permitir a importação de documentos digitalizados, relatórios, planilhas entre outros
- 3.33.16. Permitir cadastro de Agenda de Obrigações;
- 3.33.17. Possuir rotina de lançamentos para acompanhamento da agenda de obrigações;
- 3.33.18. Disponibilização de uma base de dados de Verificações pré-cadastradas no sistema.
- 3.33.19. Permitir geração de pareceres diversos. (atos de pessoal, compras, transferências de recursos, etc);
- 3.33.20. Possuir anexos possibilitando a emissão mensal para acompanhamento da administração:
- 3.33.20.1. Resumo Geral da Despesa;
- 3.33.20.2. Acompanhamento físico e financeiro dos projetos/atividades previstas na LDO;
- 3.33.20.3. Acompanhamento das Metas de Arrecadação;
- 3.33.20.4. Acompanhamento do Cronograma de Desembolso;
- 3.33.20.5. Demonstrativo Despesas por Funções, Subfunções;
- 3.33.20.6. Demonstrativo da Despesa por Órgãos;
- 3.33.20.7. Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- 3.33.20.8. Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- 3.33.20.9. Demonstrativo de gasto de Pessoal – Executivo, Legislativo – Consolidado;
- 3.33.20.10. Demonstrativo de gasto de Pessoal por Órgão de Governo;
- 3.33.20.11. Demonstrativo de Gasto com Saúde;
- 3.33.20.12. Demonstrativo de Gasto com Educação;
- 3.33.20.13. Demonstrativo de Gasto com FUNDEB 60%;
- 3.33.20.14. Demonstrativo de Gasto com FUNDEB 100%;
- 3.33.20.15. Demonstrativos diversos do Poder Legislativo;
- 3.33.20.16. Balanço Orçamentário;
- 3.33.20.17. Balanço Financeiro;
- 3.33.20.18. Balanço Patrimonial;
- 3.33.20.19. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- 3.33.20.20. Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;
- 3.33.20.21. Demonstração da Dívida Flutuante.
- 3.33.21. Controle Execução Orçamentária por Fonte de Recurso;
- 3.33.22. Cadastro de usuários com permissões definidas pelo Admin.
- 3.33.23. Possuir Banco de dados multi-exercício e multi-entidades.
- 3.33.24. Possuir segurança de banco de dados (confiabilidade) que roda tanto em Windows quanto em Linux.
- 3.33.25. Possibilidade de geração dos relatórios do sistema em diversas extensões (ex.: PDF, Word).
- 3.33.26. Configurações de Assinaturas de Relatórios que possam ser parametrizadas pelos próprios usuários.
- 3.33.27. Possuir Módulo de Audiência pública com apresentação em modo texto e gráficos com no mínimo os seguintes anexos:
- 3.33.27.1. Acompanhamento da Evolução da Execução Orçamentárias dos últimos 5 anos;
- 3.33.27.2. Acompanhamento da Evolução da Receita Corrente Líquida dos últimos 5 anos;
- 3.33.27.3. Acompanhamento das Metas de Arrecadação;
- 3.33.27.4. Acompanhamento do Cronograma de Desembolso;
- 3.33.27.5. Acompanhamento do Resultado Nominal e Primário;
- 3.33.27.6. Acompanhamento dos Índices e Educação, Saúde, Fundeb;
- 3.33.27.7. Acompanhamento dos Gastos de Pessoal. (Executivo, Legislativo e Consolidado);
- 3.33.27.8. Acompanhamento dos Restos a Pagar, Alienação de Ativos;
- 3.33.27.9. Acompanhamento das Ações previstas na LDO.
- 3.33.28. Possuir a geração de ATA;
- 3.33.29. Possuir a geração de Convite;
- 3.33.30. Possuir a geração de lista de presença.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.34. DOCUMENTOS:

- 3.34.1. Permitir o armazenamento de arquivos e documentos em nuvem, possibilitando a visualização e criação de documentos, múltiplos documentos e pastas..
- 3.34.2. Possibilitar anexar documentos com várias extensões, sendo no mínimo: PNG, JPG, JPEG, TXT, ODT, PDF, DOCX, GIF, JPG, JPEG, AI, PSD, SVG, INDD, MP3, WAV, OGG, AVI, MPG, MPEG, M4V, PNG, MP4, 3GP, CSV, DOC, DOCX, MSG, EML, EMLX, EMLM, DOCM, XLS, XLSX, XLSM, PPT, PPTX, PPTM, PAGES, NUMBERS, PDF, RTF, DWG, ZIP, RAR, TXT, ODT, ODS, ODP, ODB, ODD, TIF, TIFF e CDR
- 3.34.3. Permitir anexar os arquivos através de botão que permita inserir o documento, e também arrastando o arquivo até o local desejado.
- 3.34.4. Possuir design responsivo, permitindo o acesso através de computadores, tablets e smartphones.
- 3.34.5. Dispor de lista das principais funcionalidades, como documentos, fluxo de trabalho, Acompanhar assinaturas.
- 3.34.6. Permitir a visualização de documentos adicionados pelo usuário, compartilhados com ele.
- 3.34.7. Permitir a organização dos documentos através de criação de pastas e subpastas.
- 3.34.8. Permitir ao proprietário do documento a visualização, edição ou exclusão de um documento podendo ainda baixar o arquivo ou movê-lo para outro local. Ao usuário que não é proprietário, devem estar disponíveis as opções de visualização e download.
- 3.34.9. Possuir histórico de versões dos documentos, possibilitando a visualização das versões realizadas no arquivo.
- 3.34.10. Possuir campo para realização de pesquisa para localização de documentos, permitindo a busca pelo, título ou conteúdo existente no teor do documento.
- 3.34.11. Permitir o compartilhamento de documentos e/ou pasta com um usuário, ou um grupo pré-definido, permitindo ainda a configuração quanto a permissão dos participantes (leitor ou editor).
- 3.34.12. Possibilitar atribuir um fluxo de trabalho para um documento inserido, permitindo que outros usuários possam aprovar ou reprovar.
- 3.34.13. Permitir a criação e gestão dos fluxos de trabalho, possibilitando inserir nome e descrição ao fluxo, bem como determinar às pessoas envolvidas na tramitação, como o aprovador.
- 3.34.14. Permitir que na atribuição de um responsável pela aprovação, seja possível incluir a descrição da atividade solicitada, como analisar ou aprovar o documento.
- 3.34.15. Permitir a visualização dos fluxos, com os responsáveis e suas respectivas atribuições.
- 3.34.16. Permitir que o usuário visualize os documentos que estão pendentes de aprovação .
- 3.34.17. Possibilitar que o usuário aprovador descreva um parecer em caso de reprovação do documento.
- 3.34.18. Permitir o gerenciamento dos usuários, permitindo conceder e editar as autorizações necessárias para cada um.
- 3.34.19. Possibilitar a realização de auditoria, permitindo que o administrador do sistema possa acompanhar as movimentações dos usuários.
- 3.34.20. Permitir que apenas o proprietário do documento possa realizar a exclusão.
- 3.34.21. Permitir a edição de documentos e pastas.
- 3.34.22. Permitir a visualização dos arquivos anexados nos documentos.
- 3.34.23. Permitir mover pastas e documentos.
- 3.34.24. Permitir o anexo de arquivos em documentos já criados.
- 3.34.25. Permitir a inserção de múltiplos arquivos uma única vez.
- 3.34.26. Permitir a assinatura digital de anexos de um documento.
- 3.34.27. Permitir o download de um documento.
- 3.34.28. Permitir a inclusão de um fluxo de trabalho nos documentos.
- 3.34.29. Permitir a visualização dos documentos em forma de grade ou lista.
- 3.34.30. Permitir o envio de documentos em lote para assinaturas.
- 3.34.31. Permitir a adição de nova versão aos anexos.
- 3.34.32. Permitir o compartilhamento externo de documentos e pastas criando um link de compartilhamento
- 3.34.33. Permitir o acompanhamento do andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento.
- 3.34.34. Permitir filtrar por período, tipo, todos e status.
- 3.34.35. Permitir a consulta dos documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.
- 3.34.36. Permitir o cancelamento de documentos pelo remetente antes de iniciar o processo de assinatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.34.37. Permitir a visualização de documentos assinados apenas por pessoas autorizadas.
- 3.34.38. Permitir a visualização dos assinantes que já assinaram e os que necessitam assinar o documento.
- 3.34.39. Permitir que um documento seja classificado como público ou privado.
- 3.34.40. Permitir a adição da data limite nos documentos a serem enviados para assinatura.
- 3.34.41. Permitir que usuários externos participem do processo de assinatura.
- 3.34.42. Permitir a aprovação ou recusa no fluxo atribuído ao usuário.
- 3.34.43. Permitir a criação de novos dados adicionais.
- 3.34.44. Permitir a visualização dos dados adicionais criados.
- 3.34.45. Permitir a edição e exclusão de um dado adicional.
- 3.34.46. Permitir o gerenciamento dos fluxos de trabalho.
- 3.34.47. Permitir a criação do fluxo de trabalho, de criação e exclusão de seção e de edição e exclusão de um fluxo.
- 3.34.48. Permitir habilitar ou desabilitar um fluxo.
- 3.34.49. Permitir integrações com documentos assinados.
- 3.34.50. Permitir que a qualificação dos documentos sejam automaticamente armazenadas em uma pasta previamente definida.
- 3.34.51. Permitir selecionar pastas para armazenamento.
- 3.34.52. Permitir a personalização de um caminho podendo utilizar variáveis advindos dos sistemas.
- 3.34.53. Permitir a personalização do nome do documento podendo utilizar variáveis advindos dos sistemas.
- 3.34.54. Permitir integrações com relatórios executados
- 3.34.55. Permitir a transferência de todos os documentos de um usuário para outro ou para ele mesmo.
- 3.34.56. Permitir a visualização de todas as transferências realizadas.
- 3.34.57. Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.
- 3.34.58. Permitir a visualização das solicitações enviadas e recebidas.
- 3.34.59. Permitir a aprovação ou recusa de uma solicitação.
- 3.34.60. Permitir vincular e desvincular entidades.
- 3.34.61. Permitir a assinatura digital de documentos, utilizando e-CPF, certificado A3 ou e-CNPJ.
- 3.34.62. Permitir o upload de diversos arquivos para o procedimento de assinaturas.
- 3.34.63. Permitir acompanhar o andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados a um documento.
- 3.34.64. Possibilitar consultar histórico de documentos assinados.
- 3.34.65. Permitir assinar documentos em massa.
- 3.34.66. Permitir consultar documentos por período.
- 3.34.67. Possibilitar realizar o download de documentos assinados.
- 3.34.68. Permitir assinar lotes de documentos.
- 3.34.69. Permitir gerenciar e compartilhar certificados das entidades.
- 3.34.70. Permitir gerenciar certificados de usuários, possibilitando, selecionar um certificado no formato de arquivo e assinar os documentos diretamente pela ferramenta.
- 3.34.71. Permitir assinar documentos com certificados no servidor.
- 3.34.72. Permitir consultar documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza.
- 3.34.73. Permitir assinar documentos diretamente nos sistemas de origem do documento.
- 3.34.74. Permitir assinar documentos com múltiplas assinaturas.
- 3.34.75. Possibilitar assinar documentos nos formatos PDF, XML e TXT.
- 3.34.76. Permitir a visualização de um documento em formato PDF, XML, e TXT na própria ferramenta antes de sua assinatura.
- 3.34.77. Permitir gerar certificados digitais (NoPaper)
- 3.34.78. Permitir formatar o texto de um documento: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.
- 3.34.79. Permitir a inclusão de usuários externos no procedimento de assinaturas.
- 3.34.80. Permitir a identificação de todas as páginas de um documento assinado.
- 3.34.81. Permitir a geração de página adicional contendo as informações de todo o processo de assinaturas, tais como: assinantes, data e hora e certificado.
- 3.34.82. Permitir o armazenamento de certificados do tipo qualificados pelo ICP-Brasil.
- 3.34.83. Permitir a assinatura de documentos com certificados físicos (A3) através do assinador local.
- 3.34.84. Permitir que os usuários envolvidos no processo de assinaturas sejam notificados via email.
- 3.34.85. Permitir a recusa de documentos enviados para o procedimento de assinaturas.
- 3.34.86. Permitir justificar o motivo de recusar um documento no procedimento de assinaturas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.34.87. Permitir a recusa de documentos em lote no procedimento de assinaturas.
- 3.34.88. Permitir que o remetente cancele um procedimento de assinaturas.
- 3.34.89. Permitir a consulta externa de documentos assinados de forma privada ou pública/anônima por meio de URL ou QRCode.
- 3.34.90. Permitir a impressão de um documento assinado.
- 3.34.91. Permitir que cada usuário receba as notificações no ambiente de documentos de cada arquivo incluso, alterado ou excluído desde que o usuário faça parte do processo do compartilhamento e assinatura destes arquivos
- 3.35. CONECTA/COMUNICAÇÃO:
- 3.35.1. Permitir a comunicação interna e externa, e ter as funcionalidades básicas dos dispositivos de e-mail, como caixa de entrada, caixa de saída, enviados e rascunhos.
- 3.35.2. Permitir o acesso somente a pessoas previamente cadastradas, com usuário e senha.
- 3.35.3. Permitir anexar documentos em uma tarefa para os formatos mais comuns de documentos: GIF, JPG, JPEG, AI, PSD, SVG, INDD, MP3, WAV, OGG, AVI, MPG, MPEG, M4V, PNG, MP4, CSV, DOC, DOCX, MSG, EML, EMLX, EMLM, DOCM, XLS, XLSX, XLSM, PPT, PPTX, PPTM, PAGES, NUMBERS, PDF, RTF, DWG, ZIP, RAR, TXT, ODT, ODS, ODP, ODB, ODD, TIF, TIFF e CDR.
- 3.35.4. Permitir consultar a hierarquia de grupos de trabalhos.
- 3.35.5. Permitir configurar hierarquias de grupos de trabalho para organização de acessos e controle de alçadas para tarefas pertinentes a grupos que possuem algum critério de afinidade organizacional (setores, equipes, estabelecimentos, entre outros).
- 3.35.6. Possibilitar alternar entre grupos de trabalho ao qual um usuário participa sem sair do ambiente principal do sistema.
- 3.35.7. Permitir controlar níveis de acessos por grupos de trabalho, com papéis para administrar ou operar tarefas em um grupo de trabalho onde administradores do grupo podem conceder acesso a outros usuários.
- 3.35.8. Oferecer acessibilidade a todas as funcionalidades em dispositivos móveis.
- 3.35.9. Permitir interação com emoji.
- 3.35.10. Permitir a adição de usuários que serão membros de um grupo ou subgrupo de trabalho.
- 3.35.11. Permitir a inclusão e exclusão de um grupo ou subgrupo de trabalho.
- 3.35.12. Permitir a visualização da lista de usuários membros de um grupo e subgrupo.
- 3.35.13. Permitir a adição de mais de um administrador na entidade.
- 3.35.14. Determinar que um prazo de conclusão.
- 3.35.15. Permitir que apenas o solicitante visualize as atualizações dos participantes.
- 3.35.16. Permitir a inclusão e exclusão de um grupo ou subgrupo de trabalho.
- 3.35.17. Permitir a personalização dos identificadores com prefixo, número e ano.
- 3.35.18. Permitir o recebimento de notificações sempre que um participante interagir.
- 3.35.19. Permitir que os participantes sejam notificados sempre que houver uma interação por parte do remetente.
- 3.35.20. Permitir a adição de anexo na resposta
- 3.35.21. Permitir consultar a visualizações de uma tarefa por seus participantes.
- 3.35.22. Permitir consultar as tarefas de um participante de um grupo de trabalho, em uma caixa de entrada.
- 3.35.23. Permitir destacar as tarefas enviadas, encaminhadas e respondidas na caixa de entrada.
- 3.35.24. Permitir consultar parte do conteúdo das tarefas sem ter que acessar cada tarefa.
- 3.35.25. Possibilitar destacar as tarefas ao qual o participante confirmou leitura na caixa de entrada.
- 3.35.26. Permitir arquivar e desarquivar tarefas
- 3.35.27. Permitir configurar determinado tipo de tarefa, de forma que possibilite impedir que tarefas do respectivo tipo contenham despachos.
- 3.35.28. Permitir consultar confirmações de leitura realizadas pelos participantes de uma tarefa.
- 3.35.29. Permitir consultar tarefas arquivadas bem como o desarquivamento da mesma.
- 3.35.30. Permitir criar e personalizar tipos de tarefas, definindo regras para o fluxo de comunicação pertinente para cada tipo, como por exemplo: memorando, circular, comunicado, ofício, entre outros.
- 3.35.31. Possibilitar consultar os grupos de trabalho participantes de uma tarefa.
- 3.35.32. Permitir configurar um tipo de correspondência para impedir que as tarefas do respectivo tipo sejam encaminhadas para participantes de outros grupos de trabalho.
- 3.35.33. Permitir formatar o texto de uma tarefa: tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, entre outros.
- 3.35.34. Permitir configurar redação e envio de tarefas por usuários distintos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.35.35. Permitir enviar tarefas para um ou mais grupos de trabalho ou para participantes específicos de um ou mais grupos de trabalho.
- 3.35.36. Possibilitar configurar a privacidade para o envio e recebimento de tarefas, permitindo a visibilidade apenas entre o remetente e o destinatário.
- 3.35.37. Permitir ocultar tarefas arquivadas das caixas de entrada.
- 3.35.38. Permitir consultar tarefas em rascunho.
- 3.35.39. Permitir armazenar tarefas que estão em edição em uma área de rascunhos, para que sejam enviadas posteriormente.
- 3.35.40. Permitir consultar as tarefas enviadas.
- 3.35.41. Permitir consultar, de forma cronológica, todas as atividades em uma tarefa.
- 3.35.42. Permitir incluir novos participantes e grupos de trabalhos em uma tarefa.
- 3.35.43. Possibilitar notificar os participantes de uma tarefa quando há alguma atualização.
- 3.35.44. Possibilitar bloquear os trâmites e edições individuais em tarefas.
- 3.35.45. Permitir a edição de tipos de tarefas.
- 3.35.46. Permitir a inserção do prazo de conclusão de uma tarefa.
- 3.35.47. Permitir a criação de identificadores para cada tipo de tarefa
- Permitir a adição dos anexos no conteúdo da tarefa, bem como a redação de uma tarefa no modo redator.
- 3.35.48. Permitir a visualização de todas as tarefas recebidas.
- 3.35.49. Permitir a consulta pelo assunto e pelo identificador de uma tarefa.
- 3.35.50. Permitir a marcação das tarefas como lidas e não lidas individualmente ou em lote.
- 3.35.51. Permitir a interação entre participantes de uma tarefa.
- 3.35.52. Permitir a menção de um usuário em uma tarefa para que o mesmo seja notificado.
- 3.35.53. Permitir a marcação de uma tarefa como lida e também como concluída.
- 3.35.54. Permitir executar relatório do histórico da tarefa.

3.36. GESTÃO EDUCAÇÃO:

- 3.36.1. Permitir a integração de dados de informações com o sistema de Portal dos gestores públicos que buscará dados diariamente para tratamento inteligente.
- 3.36.2. Possibilitar os processos de inscrição de matrícula.
- 3.36.3. Permitir matrículas da modalidade Educação de Jovens e Adultos em disciplinas específicas trabalhando com módulos.
- 3.36.4. Permitir a edição das informações cadastrais das entidades.
- 3.36.5. Permitir a configuração das regras das matrículas.
- 3.36.6. Permitir a criação de novas turmas.
- 3.36.7. Possibilitar a definição da quantidade máxima de alunos por turma, bem como a configuração de horas/aula por turno.
- 3.36.8. Exibir os turnos de acordo com a definição das vagas, mesmo que as vagas já tenham sido todas preenchidas.
- 3.36.9. Possibilitar a definição da quantidade de pessoas por metro quadrado.
- 3.36.10. Permitir o cadastro das configurações de quantidade de aulas para cada dia da semana, bem como a duração de cada aula e dos intervalos entre elas.
- 3.36.11. Permitir a configuração da forma de registro das frequências dos alunos.
- 3.36.12. Permitir definir a configuração da frequência escolar, possibilitando o controle de faltas por aula ou por dia, conforme cada modalidade e nível escolar.
- 3.36.13. Permitir a configuração dos tipos de avaliações com suas respectivas características. Os tipos de avaliação são: Avaliação numérica, avaliação conceitual sem correspondente numérico e avaliação conceitual com correspondente numérico.
- 3.36.14. Permitir a elaboração de fórmulas de cálculo de desempenho de alunos, que as escolas da rede de ensino municipal utilizam durante um ano letivo.
- 3.36.15. Permitir o cadastro de cursos, definido a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas, além de possibilitar ativar ou desativá-los.
- 3.36.16. Permitir o cadastro das disciplinas com siglas e classificação segundo o INEP.
- 3.36.17. Permitir a manutenção das disciplinas utilizadas na rede de ensino.
- 3.36.18. Permitir o cadastro de eixos temáticos.
- 3.36.19. Permitir que cada etapa da matriz curricular contenha disciplinas específicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.36.20. Permitir a configuração da forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar "Educação Infantil". Isto é, se a matriz deve utilizar "Disciplinas" ou "Eixos temáticos".
- 3.36.21. Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas, permitindo a atribuição de uma descrição para uma etapa.
- 3.36.22. Permitir o cadastramento de competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino.
- 3.36.23. Permitir a definição do curso em que a matriz curricular será aplicada, a quantidade de dias letivos, a idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa, além de possibilitar ativar ou desativar as matrizes curriculares.
- 3.36.24. Permitir a configuração da orientação curricular de cada componente curricular. Isto é, se pertence à "Base nacional comum" ou à "Parte diversificada".
- 3.36.25. Permitir o cadastro de competências, conhecimentos/conteúdos curriculares, habilidades/capacidades e atitudes para o auxílio na implementação da proposta pedagógica e gestão escolar dos processos de ensino e aprendizagem.
- 3.36.26. Permitir o cadastro de tipos de cargos, funções gratificadas e lotações físicas.
- 3.36.27. Permitir o cadastro e manutenção dos funcionários da rede de ensino, possibilitando informar dados pessoais, documentação e formação, dados referente a sua admissão, demissão, cargo, função entre outras.
- 3.36.28. Permitir o cadastro do histórico escolar dos alunos.
- 3.36.29. Permitir o cadastro de estabelecimentos de ensino com informações referente a endereço, área de atuação, infraestrutura, avaliações externas, dependência física.
- 3.36.30. Permitir o cadastro de avaliações externas que são aplicadas, atividades de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e atividades complementares.
- 3.36.31. Disponibilizar atividades complementares mantidas pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino.
- 3.36.32. Permitir o cadastro de motivos de movimentações de matrículas.
- 3.36.33. Permitir o cadastro e manutenção de legislações e convenções.
- 3.36.34. Permitir o cadastro de programas sociais associados aos alunos da rede de ensino.
- 3.36.35. Permitir o cadastramento de eventos, feriados de esfera municipal, estadual e nacional.
- 3.36.36. Permitir o cadastro de calendários para a Secretaria de Educação, Estabelecimentos de Ensino e Matrizes Curriculares.
- 3.36.37. Permitir a vinculação de eventos ao calendário escolar.
- 3.36.38. Possibilitar a visualização do total de dias letivos do calendário escolar, de acordo com as datas definidas, além dos eventos e feriados.
- 3.36.39. Realizar o cálculo dos dias letivos do calendário escolar, descontando os dias que não são considerados como dia letivo.
- 3.36.40. Permitir a definição do total de vagas por estabelecimento de ensino.
- 3.36.41. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de inscrição de matrícula, onde é possível definir: as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição; os estabelecimentos de ensino que participarão do processo; o período de realização do processo; a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever; os critérios de classificação dos candidatos, se as inscrições podem ser realizadas apenas nos estabelecimentos de ensino e secretaria de educação ou os candidatos e pais podem se inscrever diretamente no sistema.
- 3.36.42. Permitir o cadastramento de candidatos no processo de inscrição de matrícula.
- 3.36.43. Permitir a realização do processo de classificação dos candidatos conforme critérios estabelecidos pela rede de ensino.
- 3.36.44. Possibilitar a comunicação aos candidatos participantes do processo de inscrição de matrícula, via notificação.
- 3.36.45. Possibilitar a realização da matrícula do candidato classificado, bem como o indeferimento da sua inscrição no processo de matrícula.
- 3.36.46. Possibilitar o cadastramento do candidato participante do processo de inscrição de matrícula na lista de espera.
- 3.36.47. Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos, classificados, inscritos matriculados e indeferidos.
- 3.36.48. Possibilitar a visualização dos candidatos encaminhados para o estabelecimento de ensino



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.36.49. Possibilitar a descrição das informações necessárias para originar um documento de atestado de vaga para um estabelecimento de ensino da rede municipal.
- 3.36.50. Disponibilizar uma rotina de cópias de cadastros e configurações de um ano letivo para outro. Os dados copiados são: Fórmulas de cálculo; Turmas.
- 3.36.51. Disponibilizar relatórios de declaração de matrícula, de declaração de transferência, boletim escolar e ficha individual.
- 3.36.52. Permitir a reclassificação da matrícula dos alunos, definido se o processo é de avanço ou aceleração para etapas posteriores.
- 3.36.53. Permitir a movimentação da matrícula dos alunos sendo as movimentações de: Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento ou Transferência, além de informar o motivo da movimentação.
- 3.36.54. Possibilitar a consulta do histórico de inclusões, alterações e movimentações de cada matrícula do aluno.
- 3.36.55. Permitir que o aluno seja enturmado ao realizar o registro da matrícula.
- 3.36.56. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de lista de espera
- 3.36.57. Permitir a configuração da lista de espera, definindo as suas características específicas.
- 3.36.58. Permitir o cadastramento de candidatos no processo de lista de espera.
- 3.36.59. Possibilitar a emissão da lista de espera dos candidatos a alunos inscritos.
- 3.36.60. Permitir a manutenção do cadastro dos alunos, com a possibilidade de registrar os dados pessoais, documentos e características físicas.
- 3.36.61. Permitir realizar a classificação dos candidatos inscritos para as vagas escolares, e posicioná-los na lista de espera conforme parâmetros definidos na configuração em que o candidato está inscrito.
- 3.36.62. Permitir realizar a manutenção das inscrições dos candidatos na lista de espera da rede de ensino, de acordo com a sua respectiva configuração.
- 3.36.63. Permitir a manutenção dos estabelecimentos de ensino com a possibilidade de registrar as informações gerais, área de atuação, infraestrutura, documentação, avaliações externas, dependências e equipe diretiva.
- 3.36.64. Permitir a pesquisa de candidatos nas listas de espera na rede de ensino, independente da configuração e se possui matrícula no mesmo ano letivo independente da origem da matrícula.
- 3.36.65. Permitir o encaminhamento de candidatos da lista de espera para o processo de matrícula.
- 3.36.66. Permitir que qualquer cidadão realize a inscrição no processo de lista de espera pré-definido pela secretaria de educação e estabelecimento de ensino.
- 3.36.67. Disponibilizar informações das movimentações escolares de alunos.
- 3.36.68. Permitir a visualização das movimentações escolares.
- 3.36.69. Permitir a matrícula dos alunos de um ano letivo para o ano letivo seguinte.
- 3.36.70. Permitir a definição das informações de origem e destino do processo de matrícula
- 3.36.71. Permitir o registro do encerramento dos períodos letivos das turmas oferecidas em uma rede de ensino, bem como o encerramento das atividades oferecidas aos alunos, com suas respectivas características específicas.
- 3.36.72. Permitir o registro dos dias da semana e os horários disponíveis dos professores em cada estabelecimento de ensino.
- 3.36.73. Possibilitar a realização das consultas de feriados e eventos.
- 3.36.74. Possibilitar a visualização das informações da agenda por dia, semana, mês e eventos.
- 3.36.75. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da rede de ensino.
- 3.36.76. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos diariamente.
- 3.36.77. Permitir o registro de abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino, em um determinado período do ano letivo.
- 3.36.78. Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais e/ou no conselho de classe.
- 3.36.79. Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades, capacidades e atitudes de cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais.
- 3.36.80. Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo.
- 3.36.81. Permitir a realização do cálculo de médias e exames dos alunos da rede de ensino.
- 3.36.82. Permitir o registro do desempenho dos alunos somente após o início das aulas.
- 3.36.83. Permitir o registro da média dos períodos avaliativos para cada aluno da turma até o período avaliativo em que este frequentou, independente da data em que foi matriculado e da situação da matrícula na turma.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.36.84. Permitir o registro de desempenho de alunos portadores de necessidades especiais (PNE's) de maneira diferenciada.
- 3.36.85. Permitir o cadastramento de turmas, possibilitando a definição de suas características como: horários das aulas, tipos de avaliação, quantidade de exames finais, quantidade de aulas semanais de cada componente curricular, além de exibir a organização curricular e os alunos da turma.
- 3.36.86. Controlar a quantidade máxima de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade definida.
- 3.36.87. Possibilitar o vínculo de vários auxiliares de professor para a mesma turma.
- 3.36.88. Possibilitar o vínculo dos professores com seus respectivos componentes curriculares, devidamente habilitados, nas turmas.
- 3.36.89. Possibilitar o vínculo de várias dependências físicas para cada turma.
- 3.36.90. Possibilitar que os componentes curriculares da turma sejam divididos.
- 3.36.91. Permitir a enturmação dos alunos em turmas do estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno correspondentes às matrículas dos alunos.
- 3.36.92. Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada.
- 3.36.93. Permitir o registro de chamada dos alunos.
- 3.36.94. Permitir a realização do processo de geração do quadro de horários das turmas.
- 3.36.95. Permitir que a geração do quadro de horários.
- 3.36.96. Permitir a manutenção das configurações do quadro de horas/aulas por dia.
- 3.36.97. Permitir o remanejamento de alunos de uma turma para outra turma da mesma etapa de ensino dentro do mesmo estabelecimento de ensino e ano letivo, além de informar o motivo do remanejamento.
- 3.36.98. Permitir o cadastramento de acompanhamentos pedagógicos para os alunos da rede de ensino, durante o ano letivo.
- 3.36.99. Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quanto às funcionalidades do sistema.
- 3.36.100. Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidade de cadastro de login, bem como, permitir o acesso com o uso de conta já existente, como a Google.
- 3.36.101. Possibilitar a publicação dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos, permitindo que os pais e os alunos consigam realizar consultas.
- 3.36.102. Permitir a manutenção das informações do calendário escolar da secretaria de educação do município.
- 3.36.103. Permitir gerar os dados dos estabelecimentos, turmas, professores e alunos do ano letivo, conforme data de referência do Censo Escolar.
- 3.36.104. Permitir a geração dos dados de situação, rendimento e resultados dos estudantes ao término do ano letivo bem como a mudança de vínculo escolar do estudante após a data de referência do Censo Escolar.
- 3.36.105. Possibilitar a visualização do calendário escolar do estabelecimento de ensino com suas respectivas informações por semana, mês, ano e eventos.
- 3.36.106. Possibilitar a emissão do boletim escolar dos alunos, conforme modelos disponibilizados pelo sistema.
- 3.36.107. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos até o período avaliativo em que o aluno permaneceu na turma.
- 3.36.108. Permitir integração com uma ferramenta de auditoria, que permite auditar as operações e ações realizadas por determinado log no sistema, inclusive consultas.
- 3.36.109. Realizar automaticamente o cálculo da pontuação dos critérios atendidos pelo candidato na inscrição da lista de espera da vaga escolar.
- 3.36.110. Permitir alterar a configuração do tipo de avaliação escolar.
- 3.36.111. Possibilitar ao profissional da secretaria de educação ou do estabelecimento de ensino, realizar a dispensa de componentes curriculares dos alunos matriculados na rede de ensino.
- 3.36.112. Permitir ao profissional da secretaria de educação ou do estabelecimento de ensino, filtrar e selecionar os alunos matriculados que devem ser rematriculados de um período letivo para outro.
- 3.36.113. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os professores e professores auxiliares nos respectivos componentes curriculares das turmas de cada estabelecimentos de ensino, possibilitando assim a definição do quadro docente das turmas.
- 3.36.114. Permitir ao profissional da educação e dos estabelecimentos de ensino, configurar os grupos de alunos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.36.115. Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino, manter as informações cadastrais das turmas da rede de ensino.
- 3.36.116. Possibilitar emissão de relatórios por turma.
- 3.36.117. Disponibilizar as informações do aluno através de campos como peso, altura, para uso da nutricionista.

3.37. PAIS E ALUNOS:

- 3.37.1. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão Educacional.
- 3.37.2. Possibilitar que alunos, seus pais ou responsáveis possam realizar a solicitação de matrícula pelo sistema.
- 3.37.3. Disponibilizar aos pais e alunos um ambiente para consulta do diário de classe, possibilitando consultar a frequência, desempenho escolar, instrumentos de avaliação, planejamento de aulas e conteúdo ministrado.
- 3.37.4. Possibilitar realizar o download de arquivos que os professores disponibilizam no ambiente.
- 3.37.5. Permitir a consulta dos quadros de horários das turmas em que o aluno esteja enturcado em um ano letivo.
- 3.37.6. Permitir a exibição das aulas alocadas pelos professores, com as informações de identificação da aula, da frequência.
- 3.37.7. Permitir a exibição do calendário escolar associado a matrícula do aluno, contendo lista de eventos e feriados do respectivo calendário.
- 3.37.8. Permitir a visualização do conteúdo ministrado ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.
- 3.37.9. Permitir a exibição dos registros de acompanhamento pedagógico, com suas respectivas características específicas.
- 3.37.10. Permitir a visualização do desempenho por competências.
- 3.37.11. Permitir a exibição do parecer do professor.
- 3.37.12. Possibilitar aos alunos, pais e responsáveis pelos alunos a consulta e impressão do boletim escolar do aluno, ou seja, o desempenho escolar obtido pelo aluno ao final dos períodos avaliativos e do período letivo.
- 3.37.13. Permitir a consulta das matrículas do aluno na rede de ensino, com sua situação e demais características específicas.

3.38. PROFESSORES:

- 3.38.1. Permitir o planejamento de aulas por período.
- 3.38.2. Permitir a aprovação dos planejamentos de aulas elaborados pelos professores.
- 3.38.3. Possibilitar o planejamento de aulas de forma flexível em qualquer periodicidade (dia, semana, mês ou outro período determinado pela Secretaria Escolar).
- 3.38.4. Permitir aos professores visualização das observações do seu gestor, possibilitando ajustes conforme necessidade, submetendo novamente para validação, até que o processo seja concluído.
- 3.38.5. Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.
- 3.38.6. Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem (Provas, Exames, Trabalhos, Avaliações entre outros), além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles e o conteúdo.
- 3.38.7. Permitir o registro do desempenho dos alunos referente aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe dos períodos avaliativos.
- 3.38.8. Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.
- 3.38.9. Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média).
- 3.38.10. Permitir o registro de resultados do período avaliativo.
- 3.38.11. Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às Competências, Habilidades e Atitudes – CHA.
- 3.38.12. Possibilitar o registro do desempenho escolar de alunos da Educação Básica regular (Infantil, Fundamental e Médio)
- 3.38.13. Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.38.14. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos por dia.
- 3.38.15. Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.
- 3.38.16. Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.
- 3.38.17. Permitir o registro de atividades pedagógicas, desde que essas façam parte da avaliação.
- 3.38.18. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da educação básica (Infantil, Fundamental e Médio, Atividade complementar, AEE, EJA seriado, EJA modular), possibilitando o registro por aula ministrada no período avaliativo.
- 3.38.19. Permitir a emissão de relatórios de frequência e desempenho escolar para alunos da educação de jovens e adultos - EJA modular.
- 3.38.20. Possibilitar aos professores registrar os conteúdos ministrados nas aulas, permitindo o upload de documentos nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG, PPT.
- 3.38.21. Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quanto às funcionalidades do sistema.
- 3.38.22. Disponibilizar um calendário eletrônico permitindo o registro de aulas de acordo com o quadro de horários.

3.39. BIBLIOTECA:

- 3.39.1. Possuir cadastro para classificação dos exemplares, permitindo informar a Classificação Decimal de Dewey (CDD) ou Classificação Decimal Universal (CDU)
- 3.39.2. Permitir o cadastro de coleções e séries dos exemplares, permitindo informar a descrição.
- 3.39.3. Permitir o cadastro de classificação cutter.
- 3.39.4. Permitir cadastrar as editoras e produtoras dos materiais da biblioteca.
- 3.39.5. Permitir cadastrar os assuntos dos exemplares, informando a descrição.
- 3.39.6. Permitir o cadastro de bibliotecas, possibilitando manter os dados cadastrais das bibliotecas do município.
- 3.39.7. Permitir cadastrar e manter os dados cadastrais dos idiomas.
- 3.39.8. Permitir cadastrar os materiais do acervo da biblioteca, permitindo informar ao menos o , título, editora, coleção / série, assunto, idioma, , número de páginas, volume e edição.
- 3.39.9. Possuir cadastro de Autores, permitindo manter os dados cadastrais dos autores.
- 3.39.10. Permitir disponibilizar uma lista de tipos de materiais da biblioteca, disponibilizando as opções de obras literárias, publicações periódicas e mídias digitais.
- 3.39.11. Permitir cadastrar as devoluções dos materiais do acervo da biblioteca que foram locados.
- 3.39.12. Permitir cadastrar os leitores da biblioteca, permitindo informar o nome da pessoa, CPF, RG, data de nascimento, naturalidade, telefone e e-mail.
- 3.39.13. Permitir cadastrar os dependentes dos leitores da biblioteca, permitindo informar o nome da pessoa, CPF, RG, data de nascimento, naturalidade, telefone e e-mail.
- 3.39.14. Permitir cadastrar os empréstimos dos materiais do acervo da biblioteca. O cadastro deverá conter as informações do leitor, data e hora do empréstimo, título do exemplar do material do acervo e a data prevista de devolução.
- 3.39.15. Permitir a pesquisa de materiais do acervo da biblioteca.
- 3.39.16. Permitir a pesquisa dos exemplares por um termo livre, podendo buscar informações constantes no título.
- 3.39.17. Permitir visualizar de forma detalhada o exemplar pesquisado.

3.40. GESTÃO DE CEMITÉRIOS:

- 3.40.1. Permitir realizar cadastros de cemitérios
- 3.40.2. Permitir realizar cadastros de lotes.
- 3.40.3. Permitir realizar cadastros de sepulturas.
- 3.40.4. Permitir realizar cadastros de capelas mortuárias.
- 3.40.5. Permitir realizar cadastros de causas das mortes.
- 3.40.6. Permitir realizar cadastros de funerárias.
- 3.40.7. Permitir realizar cadastros de ossários.
- 3.40.8. Permitir realizar cadastros de coveiros.
- 3.40.9. Permitir realizar cadastros de declarantes responsáveis pelos falecidos.
- 3.40.10. Permitir realizar cadastros de médicos responsáveis pelos falecidos.
- 3.40.11. Permitir realizar cadastros de falecidos.
- 3.40.12. Permite realizar cadastros de usuários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.40.13. Permite realizar o cadastro de tarifas/ taxas de cemitério.
 - 3.40.14. Permite realizar cadastros de contas contábeis.
 - 3.40.15. Permitir agendar e registrar sepultamentos.
 - 3.40.16. Permitir registrar exumações.
 - 3.40.17. Permitir registrar transferências para ossários.
 - 3.40.18. Permitir registrar mudanças de cemitérios.
 - 3.40.19. Permitir registrar mudanças de cidades.
 - 3.40.20. Permitir registrar transferências para outros lotes.
 - 3.40.21. Permitir registrar outras transferências.
 - 3.40.22. Permitir registrar desapropriações.
 - 3.40.23. Permitir registrar logs de atividades para auditoria.
 - 3.40.24. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de cemitérios.
 - 3.40.25. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de lotes.
 - 3.40.26. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de sepulturas.
 - 3.40.27. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de capelas mortuárias.
 - 3.40.28. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de funerárias.
 - 3.40.29. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de agendamento de sepultamentos.
 - 3.40.30. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de sepultamentos.
 - 3.40.31. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de exumações.
 - 3.40.32. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de transferências.
 - 3.40.33. Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de desapropriações e mudanças de cidade/ceitério.
 - 3.40.34. Possibilitar emissão de relatório contendo quantidade de sepultamentos para cada funerária, de acordo com o mês solicitado pelo usuário.
 - 3.40.35. Possibilitar emissão de relatório contendo nome do falecido, funerária e dia do falecimento, de acordo com o mês solicitado pelo usuário.
 - 3.40.36. Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes ao agendamento de sepultamento.
 - 3.40.37. Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes ao sepultamento.
 - 3.40.38. Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às exumações.
 - 3.40.39. Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às transferências.
 - 3.40.40. Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às desapropriações.
 - 3.40.41. Possibilitar emissão de título de aforamento perpétuo e boleto para pagamento.
 - 3.40.42. Possibilitar emissão de dados de localização de sepultados.
 - 3.40.43. Possibilitar emissão de relatório de sepultamentos por causa mortis.
 - 3.40.44. Possibilita emissão de títulos bancários para pagamento de tarifas/taxas.
 - 3.40.45. Possibilita geração de remessa bancária para registro de títulos.
 - 3.40.46. Possibilita leitura da remessa de retorno para baixa de títulos.
 - 3.40.47. Possibilita exportação/integração de dados relacionados às receitas e taxas de cemitério.
- 3.41. APLICATIVO / APP:
- 3.41.1. O aplicativo de atendimento deve ser desenvolvido em sistema de Framework multiplataforma com utilização de base de código única e visualização imediata das alterações implementadas no aplicativo;
 - 3.41.2. O aplicativo deve permitir a integração de dados e informações com diferentes sistemas já existentes dentro do poder executivo através de padrões API Rest Full com autenticação via Json Web Tokens (JWT);
 - 3.41.3. O aplicativo de atendimento deve ser disponibilizado nas lojas de aplicativo, devendo contemplar, pelo menos, as lojas de aplicativos Play Store e App Store;
 - 3.41.4. O aplicativo de atendimento deve permitir sua operação através de um “Painel Administrativo Web” que permite a operação / customização / interação do aplicativo pelos servidores/administradores;
 - 3.41.5. O cadastro no Painel Administrativo, a ser operado por servidor da Contratante, sempre será realizado com CPF, e-mail e nome completo, tendo em vista que todas as atividades realizadas pelo servidor serão registradas para auditoria.
 - 3.41.6. Permitir a extração de dados de campos registrados na base de dados, para fins de consulta e geração de relatórios com visualização para os perfis de usuários administradores em tela e em formato pdf.
 - 3.41.7. A área do utilizador do aplicativo de atendimento (cidadão) deve ser acessível a partir de um aplicativo móvel que impõe-se a compatibilidade do sistema Android e IOS;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.41.8. A área do utilizador do Paine! Administrativo (servidor) deve ser acessível a partir de um browser Internet e impõe-se a compatibilidade com os principais navegadores disponíveis no mercado;
- 3.41.9. Aplicativo de atendimento ao cidadão fornecido para download em Smartphone (compatível com os padrões iOS e Android), para gerenciamento público, digitalização de serviços e publicidade dos atos administrativos;
- 3.41.10. O aplicativo de atendimento deverá permitir personalização.
- 3.41.11. O aplicativo deverá ser capaz de enviar notificações instantâneas;
- 3.41.12. O aplicativo deverá ter Menu Principal (home) para login, através da coleta de dados do cidadão de acordo com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados e cadastramento de dados integrado com o portal da prefeitura, devendo também ser integrada ao portal "gov.br" (sso.aceso.gov.br);
- 3.41.13. O aplicativo de atendimento deve permitir a inserção de novas funcionalidades (novos módulos) atendendo às demandas e inovações da Administração;
- 3.41.14. O aplicativo deve permitir a inserção de módulos/funcionalidades através de integração de dados e informações com diferentes sistemas já existentes dentro do poder executivo, a critério da equipe de governo e da aceitabilidade do compartilhamento de API's.
- 3.41.15. O aplicativo deve permitir a criação de módulos de formulário - ferramenta de múltipla funcionalidade para a criação de diferentes serviços que podem ser disponibilizados ao cidadão;
- 3.41.16. O aplicativo deve ser gerenciado por meio de um Paine! Administrativo Web para o monitoramento de uso por parte de usuários.
- 3.41.17. O Paine! Administrativo deve permitir o envio de notificações em push contendo: título, conteúdo e a possibilidade de agendamento do mesmo;
- 3.41.18. O fornecedor treinará os servidores da administração designados pela Contratante para o uso correto do aplicativo, com o objetivo de operar o paine! administrativo;
- 3.41.19. A atualização contínua do aplicativo deve ser disponibilizada à Contratante enquanto durar o contrato, sem necessidade de solicitação e sem interrupção do funcionamento das versões correntes;
- 3.42. PORTAL MUNICIPAL:
- 3.42.1. Formatar campo data nos registros de auditoria
- 3.42.2. Verificar autenticidade de documentos
- 3.42.3. Implementar monitoramento de envio dos dados
- 3.42.4. Inserir Link da Central de Ajuda
- 3.42.5. Disponibilizar fonte de dados referente às solicitações cadastrais
- 3.42.6. Possibilitar a Solicitação Cadastral através do Portal
- 3.42.7. Incluir a funcionalidade do dê a sua opinião
- 3.42.8. Possibilitar a Configuração da Solicitação Cadastral no Admin
- 3.42.9. Política de Cookies - Portal Cidadão
- 3.42.10. Disponibilizar configuração para criação/gestão do Paine! de Avisos
- 3.42.11. Disponibilizar página de conteúdos no portal do cidadão (CMS)
- 3.42.12. Disponibilizar configuração para criação/gestão de conteúdos (CMS)
- 3.42.13. Possibilitar configuração para pagamento de guia utilizando cartão de crédito
- 3.42.14. Itens de menu no portal do cidadão
- 3.42.15. Disponibilizar configuração para criação e edição de menu do portal do cidadão
- 3.42.16. Criar estrutura para projeto de micro service de consumo de api's do tributos
- 3.42.17. Disponibilizar links para acesso a sites externos no portal do cidadão
- 3.42.18. Possibilitar configuração de perfis para acesso a links externos
- 3.42.19. Possibilitar vínculo de usuário da central com inscrição do cidadão
- 3.42.20. Dispor de estrutura para exibição de informações no portal do cidadão
- 3.42.21. Possibilitar emissão de extrato do contribuinte através do portal do cidadão
- 3.42.22. Possibilitar seleção dos perfis da carta de serviços que irão disponibilizar acesso a emissão de extrato de contribuintes
- 3.42.23. Disponibilizar recursos para configuração de perfis para emissão de extrato financeiro de contribuintes
- 3.42.24. Disponibilizar notícias na página inicial do portal do cidadão
- 3.42.25. Possibilitar cadastro, configuração e gerenciamento de notícias a serem publicadas no portal do cidadão
- 3.42.26. Disponibilizar menus para acesso simplificado aos recursos disponíveis no portal do cidadão
- 3.42.27. Disponibilizar landing pages para navegação entre serviços do portal do cidadão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.42.28. Possibilitar autenticação por cadastro da central do usuário no portal do cidadão
 - 3.42.29. Disponibilizar carta de serviços municipais através do portal do cidadão
 - 3.42.30. Possibilitar cadastro de informações de canal de atendimento ao cidadão
 - 3.42.31. Possibilitar configuração para exibição de lançamentos por ano de exercício
 - 3.42.32. Possibilitar configuração para exibição de informações dos clientes de prestadores de serviços para emissão de guias de pagamento
 - 3.42.33. Possibilitar configuração para controle do prazo de vencimento de guias de pagamento
 - 3.42.34. Possibilitar seleção dos perfis da carta de serviços que irão disponibilizar acesso a emissão de certidões
 - 3.42.35. Realizar adequação do layout do módulo administrador
 - 3.42.36. Possibilitar configuração para emissão agrupada de guias de pagamento
 - 3.42.37. Possibilitar criação/edição de comunicados à serem demonstrados no portal do cidadão
 - 3.42.38. Possibilitar seleção dos perfis da carta de serviços que irão disponibilizar acesso a emissão de guias de pagamento
 - 3.42.39. Possibilitar configuração de perfis para emissão de guias de pagamento
 - 3.42.40. Possibilitar gerenciamento de acesso dos usuários ao portal do cidadão
 - 3.42.41. Disponibilizar recurso para upload de logotipo utilizado pelo município
 - 3.42.42. Possibilitar configuração da identidade visual do portal do cidadão
 - 3.42.43. Disponibilizar a possibilidade de upload de brasão do município
 - 3.42.44. Possibilitar consulta e configuração de informações da entidade
 - 3.42.45. Desenvolver estrutura base para o módulo administrativo do portal municipal.
- 3.43. 1 Extensões Gerenciais de Relatórios
- 3.43.1. Oferecer alta configurabilidade para a criação de relatórios personalizados e customização dos sistemas.
 - 3.43.2. Permitir ao usuário criar um relatório (salvar como/copiar) a partir de um modelo existente, mantendo o modelo original inalterado, com a opção de torná-lo público ou restrito.
 - 3.43.3. Permitir visualizar todos os relatórios criados, favoritar relatórios, bem como visualizar relatórios flexibilizados.
 - 3.43.4. Permitir visualizar todos os relatórios associados a uma determinada natureza.
 - 3.43.5. Permitir exportar e importar relatórios customizados.
 - 3.43.6. Permitir realizar cópias de relatórios, com a possibilidade de alterar imediatamente o título, descrição.
 - 3.43.7. Permitir editar as propriedades, parâmetros, metadados e arquivos das definições de layout de um relatório.
 - 3.43.8. Permitir editar configurações da fonte de dados de um relatório, além de título, descrição e natureza.
 - 3.43.9. Permitir inserir um ou mais parâmetros com nome, tipo de dados e valor padrão, com possibilidade de edição posterior.
 - 3.43.10. Permitir definir o layout do formulário de parâmetros de um relatório, possibilitando configurar cada item bem como seu tamanho.
 - 3.43.11. Possibilitar a distribuição de novos relatórios para entidades e sistemas, definindo inclusive as permissões que os usuários das entidades terão, bem como a atualização de relatórios já distribuídos.
 - 3.43.12. Permitir adicionar uma fonte de dados para alimentar a execução de um relatório.
 - 3.43.13. Permitir exportar um relatório nos formatos PDF, DOC, XLS, XML, ODS, ODT, CSV, TXT e HTML.
 - 3.43.14. Permitir adicionar um agendamento para execução de um relatório, com parâmetros, ocorrências (quantidade de execuções realizadas), notificações e resumo.
 - 3.43.15. Permitir salvar os parâmetros preenchidos para facilitar execuções futuras.
 - 3.43.16. Permitir visualizar execuções de relatórios recentes, possibilitando acesso ao resultado sem reexecutar.
 - 3.43.17. Permitir realizar o cancelamento de uma execução de relatório em andamento.
 - 3.43.18. Permitir executar um relatório em uma entidade diferente da entidade corrente.
 - 3.43.19. Permitir enviar relatórios para assinaturas por e-mail ou para armazenamento de documentos.
 - 3.43.20. Permitir visualizar detalhes da execução de um relatório, como status, data/hora, duração e versão.
 - 3.43.21. Permitir configurar variáveis de ambientes para uso em uma ou mais artefatos customizados.
 - 3.43.22. Possibilitar a criação de parâmetros para interação com artefatos customizados.
 - 3.43.23. Permitir o monitoramento em tempo real das execuções de artefatos customizados.
 - 3.43.24. Permitir a criação de fontes de dados personalizadas para uso em artefatos customizados.
 - 3.43.25. Possibilitar a análise dos dados inseridos em um cadastro ao inseri-los, atualizá-los ou excluí-los
 - 3.43.26. Permitir visualizar as customizações de campos cadastradas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.43.27. Permitir importar e exportar customizações de cadastros de uma entidade para outra.
- 3.43.28. Permitir editar e excluir configurações de campos adicionais em um cadastro.
- 3.43.29. Permitir criar campos adicionais em cadastros existentes.
- 3.43.30. Permitir agrupar visualmente os campos em uma configuração de campos adicionais.
- 3.43.31. Permitir referenciar campos adicionais de uma configuração por nome ou apelidos nas extensões executadas.
- 3.43.32. Permitir controlar quais recursos cada sistema externo pode acessar, com a emissão de credenciais para cada integração.
- 3.43.33. Possibilitar que um sistema autorize o uso de credenciais para consumir dados da aplicação, garantindo segurança e identificação ao acesso de dados.

3.44. MERENDA ESCOLAR

- 3.44.1. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de ingredientes. Ao visualizar as informações dos ingredientes padrões, o sistema deve exibir a tabela de origem do ingrediente.
- 3.44.2. Na listagem dos ingredientes, deve ser possível visualizar a tabela de origem dos ingredientes (padrões ou não).
- 3.44.3. Permitir a integração de dados cadastrais dos estabelecimentos de ensino entre os sistemas de gestão escolar e gestão da merenda, otimizando assim a rotina do profissional responsável pela merenda escolar.
- 3.44.4. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar a(s) deficiências do aluno, caso este possuir.
- 3.44.5. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar os nutrientes e/ou ingredientes que o aluno possui restrição, com base nas informações o profissional terá a possibilidade de realizar uma dieta alimentar adequada às restrições dos alunos.
- 3.44.6. Disponibilizar a visualização dos nutrientes de uma receita, conforme ingredientes informados.
- 3.44.7. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar as medições antropométricas do(s) aluno(s), possibilitando um controle nutricional adequado para o aluno.
- 3.44.8. Permitir que usuários administradores possam elaborar relatórios de forma personalizada com base nas informações disponíveis de cada funcionalidade, possibilitando assim que o profissional elabore documentos conforme sua necessidade.
- 3.44.9. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a situação do peso e da estatura relacionada à idade dos alunos com até 19 anos, conforme índices antropométricos calculados com Escore-z e determinados pela Organização Mundial de Saúde (OMS).
- 3.44.10. Permitir a integração de dados de nutricionistas entre os sistemas de gestão escolar e gestão da merenda.
- 3.44.11. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, informar os ingredientes que compõem uma receita.
- 3.44.12. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de receita.
- 3.44.13. Permitir a integração dos alunos entre os sistemas de gestão escolar e gestão da merenda da fornecedora do produto, otimizando assim a rotina dos profissionais.
- 3.44.14. Permitir a integração de dados cadastrais da(s) matrícula(s) do(s) aluno(s) entre os sistemas de gestão escolar e gestão da merenda da fornecedora do produto, otimizando assim a rotina do profissional responsável pela merenda escolar.
- 3.44.15. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os fornecedores.
- 3.44.16. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, efetuar o registro das Unidades de medida utilizadas na rede de ensino.
- 3.44.17. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, inserir uma foto do aluno em seu respectivo registro, provendo mais facilidade para os usuários identificar os alunos que consomem a merenda escolar.
- 3.44.18. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os nutricionistas.
- 3.44.19. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar o nome social do aluno, proporcionando assim que o aluno seja reconhecido pelo nome que se identifica.
- 3.44.20. Permitir que profissional responsável pela merenda escolar, realize o registro dos estabelecimentos de ensino.
- 3.44.21. Disponibilizar por padrão a lista de ingredientes da Tabela Brasileira de Composição de Alimentos – TACO.
- 3.44.22. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar os alunos aniversariantes do dia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.44.23. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, efetuar os registros das refeições, informando qual(is) receita(s) fazem parte do cardápio, auxiliando na rotina dos profissionais.
- 3.44.24. Possibilitar o registro das refeições servidas a partir do cardápio escolar.
- 3.44.25. Permitir ao profissional responsável, registrar o cardápio escolar, tendo a possibilidade de definir as refeições diárias que o compõe.
- 3.44.26. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os nutrientes dos alimentos utilizados pela entidade.
- 3.44.27. Permitir o registro de tabelas distintas de ingredientes.
- 3.44.28. Possibilitar a importação de ingredientes da tabela do IBGE, facilitando o cadastramento dos mesmos.
- 3.44.29. Possibilitar o cadastramento de ingredientes com suas respectivas informações nutricionais.
- 3.44.30. Disponibilizar aos usuários o envio de feedback sobre o produto, possibilitando uma comunicação imediata do usuário com a empresa sobre a experiência com o produto.
- 3.44.31. Possibilitar o registro do nome social dos alunos, proporcionando assim que o aluno seja reconhecido pelo nome que se identifica.

3.45. TRANSPORTE ESCOLAR

- 3.45.1. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as rotas contendo o endereço de saída e chegada, pontos de embarque e desembarque, bem como os horários, veículos, fornecedores e motoristas.
- 3.45.2. Possibilitar ao usuário a visualização em mapa contendo o detalhamento da rota, ou seja, visualização do itinerário percorrido entre o endereço de saída, os pontos intermediários e o endereço de chegada.
- 3.45.3. Calcular automaticamente a distância percorrida (em km), considerando a quilometragem total percorrida entre o Endereço de saída e Endereço de chegada, e os pontos intermediários da rota.
- 3.45.4. Possibilitar a manutenção da lista de deficiências das pessoas.
- 3.45.5. Permitir a integração de dados dos estabelecimentos de ensino, dos usuários e das matrículas dos usuários entre os sistemas de gestão escolar e gestão do transporte escolar da fornecedora do produto.
- 3.45.6. Permitir registrar os tipos de usuários do transporte escolar.
- 3.45.7. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as marcas e tipos dos veículos utilizados no município.
- 3.45.8. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, realizar o registro dos veículos utilizados pela entidade.
- 3.45.9. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, definir a(s) rota(s) por matrícula dos usuários do transporte escolar.
- 3.45.10. Possibilitar a manutenção da lista de e-mails e telefone das pessoas.
- 3.45.11. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os pontos da rota por meio do recurso de mapa.
- 3.45.12. Permitir ao profissional responsável, registrar as informações dos motoristas.
- 3.45.13. Permitir ao profissional responsável, registrar a(s) apólice(s) de seguro de cada veículo utilizado pela entidade.
- 3.45.14. Permitir inserir foto no cadastro do aluno usuário do transporte.
- 3.45.15. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar os estabelecimentos de ensino da entidade.
- 3.45.16. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, registrar as informações dos modelos de veículos utilizados pela entidade.
- 3.45.17. Possibilitar o registro do(s) responsável (eis) pelos usuários do transporte escolar.
- 3.45.18. Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar, definir a(s) a lotação(ões) física(s) de professores usuários do transporte escolar.
- 3.45.19. Permitir ao profissional responsável, realizar a gestão de usuários do transporte escolar.
- 3.45.20. Possibilitar o registro da filiação dos usuários do transporte escolar.
- 3.45.21. Permitir o registro de fornecedores de serviços do transporte escolar.

3.46. Sistema de Informações Geográficas

- 3.46.1. A demonstração do SIG será realizada conforme a sequência de Características Técnicas do Sistema (abaixo). A cada 50 (cinquenta) itens apresentados, os membros da Comissão poderão fazer questionamentos,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

permitindo também que as demais empresas concorrentes possam questionar. A Comissão se reserva o direito de solicitar nova apresentação para qualquer funcionalidade que considere não atendida e registrar em ata as inconformidades identificadas. O tempo destinado aos questionamentos e respostas não será descontado do tempo total de apresentação de 8 horas.

3.46.2. A avaliação para o sistema SIG, deverá atender no mínimo 70% dos requisitos atendidos, categorizados como OBRIGATÓRIOS, tendo a licitante vencedora, o prazo de até 180 dias, para garantir 100% do atendimento das características esperadas. Os itens, serão lidos em voz alta, não sendo aceitas avaliações parciais dos itens.

3.46.2.1. Os itens para aprovação quanto a execução dos serviços do Sistema do SIG estão relacionados na tabela abaixo:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA	ATENDE		
			S	N	
1.	Suportar os navegadores Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e Safai e não necessitar da instalação prévia de plug-ins, applets ou activeX nas estações cliente para seu funcionamento	Obrigatória			
2.	Apresentar interface gráfica de todas as funcionalidades no idioma português Brasil, e para o ambiente de acesso público, que será disponibilizado através do site da Prefeitura, no mínimo nos idiomas português Brasil, inglês e espanhol	Obrigatória			
3.	Sistema responsivo, apresentando compatibilidade com dispositivos móveis (smartphone) para no mínimo as Funcionalidades em ambiente cidadão, de acesso público que será disponibilizado através	Obrigatória			
	do site da Prefeitura				
4.	Apresentar Interoperabilidade da Base dos Dados devendo utilizar padrões do Open Geospatial Consortium (OGC), no mínimo Web Map Services (WMS) e Web Feature Service (WFS), bem como a possibilidade de carregamento/ vinculação de fontes externas como OpenStreetMap, entre outros, pelo usuário	Obrigatória			
5.	A Solução deve apresentar Mapa de Navegação e funcionalidades que possuem interação cartográfica (Consulta de Dados, Análise Espacial, Tematização, Navegação no Mapa Georreferenciado) tanto para uso em duas dimensões (2D) quanto em três dimensões (3D)	Obrigatória			
6.	Possuir ferramenta para navegação/ visualização de imagens 360º nativa do Sistema, sem utilização de APIs externas como Google StreetView	Obrigatória			
7.	Manter a Base de Dados de Pessoas (Cadastro Individual e Condições de Saúde) e Famílias atualizadas através de consumo destes dados (ETL, por exemplo) na Base de Dados E-SUS AB, devendo ser realizado através de rotina automatizada diária	Obrigatória			
8.	O Sistema deverá operar 100% em navegador de internet	Obrigatória			
FUNCIONALIDADES PARA O SISTEMA EM AMBIENTE INTRANET (ACESSO RESTRITO)					
ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA	ATENDE	
				S	N



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.	Consulta de Dados	Criação de expressões de consulta pelo usuário, selecionando a Camada/ Layer, o item de cadastro, operador e valor de interesse, e que permita o cruzamento de duas ou mais Camadas	Obrigatória		
2	Consulta de Dados	Possibilidade de destacar no Mapa de Navegação as entidades espaciais resultantes da expressão de consulta	Obrigatória		
3	Consulta de Dados	Possibilidade de imprimir os dados resultantes da expressão de consulta, nos formatos PDF, XLSX e CSV.	Desejável		
4	Consulta de Dados	Delimitar área de expressão de consulta através de Atributos (Distrito, Setor, Bairro e Logradouro), e ainda através de área definida pelo usuário como Polígono e Retângulo	Obrigatória		
5	Consulta de Dados	Localizar imóvel através de Endereço, selecionando o nome do Logradouro e número do imóvel	Obrigatória		
6	Consulta de Dados	Localizar imóvel através de Inscrição Imobiliária, selecionando o Distrito, Setor, Quadra e Lote	Obrigatória		
7	Consulta de Dados	Localizar Edifício por nome de Edifício	Obrigatória		
8	Consulta de Dados	Localizar Lotes por Loteamento (destacar todos os Lotes do Loteamento), podendo filtrar por Quadra do Loteamento (destacar somente os Lotes da Quadra selecionada) e Lote de Loteamento	Obrigatória		
9	Consulta de Dados	Localizar Quadra através do número da Quadra, selecionando o Distrito, Setor e Quadra	Obrigatória		
10	Consulta de Dados	Localizar Distrito através do nome do Distrito	Desejável		
11	Consulta de Dados	Localizar Setor através do nome do Setor, selecionando o Distrito a qual o mesmo pertence	Desejável		
12	Consulta de Dados	Localizar Bairro através do nome do Bairro	Obrigatória		
13	Consulta de Dados	Localizar imóveis de Contribuinte através de Nome ou parte do Nome ou CPF/CNPJ	Obrigatória		
14	Consulta de Dados	Possibilidade de destacar no Mapa de Navegação os imóveis constantes na lista de Imóveis de determinado Contribuinte	Obrigatória		
15	Consulta de Dados	Possibilidade de imprimir a lista dos imóveis resultantes da consulta de um determinado contribuinte, nos formatos PDF, XLSX e CSV.	Desejável		
16	Consulta de Dados	Visualização de dados das Pessoas/ Contribuintes	Obrigatória		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

17	Consulta de Dados	Visualização de dados dos Domicílios e composição familiar	Obrigatória		
18	Consulta de Dados	Visualização de dados de determinado imóvel apontado pelo usuário, deve conter pelo menos o endereço, contribuinte, testada principal de secundárias caso existir, os atributos cadastrais, bem como a imagem frontal do mesmo	Obrigatória		
19	Consulta de Dados	Possibilidade de imprimir os dados cadastrais de determinado imóvel apontado pelo usuário, podendo selecionar todas as unidades existentes, permitindo gerar em um documento único ou arquivo compactado contendo todos os documentos individualizados	Desejável		
20	Consulta de Dados	Visualização do histórico de alterações cartográficas (demonstrando o Croqui do mesmo antes e atual após alteração) e de atributos de imóvel selecionado pelo usuário	Obrigatória		
21	Consulta de Dados	Geração e visualização de Memorial Descritivo de imóvel, apresentando Croqui com os lotes confrontantes, contribuintes confrontantes e coordenadas dos vértices	Obrigatória		
22	Consulta de Dados	Visualização e impressão de dados de determinada Planta de Quadra apontada pelo usuário, gerada a partir da Base de Dados e refletindo a situação atual da mesma, apresentando a Planta Cartográfica da	Obrigatória		
		mesma contendo os Lotes, Edificações, Logradouros, Área dos Lotes (texto), Testadas (texto), Área Construída de cada unidade (texto), Tipo de Edificação de cada unidade (texto), escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético			
23	Consulta de Dados	Visualização de dados dos logradouros, inclusive com as imagens das Seções	Obrigatória		
24	Consulta de Dados	Visualizar dados de Zoneamento	Desejável		
25	Consulta de Dados	Realizar Consulta de Viabilidade para Parcelamento/ Desmembramento	Obrigatória		
26	Consulta de Dados	Realizar Consulta de Viabilidade para Funcionamento, permitindo ao usuário a seleção dos usos/ atividades de interesse	Obrigatória		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

27	Consulta de Dados	Possibilidade de selecionar dois ou mais Lotes adjacentes, para geração da Consulta de Viabilidade, listando na mesma, as informações de todos os Lotes selecionados, bem como demonstrando a área total resultante, área total construída resultante, e testadas resultantes, tudo de acordo com a seleção do usuário	Obrigatória		
28	Consulta de Dados	Geração e visualização nas Consultas de Viabilidade, imagem do imóvel, croqui de localização, metragens/áreas, parâmetros do zoneamento, usos permitidos ou permissíveis e código de autenticação	Obrigatória		
29	Consulta de Dados	Permitir a visualização da lista dos imóveis inseridos na Área de Risco, apresentando um quadro de resumo por tipo de imóvel	Obrigatória		
30	Consulta de Dados	Permitir a visualização da lista das famílias com domicílios inseridos na Área de Risco, apresentando informações de contato, responsável e um quadro de resumo contendo o total de pessoas por faixa etária e sexo	Obrigatória		
31	Consulta de Dados	Destacar na Áreas de Risco as pessoas em condições especiais	Obrigatória		
32	Consulta de Dados	Permitir a visualização da lista dos imóveis inseridos no Evento Adverso, apresentando um quadro de resumo por tipo de imóvel	Obrigatória		
33	Consulta de Dados	Permitir a visualização da lista das famílias com domicílios inseridos no Evento Adverso, apresentando informações de contato, responsável e um quadro de resumo contendo o total de pessoas por faixa etária e sexo	Obrigatória		
34	Consulta de Dados	Destacar no Evento Adverso as pessoas em condições especiais	Obrigatória		
35	Consulta de Dados	Possibilitar a localização de uma determinada rede de água, esgoto ou pluvial.	Obrigatória		
36	Consulta de Dados	Possibilitar a localização de uma determinada ligação de água ou esgoto.	Obrigatória		
37	Consulta de Dados	Possibilitar a localização de equipamentos vinculados às redes de água, esgoto, pluvial, incluindo os reservatórios	Obrigatória		
38	Consulta de Dados	Permitir a exibição de identificação dos elementos que compõem as redes de água e esgoto por meio de toponímias configuráveis	Desejável		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

39	Consulta de Dados	Possibilitar a identificação das ligações de água e esgoto permitindo a exibição dos atributos da ligação, identificação da rede e do referido imóvel	Desejável		
40	Consulta de Dados	Possibilitar a identificação das redes de água e esgoto, exibindo os atributos da referida rede e listando imóveis conectados a esta	Obrigatória		
41	Consulta de Dados	Vincular pessoas/alunos a determinada turma.	Obrigatória		
42	Consulta de Dados	Visualizar no mapa de navegação todos os alunos de determinada unidade de ensino.	Obrigatória		
43	Consulta de Dados	Visualizar no mapa de navegação todos os alunos de determinada turma de uma unidade de ensino.	Obrigatória		
44	Análise Espacial	Realizar cálculo de medidas lineares e áreas (inclusive com opção de precisão (snap))	Obrigatória		
45	Análise Espacial	Possibilidade de o usuário selecionar entidade espacial no Mapa de Navegação, ou através de ponto ou linha ou polígono desenhado(s) pelo usuário, para origem da análise de entorno (Buffer) pretendida	Obrigatória		
46	Análise Espacial	Geração de Mapa de Calor (Heat Maps) para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro	Obrigatória		
47	Atendimento ao Contribuinte	Cadastrar Requerimento de Contribuinte acerca de divergências de Cadastro, possibilitando selecionar os itens de Cadastro apontados como divergentes	Obrigatória		
48	Atendimento ao Contribuinte	Apresentar estatísticas para cada item de Cadastro (item de BCI) constante nos Requerimentos abertos	Desejável		
49	Atendimento ao Contribuinte	Apresentar consulta de Requerimentos por data inicial e data final definidas pelo usuário	Obrigatória		
50	Impressão/Exportação de	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A4 (Retrato	Obrigatória		
	Dados	e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético			
51	Impressão/Exportação de Dados	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A3 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Obrigatória		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

52	Impressão/ Exportação de Dados	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A2 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Obrigatória		
53	Impressão/ Exportação de Dados	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A1 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Obrigatória		
54	Impressão/ Exportação de Dados	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A0 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Desejável		
55	Impressão/ Exportação de Dados	Exportação de camada selecionada pelo usuário para o formato SHP, DXF e KML	Obrigatória		
56	Impressão/ Exportação de Dados	Os relatórios gerados deverão apresentar a opção de exportação para PDF e XLS (ou XLSX ou CSV)	Obrigatória		
57	Impressão/ Exportação de Dados	Reimprimir Consultas de Viabilidade realizadas, requerimentos de atendimento, através de Código de Autenticação	Obrigatória		
58	Manutenção de Certidões	Possibilitar, através do sistema, a criação e o gerenciamento dos layouts de certidões de imóveis	Obrigatória		
59	Manutenção de Certidões	Na criação de novos layouts de certidão, apresentar um modelo base inicial sugerido automaticamente pelo sistema, podendo este ser editado pelo usuário.	Obrigatória		
60	Manutenção de Certidões	Permitir que seja adicionado e configurado o cabeçalho da certidão. Podendo o usuário realizar a edição do texto que será exibido no mesmo bem como definir a apresentação ou não do brasão do município.	Obrigatória		
61	Manutenção de Certidões	Permitir que seja adicionado e configurado o rodapé da certidão.	Desejável		
62	Manutenção de Certidões	Podendo o usuário definir quais informações devem ou não ser apresentadas. Como por exemplo, se exibe paginação, se repete ou não em todas as páginas, e se exibe a data da geração da certidão.	Desejável		
63	Manutenção de Certidões	Permitir que seja adicionado e configurado uma área reservada para títulos e que o seu conteúdo seja editável.	Desejável		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

64	Manutenção de Certidões	Permitir que seja adicionado e configurado uma área reservada para observações.	Desejável		
65	Manutenção de Certidões	Permitir que seja adicionada e configurada uma ou mais assinaturas e que seu conteúdo seja editável no layout da certidão.	Desejável		
66	Manutenção de Certidões	Permitir que seja adicionado uma área contendo os atributos (itens de cadastro) da entidade à qual foi gerada a certidão (por exemplo, Imóvel). Permitir ao usuário ativar quais são os itens de cadastro dessa entidade que estarão visíveis na certidão e a sua ordem de apresentação	Obrigatória		
67	Manutenção de Certidões	Possibilitar definir se os layouts de certidões existentes estarão disponíveis ao público ou não	Obrigatória		
68	Manutenção de Certidões	Possibilitar definir se os layouts de certidões existentes estão ativos e qual dos layouts de determinada certidão deve ser utilizado como o padrão do sistema	Obrigatória		
69	Certidão de Confrontação	Geração e visualização de Memorial Descritivo de imóvel, apresentando Croqui com os lotes confrontantes, contribuintes confrontantes, coordenadas dos vértices, limites do quarteirão/quadra e o texto descritivo.	Obrigatória		
70	Certidão de Confrontação	Possibilitar a pré-visualização do croqui de confrontantes para que o usuário possa gerenciar os lotes que devem ser considerados no Memorial Descritivo antes da geração do documento.	Obrigatória		
71	Certidão de Confrontação	Na lista de confrontantes da Certidão de confrontantes, o sistema deve identificar de maneira automática a posição e a direção no qual se encontram cada um de seus confrontantes, possibilitando o ajuste da posição e direção pelo usuário antes da geração do documento.	Obrigatória		
72	Tematização	Geração de Mapas Temáticos de Valores únicos de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)	Obrigatória		
73	Tematização	Geração de Mapas Temáticos de Intervalo de Classes de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)	Obrigatória		
74	Tematização	Definição de cores para tematização por	Desejável		
		Valores únicos			
75	Tematização	Definição de cores para tematização por Intervalo de Classes	Desejável		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

76	Tematização	Definição do número de intervalos para tematização por Intervalo de Classes	Desejável		
77	Tematização	Geração de Mapas Temáticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro	Obrigatória		
78	Estatísticas	Geração de dados estatísticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro	Obrigatória		
79	Estatísticas	Possibilidade de delimitar área de interesse através de Distrito ou Setor ou Bairro	Desejável		
80	Estatísticas	Apresentar informações do item de Cadastro selecionado, apresentando quantitativo, percentual e gráfico (coluna ou pizza)	Obrigatória		
81	Estatísticas	Ao gerar estatísticas do item de Cadastro, possibilitar ao usuário também visualizar os gráficos diretamente o mapa de navegação (exemplo: no centro de cada Bairro) de acordo com a delimitação selecionada (Distrito ou Setor ou Bairro), permitindo assim, uma visão especializada do item de interesse	Obrigatória		
82	Numeração Predial	Permitir selecionar no mapa o logradouro para iniciar o processo de numeração predial, indicando o ponto de partida do mesmo	Obrigatória		
83	Numeração Predial	Sistema deve identificar automaticamente no mapa as parcelas (terrenos/lotês) envolvidas no processo de numeração com base no logradouro selecionado e identificar automaticamente no mapa as parcelas que receberão números pares ou ímpares (exibindo estas em cores diferentes) e as que não receberão números prediais	Obrigatória		
84	Numeração Predial	Permitir informar os números iniciais para o lado par e lado ímpar	Obrigatória		
85	Numeração Predial	Sistema deve gerar a numeração predial para os cadastros (edificação) que estão com sua testada principal comparada com a do logradouro selecionado inicialmente	Desejável		
86	Numeração Predial	Permitir salvar a numeração predial definida para permitir posteriormente executar processo de comparação entre o número atual do cadastro	Obrigatória		
87	Numeração Predial	Exibir no mapa as parcelas que possuem divergências de numeração com base no número atual e o gerado pelo processo de numeração predial	Obrigatória		
88	Camadas/ Layers	Possibilitar ao usuário a criação de novas camadas através de ferramenta do sistema	Obrigatória		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

89	Camadas/ Layers	Deve ser possível configurar o tipo de geometria que a camada possui, Ponto, Linha ou Polígono e este tipo configurado deve refletir nas ferramentas do sistema de acordo com o tipo selecionado.	Obrigatória		
90	Camadas/ Layers	Deve poder configurar um estilo padrão de visualização desta camada. Cor e espessura da borda para linha. Cor para ponto. Cor, espessura da linha, preenchimento e opacidade para polígono.	Obrigatória		
91	Camadas/ Layers	Possibilitar, através do próprio sistema, o cadastro de novas Classificações de Camada, assim possibilitando a organização visual das distintas camadas no mapa de acordo com o seu interesse, por exemplo, camadas de Infraestrutura, Saúde, etc.	Desejável		
92	Camadas/ Layers	Possibilitar que a nova camada possua o controle e configuração de permissibilidade para todas as suas ferramentas e itens de cadastro, sendo possível assim, definir quais grupos de usuário terão acesso em determinadas ferramentas da camada e também a determinados itens de cadastro, possibilitando ainda configurar se os itens de cadastro são apenas para visualização ou também para edição.	Obrigatória		
93	Edição	Possibilidade de carregar apenas uma Planta de Quadra definida pelo usuário (Distrito-Setor-Quadra) para realização das operações de Edição Cartográfica	Obrigatória		
94	Edição	Possibilidade de carregar camadas existentes como referência para auxílio nas operações de Edição Cartográfica, como por exemplo carregar a camada Quadra para auxiliar no ajuste de vértices do Lote	Obrigatória		
95	Edição	Possuir ferramenta que possibilite a importação de arquivos do tipo .dwg, .dxf, .kml, e .shp possibilitando criar camada de referência com dados externos para auxílio nas operações de Edição	Obrigatória		
96	Edição	Possibilidade de salvar camada de referência com dados externos ao usuário para uso posterior	Obrigatória		
97	Edição	Ao acessar o Sistema, as camadas de referência com dados externos vinculadas ao usuário devem ser carregadas automaticamente	Obrigatória		
98	Edição	Possibilitar de compartilhada com outros usuários do Sistema, uma camada de	Obrigatória		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		referência com dados externos salva, sendo permitido definir o nível de acesso à camada para cada um destes usuários como somente leitura ou edição			
99	Edição	Possuir ferramenta de precisão (snap) a final de linha/ polilinha (endpoint)	Obrigatória		
100	Edição	Possuir ferramenta de precisão (snap) a interseção com outra linha/ polilinha (intersection)	Obrigatória		
101	Edição	Possuir ferramenta de precisão (snap) a outra geometria mais próxima (nearest)	Obrigatória		
102	Edição	Possuir ferramenta de precisão (snap) a centro de linha/ polilinha (center)	Obrigatória		
103	Edição	Possuir ferramenta de precisão ortogonal, possibilitando a movimentação do cursor para as direções horizontal ou vertical em 90º	Obrigatória		
104	Edição	Possuir ferramenta de precisão polar, possibilitando a movimentação do cursor para direções determinadas de 90º, 45º, 15º ou 10º por exemplo	Obrigatória		
105	Edição	Possuir ferramenta para incluir e geocodificar Distrito, bem como preenchimento de suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Desejável		
106	Edição	Possuir ferramenta para modificar a geometria de Distrito, bem como modificar suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Desejável		
107	Edição	Possuir ferramenta para incluir e geocodificar Setor, bem como preenchimento de suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Desejável		
108	Edição	Possuir ferramenta para modificar a geometria de Setor, bem como modificar suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Desejável		
109	Edição	Possuir ferramenta para incluir e geocodificar Bairro, bem como preenchimento de suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Desejável		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

110	Edição	Possuir ferramenta para modificar a geometria de Bairro, bem como modificar suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Desejável		
111	Edição	Possuir ferramenta para incluir e geocodificar Quadra, bem como preenchimento de suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Obrigatória		
112	Edição	Possuir ferramenta para modificar a geometria de Quadra, bem como modificar suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Obrigatória		
113	Edição	Possuir ferramenta para incluir e geocodificar Seção/Trecho de Logradouro, bem como preenchimento de suas informações cadastrais e imagens, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Obrigatória		
114	Edição	Possuir ferramenta para modificar a geometria de Seção/ Trecho de Logradouro, bem como modificar suas informações cadastrais e imagens, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Obrigatória		
115	Edição	Possuir ferramenta para incluir e geocodificar Lote, bem como preenchimento de suas informações cadastrais e imagens, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Obrigatória		
116	Edição	Possuir ferramenta para modificar a geometria de Lote, bem como modificar suas informações cadastrais e imagens, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Obrigatória		
117	Edição	Possuir ferramenta para incluir e geocodificar Edificação/Unidade, bem como preenchimento de suas informações cadastrais, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Obrigatória		
118	Edição	Possuir ferramenta para modificar a geometria de Edificação/ Unidade, bem como modificar suas informações cadastrais e imagens, dentro de um procedimento de wizard/etapas de início ao fim em procedimento unificado	Obrigatória		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

119	Edição	Possuir ferramenta para realizar a exclusão de Distrito, Setor, Bairro, Quadra, Seção/Trecho de Logradouro, Lote e Edificação/Unidade	Obrigatória		
120	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo polilinha, informando medida e ângulo	Obrigatória		
121	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo polilinha a mão livre	Obrigatória		
122	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo retângulo, informando medida dos lados	Obrigatória		
123	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo retângulo a mão livre	Obrigatória		
124	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo arco, informando ponto inicial, comprimento e ângulo	Obrigatória		
125	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo arco a mão livre	Obrigatória		
126	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo linha, informando medida e ângulo	Obrigatória		
127	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo linha a mão livre	Obrigatória		
128	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo círculo, informando ponto central e o raio	Obrigatória		
129	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo círculo a mão livre	Obrigatória		
130	Edição	Possuir ferramentas para desenho de geometria do tipo ponto	Obrigatória		
131	Edição	Possuir ferramenta de geração automática de polígono através de clique interno do conjunto de geometrias que formarão o mesmo (boundary)	Obrigatória		
132	Edição	Possuir ferramenta para mover uma geometria	Obrigatória		
133	Edição	Possuir ferramentas para rotacionar uma geometria a mão livre a partir de um ponto base	Desejável		
134	Edição	Possuir ferramenta para rotacionar uma geometria a partir de um ponto base, informando o ângulo para rotação	Obrigatória		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

135	Edição	Possuir ferramenta para rotacionar uma geometria a partir de um ângulo de referência	Obrigatória		
136	Edição	Incluir e geocodificar Zoneamento (salvando no Banco de Dados a geometria, Código do Zoneamento, área do zoneamento, cor do zoneamento (conforme Mapa aprovado em Lei))	Obrigatória		
137	Edição	Incluir e geocodificar Área de Risco (salvando no Banco de Dados a geometria, Código da	Obrigatória		
		Área de Risco, grau de risco)			
138	Edição	Incluir e geocodificar Evento de Risco (salvando no Banco de Dados a geometria, Código do Evento de Risco, tipo de evento (alagamento, etc), data do evento)	Obrigatória		
139	Edição	Incluir e geocodificar Alojamento (salvando no Banco de Dados a geometria, Código do Alojamento, nome do Alojamento, quantidade de vagas)	Obrigatória		
140	Edição	Possuir ferramenta para incluir e geocodificar Unidades de Ensino, bem como as salas de aula, vagas disponíveis por sala e turno	Obrigatória		
141	Edição	O Sistema deve oferecer opção de realizar a atualização da Base de Dados de Pessoas (Cadastro Individual e Condições de Saúde) e Famílias através de consumo destes dados (ETL, por exemplo) na Base de Dados E-SUS AB, através de rotina acionada no momento de solicitação de Usuário do Sistema.	Obrigatória		
142	Edição	O Sistema deve realizar tentativa de geocodificação automática através do endereço constante na Base de Dados de Imóveis em relação ao endereço extraído da Base de Dados E-SUS AB, sempre que identificar uma nova Pessoa/ família	Obrigatória		
143	Edição	As Pessoas/ Famílias onde a geocodificação automática não for concretizada, o Sistema deve apresentar listagem destas para geocodificação manual das mesmas no Mapa de Navegação	Obrigatória		
144	Edição	Realizar Desmembramentos (todos os procedimentos de cadastro envolvidos no desmembramento devem estar presentes e atualizados ao fim do processo, como atualização da área do Lote, Testada, Área Total Construída, Total de unidades)	Obrigatória		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

145	Edição	Realizar Unificação de Lote (atualizar geometria, área construída, área total construída, número de unidades no Lote, Ocupação do Lote (Baldio ou Construído) e Situação na Quadra (meio de quadra, esquina ou encravado), testada (s))	Obrigatória		
146	Edição	Realizar Recodificação de Quadra (todos os procedimentos de cadastro envolvidos na recodificação devem estar presentes e atualizados ao fim do processo)	Obrigatória		
147	Edição	Realizar Recodificação de Lote (todos os procedimentos de cadastro envolvidos na recodificação devem estar presentes e atualizados ao fim do processo)	Obrigatória		
148	Edição	Realizar Recodificação de Edificação/Unidade (todos os procedimentos de cadastro envolvidos na recodificação devem estar presentes e atualizados ao fim do processo)	Desejável		
149	Edição	Realizar Recodificação de Seção/ Trecho de Logradouro (todos os procedimentos de cadastro envolvidos na recodificação devem estar presentes e atualizados ao fim do processo)	Desejável		
150	Edição	Possibilitar o cadastro gráfico e edição das redes de água, sendo possível a atribuição das características da rede no momento do cadastro, indicando diâmetro, sentido de fluxo e o tipo de material da rede	Obrigatória		
151	Edição	Possibilitar o cadastro gráfico e edição das redes de esgoto, sendo possível a atribuição das características da rede no momento do cadastro, indicando diâmetro, sentido de fluxo e o tipo de material da rede	Obrigatória		
152	Edição	Possibilitar o cadastro gráfico e edição das redes de drenagem pluvial, sendo possível a atribuição das características da rede no momento do cadastro	Desejável		
153	Edição	Permitir a criação e edição das ligações de água permitindo a vinculação à rede específica	Obrigatória		
154	Edição	Permitir a criação e edição das ligações de esgoto permitindo a vinculação à rede específica	Obrigatória		
155	Edição	Possibilitar o cadastro e edição das características de redes de água e esgoto (tipo de material, diâmetro, etc.) para vinculação durante a criação da rede.	Desejável		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

156	Edição	Oferecer a possibilidade de cadastro, edição e vinculação dos equipamentos relativos às redes de água, esgoto e pluvial	Desejável		
157	Edição	Fornecer a opção de criação, edição e vinculação dos Hidrômetros aos imóveis.	Obrigatória		
158	Edição	Incluir/ Excluir/ Alterar informações de Parâmetros de Zoneamento	Obrigatória		
159	Edição	Incluir/ Excluir/ Alterar Usos (atividades) de Zoneamento	Obrigatória		
160	Edição	Incluir/ Excluir/ Alterar Sub usos (subatividades) de Zoneamento	Obrigatória		
161	Edição	Vincular ou desvincular um ou mais Sub usos (subatividades) a determinado Zoneamento selecionado pelo usuário	Obrigatória		
162	Edição	Possibilidade de definir estudos de impacto (vizinhança ou trânsito ou outro criado pelo usuário) a determinado Sub uso (subatividade) em determinado Zoneamento selecionado pelo usuário	Obrigatória		
163	Edição	Replicar uma ou mais unidades imobiliárias (demonstrar na criação de um Edifício com 10 (dez) andares	Obrigatória		
164	Edição	Vincular imagem de documentos (CPF, RG, CNH, etc) a determinado imóvel	Desejável		
165	Edição	Incluir, excluir, alterar itens de cadastro, ou seja, customizar campos de dados, definindo o nome do campo e o tipo de entrada de dados (numérico, texto, seleção, multiseleção, multiseleção com quantitativo) vinculando o mesmo a sua respectiva Camada (Layer)	Obrigatória		
166	Edição	Os itens criados deverão estar disponíveis/ visíveis nas funcionalidades de Identificação/ Edição de Atributos da Camada, Mapa Temático, Criação de expressões de consultas, Mapa de Calor e Estatísticas	Obrigatória		
167	Navegação Mapa Georreferenciado	Aproximar (Zoom in)	Obrigatória		
168	Navegação Mapa Georreferenciado	Afastar (Zoom out)	Obrigatória		
169	Navegação Mapa Georreferenciado	Arrasto (Pan)	Obrigatória		
170	Navegação Mapa Georreferenciado	Visão Geral (Zoom extensão)	Desejável		
171	Navegação Mapa Georreferenciado	Visão anterior	Desejável		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

172	Navegação Mapa Georreferenciado	Uso de scroll do mouse para Aproximar e Afastar	Desejável		
173	Navegação Mapa Georreferenciado	Uso de botão do mouse para alterar navegação de 2D para 3D e vice-versa do Mapa de Navegação	Obrigatória		
174	Navegação Imagens 360º	Destacar no mapa de navegação a localização da imagem 360º visualizada	Obrigatória		
175	Navegação Imagens 360º	Apresentar setas de navegação sobre a imagem, inclusive setas de sentido (direita e esquerda) em cruzamentos de Logradouros	Obrigatória		
176	Navegação Imagens 360º	Aproximar Imagem (Zoom in)	Desejável		
177	Navegação Imagens 360º	Afastar Imagem (Zoom out)	Desejável		
178	Navegação Imagens 360º	Uso de scroll do mouse para Aproximar e Afastar	Desejável		
179	Navegação Imagens 360º	Visão 360º navegando com o mouse	Obrigatória		
180	Navegação Imagens 360º	Possibilidade de visualização das imagens em modo vídeo (navegação contínua sem interferência do usuário)	Obrigatória		
181	Manutenção de Usuários	Incluir, Alterar e Excluir Perfil de Usuário	Obrigatória		
182	Manutenção de Usuários	Incluir, Alterar e Excluir Usuários	Obrigatória		
183	Manutenção de Usuários	Vincular Usuário (s) a determinado Perfil	Obrigatória		
184	Manutenção de Usuários	Configuração da utilização/ visualização de Camadas em determinado Perfil	Obrigatória		
185	Manutenção de Usuários	Possibilitar, para cada usuário, de maneira distinta, a criação de Estilo de Camadas, atribuindo nome ao Estilo, e configurando estilo de apresentação, tamanho, cor e transparência para os polígonos, linhas e pontos que integram as camadas disponíveis no Sistema de Informações Geográficas	Obrigatória		
186	Manutenção de Usuários	Permitir que o usuário crie e salve quantos Estilos de Camadas achar necessário, definindo o Estilo padrão na existência de dois ou mais Estilos criados	Obrigatória		
187	Manutenção de Usuários	Possibilitar que o Estilo de Camadas criado e salvo, possa ser disponibilizado para utilização de outros usuários do Sistema	Obrigatória		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

188	Manutenção de Usuários	Sempre que o usuário acessar o sistema, sua configuração de Estilo de Camada padrão deve ser carregado de maneira automática no Mapa de Navegação	Obrigatória		
189	Manutenção de Usuários	Possibilitar ao usuário copiar um Estilo de Camadas existente, realizando suas alterações caso necessário, e vinculando o mesmo ao seu Perfil de usuário	Obrigatória		
190	Manutenção de Usuários	Possibilitar ao usuário com Perfil habilitado para tanto, definir um Estilo de Camadas para visualização dos usuários públicos através do site das Prefeituras	Obrigatória		
191	Manutenção de Usuários	Configuração da utilização/ visualização de Funcionalidades em determinado Perfil	Obrigatória		
192	Manutenção de Usuários	Configuração da utilização/ visualização de Itens de Cadastro em determinado Perfil	Obrigatória		
193	Manutenção de Usuários	Apresentar ferramenta de auditoria, permitindo visualizar as alterações/cadastros realizadas por determinado usuário, tipo de operação realizada (inclusão, alteração ou exclusão), bem como a data e hora da operação	Obrigatória		
FUNCIONALIDADES PARA O SISTEMA EM AMBIENTE INTERNET, PARA ACESSO AO PÚBLICO ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA.					
ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA	ATENDE	
				S	N
1.	Consulta de Dados	Localizar imóvel através de Endereço, selecionando o nome do Logradouro e número do imóvel	Obrigatória		
2	Consulta de Dados	Localizar imóvel através de Inscrição Imobiliária, selecionando o Distrito, Setor, Quadra e Lote	Obrigatória		
3	Consulta de Dados	Localizar Edifício por nome de Edifício	Desejável		
4	Consulta de Dados	Localizar Lotes por Loteamento (destacar todos os Lotes do Loteamento), podendo filtrar por Quadra do Loteamento (destacar somente os Lotes da Quadra selecionada) e Lote de Loteamento	Obrigatória		
5	Consulta de Dados	Localizar Quadra através do número da Quadra, selecionando o Distrito, Setor e Quadra	Obrigatória		
6	Consulta de Dados	Localizar Distrito através do nome do Distrito	Desejável		
7	Consulta de Dados	Localizar Setor através do nome do Setor, selecionando o Distrito a qual o mesmo pertence	Desejável		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8	Consulta de Dados	Localizar Bairro através do nome do Bairro	Obrigatória		
9	Consulta de Dados	Visualização de dados de determinado imóvel apontado pelo usuário, deve conter pelo menos o endereço, testada principal de secundárias caso existir, os atributos cadastrais, bem como a imagem frontal do mesmo	Obrigatória		
10	Consulta de Dados	Visualização de dados dos logradouros, inclusive com as imagens das Seções	Obrigatória		
11	Consulta de Dados	Visualizar dados de Zoneamento	Desejável		
12	Consulta de Dados	Realizar Consulta de Viabilidade para Parcelamento/ Desmembramento	Obrigatória		
13	Consulta de Dados	Realizar Consulta de Viabilidade para Funcionamento, permitindo ao usuário a seleção dos usos/ atividades de interesse	Obrigatória		
14	Consulta de Dados	Possibilidade de selecionar dois ou mais Lotes adjacentes, para geração da Consulta de Viabilidade, listando na mesma, as informações de todos os Lotes selecionados, bem como demonstrando a área total	Obrigatória		
		resultante, área total construída resultante, e testadas resultantes, tudo de acordo com a seleção do usuário			
15	Consulta de Dados	Geração e visualização nas Consultas de Viabilidade, imagem do imóvel, croqui de localização, metragens/áreas, parâmetros do zoneamento, usos permitidos ou permissíveis e código de autenticação	Obrigatória		
16	Consulta de Dados	Possibilitar a localização de uma determinada rede de água, esgoto ou pluvial.	Obrigatória		
17	Consulta de Dados	Possibilitar a localização de uma determinada ligação de água ou esgoto.	Obrigatória		
18	Análise Espacial	Realizar cálculo de medidas lineares e áreas (inclusive com opção de precisão (snap))	Obrigatória		
19	Impressão/ Exportação de Dados	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A4 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Obrigatória		
20	Impressão/ Exportação de Dados	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A3 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Obrigatória		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

21	Impressão/ Exportação de Dados	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A2 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Obrigatória		
22	Impressão/ Exportação de Dados	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A1 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Obrigatória		
23	Impressão/ Exportação de Dados	Geração de arquivo de impressão (PDF) do Mapa de Navegação em formato A0 (Retrato e Paisagem), contendo no mínimo escala gráfica, escala numérica, data de emissão, legenda e indicador de norte magnético	Desejável		
24	Impressão/ Exportação de Dados	Reimprimir Consultas de Viabilidade realizadas, requerimentos de atendimento, através de Código de Autenticação	Obrigatória		
25	Tematização	Geração de Mapas Temáticos de Valores únicos de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)	Obrigatória		
26	Tematização	Geração de Mapas Temáticos de Intervalo de Classes de forma dinâmica (gerado no momento da requisição do usuário)	Obrigatória		
27	Tematização	Definição de cores para tematização por Valores únicos	Desejável		
28	Tematização	Definição de cores para tematização por Intervalo de Classes	Desejável		
29	Tematização	Definição do número de intervalos para tematização por Intervalo de Classes	Desejável		
30	Tematização	Geração de Mapas Temáticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro	Obrigatória		
31	Navegação Mapa Georreferenciado	Aproximar (Zoom in)	Obrigatória		
32	Navegação Mapa Georreferenciado	Afastar (Zoom out)	Obrigatória		
33	Navegação Mapa Georreferenciado	Arrasto (Pan)	Obrigatória		
34	Navegação Mapa Georreferenciado	Visão Geral (Zoom extensão)	Desejável		
35	Navegação Mapa Georreferenciado	Visão anterior	Desejável		
36	Navegação Mapa Georreferenciado	Uso de scroll do mouse para Aproximar e Afastar	Desejável		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

37	Navegação Mapa Georreferenciado	Uso de botão do mouse para alterar navegação de 2D para 3D e vice-versa do Mapa de Navegação	Obrigatória		
38	Navegação Imagens 360°	Destacar no mapa de navegação a localização da imagem 360° visualizada	Obrigatória		
39	Navegação Imagens 360°	Apresentar setas de navegação sobre a imagem, inclusive setas de sentido (direita e esquerda) em cruzamentos de Logradouros	Obrigatória		
40	Navegação Imagens 360°	Aproximar Imagem (Zoom in)	Desejável		
41	Navegação Imagens 360°	Afastar Imagem (Zoom out)	Desejável		
42	Navegação Imagens 360°	Uso de scroll do mouse para Aproximar e Afastar	Desejável		
43	Navegação Imagens 360°	Visão 360° navegando com o mouse	Obrigatória		
44	Navegação Imagens 360°	Possibilidade de visualização das imagens em modo vídeo (navegação contínua sem interferência do usuário)	Obrigatória		
CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES PARA O MÓDULO DE APROVAÇÃO DIGITAL DE PROJETOS.					
ITEM	DESCRIÇÃO		RELEVÂNCIA	ATENDE	
				S	N
1.	Permitir a protocolização, análise e aprovação de projetos pelo contribuinte ou pelo(s) responsável(eis) técnico(s) em nome do contribuinte.		Obrigatória		
2	Possibilitar que os dados sejam preenchidos utilizando como chave a inscrição imobiliária, validada no Banco de Dados no sistema de geoprocessamento. (Caso a licitante não possua integração com Sistema similar, poderá criar uma Base de Dados para simulação na Prova de Conceito)		Obrigatória		
3	Ao ser dada entrada em um novo processo essa entrada deverá ser identificada por um número de protocolo. Quando todos os pré-requisitos para andamento do processo estabelecidos forem cumpridos, o sistema deverá gerar um número de processo. Este número deverá ser único e agregar todos os protocolos relativos ao processo.		Obrigatória		
4	Possibilitar ao contribuinte que, ao selecionar opção de abrir um novo processo, seja possível classificar seu projeto em algumas opções existentes (Residência Unifamiliar, Residência Multifamiliar, Comercial, Misto, etc.) e o sistema deverá adequar as exigências de documentação, quadro de áreas e fluxo do processo automaticamente.		Obrigatória		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5	Todos os subprocessos agregados ao processo principal deverão ter uma numeração inteligente que seja composto do número do processo principal mais a identificação do tipo do subprocesso e a respectiva versão do documento.	Obrigatória		
6	Permitir ao contribuinte verificar o status de seus protocolos antigos, dar andamento em um dos seus processos atuais ou de abrir um novo processo.	Obrigatória		
7	Deve possibilitar que o processo siga para a visão do analista apenas após o cumprimento dos pré-requisitos para a análise estabelecidos pela Prefeitura.	Obrigatória		
8	Permitir que o contribuinte, no momento da entrada da documentação, possa adicionar subprocessos concomitantemente, como: Retificação e unificação de área, hidrossanitário etc.	Obrigatória		
9	Deverá converter os arquivos de imagens referentes aos documentos de cada tipo de processo para o formato .PDF	Desejável		
10	Todos os documentos anexados em formato PDF devem receber marca d'água com Brasão da Prefeitura, bem como informações acerca do usuário, data e hora do upload do arquivo, tudo de forma automática.	Obrigatória		
11	Ao inserir o quadro de áreas para aprovação o sistema deverá exigir uma prancha por tipo de pavimento, montando automaticamente o quadro de áreas do projeto a ser analisado com o seu respectivo corte esquemático.	Obrigatória		
12	Ter painel de análise de projetos dedicado com abas de ferramentas que tenham, no mínimo, os seguintes itens: Documentos disponíveis, validação de documentos, ficha de análise, dados do projeto analisado.	Obrigatória		
13	O sistema deverá trazer automaticamente os dados de zoneamento e do plano diretor do sistema de geoprocessamento, informando ao analista os índices de recuo, taxa de ocupação, índice K, mínimos e máximos permitidos de ocupação para a(s) inscrição(ões) imobiliária(s) informada(s), fazendo a comparação com os números informados e apontando incorreções.	Obrigatória		
14	Permitir ao analista da Entidade, incluir sub processos ao processo principal, dependendo da necessidade de cada caso (exemplo, incluir um Estudo de Impacto de Vizinhança) apenas apertando um botão que gerará o subprocesso automaticamente com todas as suas etapas.	Obrigatória		
15	Possibilitar troca de informações entre o analista da Entidade e o contribuinte por iniciativa de ambos, sem que o contribuinte saiba quem é o analista responsável, mantendo histórico inalterável das etapas e anexos.	Obrigatória		
16	Possibilitar a visualização de listagens de projetos em andamento, em análise, finalizados, aguardando o contribuinte etc.	Obrigatória		
17	Deve permitir a parametrização de prazos para cada etapa dos processos, indicado em dias ou em horas.	Obrigatória		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

18	Deve permitir que cada uma das linhas da caixa de processos contenha indicador estilo —farolll com cores verde para processos em dia, amarelo para processos próximos de sua data de vencimento e vermelho para processos em atraso, baseados nos prazos informados na parametrização das etapas.	Obrigatória		
19	Deve permitir finalização automática dos processos e/ou alertas para usuários e servidores informando que seu prazo está acabando.	Desejável		
20	Apresentar API para integração ao Sistema de Gestão da Prefeitura, para emissão de taxas, possibilitando a emissão de boletos (obtidos via integração com o Sistema de Gestão) e verificação de seu pagamento.	Desejável		
21	Deverá apresentar a fórmula de cálculo de todas as taxas do sistema com base nos valores informados da área informada.	Obrigatória		
22	O fluxo do processo deverá ser pré-determinado para cada tipo de processo. Ao ser concluída qualquer etapa, o sistema deverá passar para a etapa subsequente sem que o usuário precise direcionar para quem ou para qual setor deverá o processo ser encaminhado.	Obrigatória		
23	Deve permitir ao analista apenas visualizar o processo a ser analisado ou iniciar a análise efetivamente.	Desejável		
24	Deve permitir que o analista responsável pelo processo na Entidade possa fazer download de qualquer anexo, e a visualização sem download de todos os documentos dentro do painel de análise, obrigatoriamente dos seguintes tipos de arquivo: PDF, JPG, TIFF, DWG, porém, não poderá excluí-los, alterá-los ou substituí-los. Não será aceito como visualização dentro do software soluções que abram abas extras no navegador.	Obrigatória		
25	Deve possibilitar que caso seja identificada alguma irregularidade no projeto, o analista responsável pelo processo na Entidade possa registrar no sistema, em campo pré-definido através de check-list —okll ou —Pendênciall.	Desejável		
26	Deve permitir que ao marcar o flag —Pendênciall na tela de consulta do processo, abra caixa de texto para indicação da(s) pendência(s).	Desejável		
27	Deve possibilitar que, automaticamente, o processo retorne ao analista quando o contribuinte corrigir os itens pontuados e anexar novos arquivos, adentrando em fila específica de reanálise	Obrigatória		
28	Deve fazer a gestão segmentada das pendências no projeto, possibilitando que o contribuinte envie apenas a prancha que necessite de correções, sem alterar as pranchas já alteradas.	Obrigatória		
29	Deverá fazer a gestão da quantidade análises a fim de gerar cobrança extra, a cada grupo de análises definidas pela prefeitura, automaticamente.	Desejável		
30	No caso de cada uma das análises, o sistema deverá empacotar a documentação de modo que nenhum dos documentos já enviados possam ser alterados.	Desejável		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

31	Deve ser notificado o contribuinte (e-mail/mensagem) quando seu projeto mudar de status, sendo analisado, reanalisado, com pendências, indeferido/excluído ou aprovado.	Desejável		
32	Permitir a configuração de distribuição dos processos aos analistas da Entidade, de forma automatizada ou pelo Responsável pelo Setor.	Obrigatória		
33	Permitir a inclusão de data inicial e final referente a ausência de determinado analista da Entidade, pelo gestor, evitando o envio automático de processos para ele.	Obrigatória		
34	Deve permitir ao analista responsável pelo processo na Entidade que caso a documentação esteja de acordo, possa aprová-la e autorizar a emissão do Alvará de Licença ou Habite-se, etc, inserindo texto em campo —observações, caso necessário	Obrigatória		
35	Deve permitir que o contribuinte visualize e aprove a taxa de ISS para dar segmento ao processo, podendo cancelar o processo de aprovação caso não concorde com os valores de ISS.	Desejável		
36	Permitir a emissão de documentos oficiais, com assinatura digital (Alvará de Licença, habite-se, entre outros) e Assinatura Manual Digitalizada integrada automaticamente ao documento.	Obrigatória		
37	Permitir a criação de agendamento das fiscalizações obrigatórias.	Desejável		
38	Possibilitar o registro fotográfico da vistoria.	Desejável		
39	Deverá conter um painel de fiscalização específico com agenda de fiscalização e a documentação aprovada relativa ao processo fiscalizado.	Obrigatória		
40	Deverá permitir que as eventuais notificações, autuações etc. sejam emitidas diretamente no sistema juntamente com as multas que deverão ser emitidas através da integração com sistema de gestão da Prefeitura.	Desejável		
41	Possibilitar consulta das informações de aprovações e fiscalizações via painéis de indicadores.	Desejável		
42	Deve permitir na aprovação do processo, geração dos boletos (através de integração com o Sistema de Gestão) para pagamento das outorgas onerosas que dependerem de estoque. (Caso a licitante não possua integração com Sistema similar, poderá criar uma Base de Dados para simulação na Prova de Conceito)	Obrigatória		
43	Deve possibilitar que o contribuinte seja notificado quando seu projeto está em fase de aprovação.	Desejável		
44	Deve permitir que o contribuinte efetue aceite digital em caso de existir termo de parcelamento.	Desejável		
45	Deverá apresentar um painel específico com as últimas versões dos documentos imprescindíveis ao trâmite de aprovação dos projetos.	Obrigatória		
46	Deverá apresentar um painel específico que centralize todas as pendências que, eventualmente, existam.	Desejável		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

47	Deve contemplar indicadores com as informações relevantes dos andamentos dos projetos de construção: tipos de empreendimentos que estão sendo construídos e regiões mais desenvolvidas da cidade em termos habitacionais, em formato de mapa temático, diretamente em visualizador de Mapa próprio ou integrado a terceiros. (Caso a licitante não possua integração com Sistema similar, poderá criar uma Base de Dados para simulação na Prova de Conceito)	Obrigatória		
48	Deve possibilitar que, com os projetos anteriores aprovados, o contribuinte possa solicitar a emissão do Alvará de licença para construção dentro do prazo de validade da aprovação do projeto arquitetônico.	Desejável		
49	Deve sinalizar que o tempo máximo para solicitação do Alvará de licença não seja superior a um prazo estipulado pelo município. Quando estiver próximo do final do prazo, o sistema deverá notificar o contribuinte e o analista da prefeitura de que o prazo está terminando.	Desejável		
50	Deve permitir parametrizar para que após finalizado o prazo, o processo seja encerrado automaticamente, podendo apenas ser reaberto pelo analista de projetos, mediante justificativa e apresentação de um novo prazo.	Desejável		
51	Deve possibilitar que um projeto cancelado por não ter o alvará emitido dentro da validade possa ser submetido novamente à aprovação, utilizando o protocolo anterior como modelo, porém, deve ser replicado para um novo processo com novo número de protocolo.	Desejável		
52	Deve permitir que o analista responsável pelo processo de licença de construção na Entidade possa analisar a documentação, bem como visualizar a documentação anterior, relativa ao projeto arquitetônico e hidrossanitário.	Obrigatória		
53	Deve conter no Alvará de Licença um QR Code ou código de barras para que o fiscal de obras possa realizar a leitura posterior.	Obrigatória		
54	Deve existir a opção, após emissão de Alvará de Licença, de realizar o agendamento da fiscalização.	Obrigatória		
55	Deverá dispor de um mecanismo de agendamento, onde o contribuinte escolherá a data e horário que estiver disponível para que o fiscal vá até o local e registre a fiscalização.	Obrigatória		
56	Deve disponibilizar menu onde o vistoriador receberá sua agenda constantemente atualizada com todos os agendamentos realizados	Obrigatória		
57	Deve permitir que o vistoriador selecione o processo a ser vistoriado e isso lhe permita visualizar todo o histórico, visualizando os projetos aprovados, alvarás emitidos, fotos, embargos, notificações, intimações, etc.	Obrigatória		
58	Deve permitir que ao final de uma vistoria o vistoriador possa aprovar, emitir relatório de pendências para regularização ou indeferir a solicitação e finalizar o processo de habite-se, podendo anexar fotos e justificativa.	Desejável		
59	Deve restringir para que o documento de habite-se só possa ser emitido com aprovação dos dois passos: Vistoria e Documentação.	Obrigatória		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

60	Deve ser prevista a possibilidade de autorização de emissão de habite-se parcial para os casos de obras classificadas como mistas (residencial e comercial).	Desejável		
----	--	-----------	--	--

3.46.2.2. MAPEAMENTO DOS FLUXOS DE PROCESSOS PARA IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DIGITAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS para o SIG

3.46.2.2.1.A licitante vencedora deverá disponibilizar, no ambiente de homologação, os seguintes 4 (quatro) fluxos de ponta a ponta, já presentes na solução proposta:

3.46.2.2.1.1. Alvará de Licença para Execução de Obras Particulares(Unifamiliar, Multifamiliar, Misto e Comércio);

3.46.2.2.1.2. Habite-se;

3.46.2.2.1.3. Regularização;

3.46.2.2.1.4. Ampliação.

3.46.2.2.2. A Prefeitura indicará, por meio de ofício, um responsável para supervisionar todos os processos internos relacionados, acompanhar a implementação da solução e, após a conclusão, gerenciá-la continuamente. Este responsável será denominado Gestor do Contrato.

3.46.2.2.3. A licitante vencedora deverá garantir o acesso ao ambiente de homologação, incluindo a criação de ao menos um usuário com perfil de Gestor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

3.46.2.2.4. Após a liberação, a equipe técnica da Prefeitura, juntamente com um técnico da licitante vencedora, dará início ao processo de homologação. Dentro de um prazo de até 15

(quinze) dias úteis, qualquer modificação necessária nos 4 (quatro) fluxos deverá ser comunicada.

3.46.2.2.5. A licitante vencedora deverá atender às solicitações de alteração de qualquer fluxo ou parte dele em até 10 (dez) dias úteis, sem impactar o prazo de homologação mencionado anteriormente.

3.46.2.2.6. Após o período de 15 (quinze) dias úteis para revisão, caso os fluxos sejam ajustados ou permaneçam conforme a proposta da licitante vencedora, a solução será considerada como Homologada e Implantada, com a apresentação do respectivo relatório de implantação.

3.46.2.2.7. Uma vez homologada a solução, se a Prefeitura requisitar alterações nos fluxos homologados, essas modificações serão cobradas com base em horas técnicas sob demanda, conforme estabelecido no Cronograma de Execução. A licitante vencedora deverá fornecer uma estimativa de horas para que a Prefeitura aprove previamente.

3.46.2.2.8. Caso a Prefeitura tenha interesse em outros fluxos, a licitante vencedora deverá disponibilizar, em formato de fluxograma, todas as etapas do novo processo, detalhando os modelos de documentos necessários, exigências de emissão e outros requisitos relevantes.

3.46.2.2.9. Após a solicitação formal da Prefeitura, a licitante vencedora terá um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para propor o Cronograma de execução do novo fluxo, com o objetivo de estabelecer, em comum acordo, as condições de entrega com a Prefeitura.

3.46.2.2.10. No caso da necessidade de confecção de novos fluxogramas, essa atividade será cobrada com base em horas técnicas sob demanda, conforme o Cronograma de Execução. A licitante vencedora deverá fornecer um canal de comunicação com um técnico especialista para análise e desenvolvimento dos novos fluxos.

3.46.2.2.11. A licitante vencedora deverá informar ao gestor da Prefeitura, responsável pelo acompanhamento da implementação da solução, a conclusão de cada fluxo implementado.

3.47 – DO SLA

3.47.1. Os prazos estabelecidos para Acordo de Nível de Serviço (SLA), serão:

3.47.1.1. 99,8% de uptime para os sistemas e/ou módulos contratados;

3.47.1.2. 04 horas de retorno de atendimento em relação a tempo de resposta, se houver indisponibilidade dos sistemas;

3.47.1.3. 08 horas para tempo de solução;

3.47.1.4. 24 horas para resoluções de indisponibilidades de envio do Sfinge para o TCE/SC;

3.47.2. CANAIS DE ATENDIMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.47.2.1. Os canais de atendimentos relacionados ao SLA, devem ser preferencialmente, um telefone fixo e /ou celular, do plantão da contratada, e-mail, website, ticket de atendimento ou outra ferramenta usada pela contratada de fácil acesso.

3.47.2.1.1. Os canais de atendimento devem funcionar 24 horas por dia, sete dias por semana.

3.47.3. RESPONSABILIDADE CONTRATUAL EM RELAÇÃO AO SLA

3.47.3.1 A contratada será integralmente responsável pela inexecução total ou parcial de qualquer obrigação assumida neste contrato, respondendo por eventuais danos causados à contratante ou a terceiros, sem prejuízo das penalidades legais e contratuais aplicáveis, abrangendo e não excetuando, as leis vigentes do país.

3.48. PROPRIEDADE DOS DADOS E MIGRAÇÃO DOS DADOS

3.48.1. Todos os dados, informações e documentos gerados ou tratados pelo sistema contratado são de propriedade exclusiva da unidade jurisdicionada contratante, sendo vedada à contratada qualquer forma de retenção, uso indevido ou compartilhamento não autorizado, abrangendo as leis vigentes, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados.

3.48.2. A contratada obriga-se a disponibilizar, de forma tempestiva e gratuita, todos os dados, informações e documentos necessários à migração para outro fornecedor, mediante solicitação da contratante, sob pena de aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos das leis vigentes.

3.49. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS REGRAS DE CONSISTÊNCIA (CONS), do TCE/SC (Sfinge)

3.49.1. A contratada deverá implementar nos sistemas fornecidos todas as regras de consistência impeditivas e de alerta divulgadas pelo TCE/SC, garantindo a adequada validação dos dados antes da remessa, nos termos da regulamentação vigente.

3.49.1.1. A implementação das regras impeditivas deve assegurar que os usuários dos sistemas não consigam concluir os procedimentos que violem tais regras.

3.49.2. A contratada deverá garantir que os dados e informações transmitidos ao TCE/SC espelhem com exatidão os existentes nos sistemas de origem.

3.50. DA INTEGRALIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

3.50.1. Fica vedada a disponibilização de funcionalidades que permitam inserir, apagar ou modificar informações contábeis e/ou de auditoria em desacordo com os princípios contábeis e as normas legais e regulamentares aplicáveis.

3.51. DO ATENDIMENTO AO SIAFIC

3.51.2. Na celebração deste contrato ou aditivos de prorrogação contratual, a contratada deverá comprovar que os sistemas atendem aos requisitos e prazos do Plano de Ação Excepcional (Anexo do Decreto n. 10.540/2020, incluído pelo Decreto n. 11.644/2023), por módulo do e-Sfinge, demonstrando:

3.51.2.1. a aderência do sistema à Instrução Normativa aplicável;

3.51.2.2. o estado atual das remessas ao TCE/SC;

3.51.2.3. a capacidade de atendimento aos requisitos mínimos do Siafic.

3.52. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

3.52.1. A contratada compromete-se a cumprir integralmente o cronograma de implantação do sistema, conforme previsto neste tempo, com os seguintes prazos:

3.52.1.1. As etapas de migração de dados, deverão ser concluídas em até 30 dias após a assinatura do contrato;

3.52.1.2. na fase de homologação de cada módulo, o prazo não poderá ser superior a 60 dias após a assinatura do contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.52.1.3. na disponibilização funcional dos sistemas, o prazo não deverá ser superior a 90 dias após a assinatura do contrato;

3.52.1.4. o início da remessa de dados ao TCE/SC, deverá ser feito em até 30 dias após a assinatura do contrato, com o acompanhamento qualificado de um técnico especialista da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo para a implantação será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

4.1.1 O prazo para migração dos dados gerais, deve ser de no máximo 30 dias, perfazendo inicialmente, os anos de 2020 à 2024.

4.2. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com as características exigidas neste Edital e demais Anexos, assim como com toda a sua documentação;

4.3. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.

4.4. O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de “força maior”, previsto em lei, comunicado pela CONTRATADA, por escrito, ao CONTRATANTE, antes do vencimento do prazo.

4.4.1. Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

4.5. O software licenciado deverá estar disponível em servidor de responsabilidade da CONTRATADA durante todo o prazo de vigência do contrato, após a expedição de aceite de implantação por parte da CONTRATANTE.

4.6. O início da utilização do software por parte da CONTRATANTE implica a expedição de aceite tácito de implantação, e ensejará obrigação de imediato pagamento pelos serviços usufruídos, sob pena de enriquecimento sem causa do erário.

4.7. Os serviços deverão ser prestados em todos os serviços da gestão pública pertencentes à Prefeitura Municipal de Urussanga, SAMAE, Fundos e Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROVA DE CONCEITO

5.1. A prova de conceito tem como objetivo se certificar de que a solução apresentada pela licitante satisfaz às exigências mínimas constantes do termo de referência no que tange às características técnicas, funcionalidades desejadas e desempenho a Administração.

5.2. A realização da prova de conceito limitar-se-á somente à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de propostas de preços. Apenas se convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja inabilitada pelo não atendimento aos requisitos aferidos pela Comissão de Avaliação.

5.3. A prova de conceito será realizada em data e local a serem divulgados pelo Pregoeiro, na sessão pública de abertura das propostas ou em ata encaminhada às licitantes, sendo em prazo máximo de 5 dias corridos.

5.4. Para a realização da prova, a licitante poderá eleger no máximo dois representantes, a fim de que se mantenha a ordem na sessão.

5.5. A demonstração deverá ocorrer de forma dinâmica e respeitados os horários estipulados pela Comissão de Avaliação para o início e término, podendo estender-se por mais de um dia, hipótese em que o Pregoeiro divulgará a data de continuidade dos trabalhos, podendo ser o dia imediatamente posterior.

5.6. A prova de conceito, para todos os itens, com exceção do SIG (Sistema de Informações Geográficas), ocorrerá consoante o seguinte rito:

5.6.1. Leitura, de forma sequencial, pela licitante, em voz alta, da funcionalidade a ser demonstrada;

5.6.2. Demonstração da funcionalidade (requisito) em questão;

5.7. A Comissão utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento dos requisitos a serem demonstrados, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.

5.8. Como requisito indispensável para homologação do objeto desta licitação, o software oferecido pela empresa licitante vencedora deverá atender no ato da apresentação da amostra um percentual mínimo de 90% (noventa por cento) das funcionalidades de cada módulo, constantes no item “Funcionalidades Específicas” constante no item 3.11 até o item 3.46.2.2.11 da minuta contratual, sendo os percentuais restantes, até atingir 95% para 180 dias após a implantação;

5.8.1. A avaliação para o sistema SIG, deverá atender no mínimo 90% dos requisitos atendidos, categorizados como OBRIGATÓRIOS, tendo a licitante vencedora, o prazo de até 180 dias, para garantir 95% do atendimento das características esperadas. Os itens, serão lidos em voz alta, não sendo aceitas avaliações parciais dos itens.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.9. A licitante deverá disponibilizar todos os equipamentos que julgar necessários para a demonstração, sendo recomendada a utilização de projetor multimídia, a fim de que se proporcione uma melhor visualização a todos os presentes na sessão.

5.10. Será permitida a participação das demais licitantes nas sessões de demonstração, porém estas não poderão se manifestar no decurso das mesmas.

5.11. Caberá à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

5.11.1. Avaliar cada funcionalidade demonstrada, preenchendo questionário específico de atendimento/não atendimento, pontuando as observações necessárias;

5.11.2. Emitir o “Relatório de conclusão da avaliação técnica”;

5.11.3. Emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da solução, a fim de que se possibilite a continuidade do processo licitatório.

5.12. Além dos requisitos técnicos constantes deste Edital, a Comissão poderá solicitar outras demonstrações que considerar necessárias à aferição ao atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante esforço superior ao razoável.

5.13. Na hipótese de recusa da solução pela Comissão de Avaliação, a licitante será declarada inabilitada, situação em que será convocada a próxima licitante para realizar a prova de conceito, na ordem de classificação das propostas.

5.14. Atingindo o mínimo de 90% dos itens de cada módulo, a licitante será considerada “apta”. Contudo, deverá apresentar, no prazo de 180 dias, para os fiscais do contrato/módulo, os itens faltantes até 95%. Não ocorrendo, a empresa será penalizada por dia de atraso, até a conclusão/entrega dos itens.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor abaixo relacionado:

Secretaria/Diretoria	Fiscal	Telefone
Técnico em Informática	Sr. Mauro Paes Corrêa	(48) 3465-1254

6.2. A fiscalização será exercida no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E REAJUSTE

7.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo efetivo fornecimento da totalidade do equipamento, o valor de **R\$ XXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

7.2. O preço acima proposto é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguro, lucros, frete/transporte, carga e descarga e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato, inclusive a assistência técnica durante o período de vigência da garantia.

7.3. É vedada a CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser constatadas em sua proposta ou, ainda, decorrentes das variações das quantidades previstas.

7.4. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a cada 12 (doze) meses, a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após recebimento e aceite da nota fiscal ou a liberação do recurso vinculado a convênio firmado com outros órgãos governamentais, o que ocorrer por último, obedecendo-se a ordem cronológica por fonte de recurso, e após recebimento do termo de entrega e implantação dos sistemas.

8.1.1. Os depósitos serão feitos através de depósito bancário em nome da empresa contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.1.2. A aprovação da Nota fiscal/fatura se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelos responsáveis por cada recebimento, autorizados para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferida a quantidade e valor.

8.1.3. O prazo de pagamento previsto no item 1, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Urussanga/SC, postergando-se em caso negativo, para o primeiro dia útil.

8.2. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

8.3. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a entregas com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

8.4. Mediante o pagamento do valor total do equipamento, a CONTRATADA, dará total, geral e irrevogável quitação ao CONTRATANTE, nada devendo a qualquer título.

8.5. O contratante somente fará o pagamento por transferência bancária on line, em nome do fornecedor pessoa jurídica ou física, de acordo com o documento fiscal apresentado. Para isso, o mesmo deverá apresentar os dados conta bancária no momento da contratação e manter o seu cadastro em dia junto ao setor de compras.

8.6. Fica vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, não sendo aceitos boletos bancários ou duplicatas.

8.7. É obrigatória a apresentação da conta bancária em nome do fornecedor.

8.8. Nenhum pagamento será feito à contratada caso o produto entregue apresentar defeitos e esta não o solucionar dentro do prazo dado para pagamento descrito nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item anterior, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente a partir do ano de 2025.

Dotação	Código Reduzido	Descrição da atividade
05.02.2.030.3.3.90.00.00.00.00.1000	3	Manutenção das Atividades do FIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.1000	4	Prestação Social Básica
09.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.1002	12	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.0.1. 3250	13	Manutenção da Secretaria de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O presente contrato poderá ser alterado através de termos aditivos ou modificativos de acordo com o que estabelece o Artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.1.1. Unilateralmente pela CONTRATANTE

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

11.1.2. Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Parágrafo único - Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais em caso de alteração, nos termos dos artigos 124 e seguintes da Lei 14.133/2021, em especial os acréscimos e supressões previstos no Artigo 125, desde que não ultrapassem os limites do Artigo 75, I, §1º, incisos I e II, todos da Lei 14.333/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES, ALÉM DAS JÁ DETERMINADA NO EDITAL E SEUS ANEXOS

12.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 12.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
- 12.1.2. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 12.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- 12.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

12.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 12.2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
- 12.2.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- 12.2.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 12.2.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12.2.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

12.2.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

12.2.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

12.2.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, sendo admitida a **subcontratação, com expressa** autorização do CONTRATANTE.

12.2.9. A CONTRATADA está obrigada a executar o objeto desse contrato através de pessoas idôneas com capacidade profissional comprovado e qualificado, assumindo a total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à CONTRATANTE, podendo a mesma solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;

12.2.10. A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie forem vítimas, seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependência do CONTRATANTE;

12.2.11. A CONTRATADA está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou convenientes; as leis, regulamentos e posturas, bem como, qualquer determinação emanada das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desse termo, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

12.2.12. A CONTRATADA está obrigada a comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste termo;

12.2.13. A CONTRATADA está obrigada a manter um representante para tratar com a CONTRATANTE;

12.2.14. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto as Leis Trabalhistas lhe assegurem inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc.

12.2.15. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra o **CONTRATANTE** por empregados da **CONTRATADA**, esta deve comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir o **CONTRATANTE** no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão deste Contrato.

12.2.16. Caso a Justiça Trabalhista condene financeiramente o **CONTRATANTE**, este descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não se refiram ao equipamento abrangido por este Instrumento Contratual.

12.2.17. Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;

12.2.18. Executar a configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do sistema contratado, autorizados formalmente pelo CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;

12.2.19. Realizar a migração de dados necessários ao pleno funcionamento do software no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e toda a base histórica de dados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para todos os módulos contratados. Os dados migrados deverão permitir a execução de consultas utilizando as ferramentas do próprio sistema contratado, assegurando a característica da Comparabilidade, prevista na Estrutura Conceitual, com a possibilidade de exportação de relatórios em formatos compatíveis com .xls e/ou .csv;

12.2.20. Efetuar a manutenção legal do sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 12.2.21. Efetuar a manutenção corretiva do sistema, corrigindo eventuais falhas, independentemente de serem observadas ou não pelos usuários;
- 12.2.22. Prestar o serviço de suporte técnico ao contratante, conforme necessidade, de forma presencial, por acesso remoto, telefone, e-mail ou através de chamado aberto em canal disponibilizado pela contratada.
- 12.2.23. Encaminhar técnico in loco, sempre que solicitado, apto à solucionar os problemas relatados pela contratante, e/ou sanar dúvidas, orientar, dar treinamento e suprir demais necessidades que surjam, conforme demanda, mediante agendamento, em prazo a ser determinado pelo gestor do contrato;
- 12.2.24. Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços;
- 12.2.25. Executar as customizações do sistema, conforme viabilidade técnica e solicitações do CONTRATANTE, mediante orçamento previamente aprovado;
- 12.2.26. Manter os sistemas em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre);
- 12.2.27. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação que deu origem a contratação;
- 12.2.28. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 12.2.29. Manter os servidores do CONTRATANTE, encarregados de acompanhar os trabalhos, a par do andamento dos serviços, prestando-lhes as informações necessárias;
- 12.2.30. Desenvolver todas as atividades constantes no edital e seus anexos, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- 12.2.31. Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Contratante, guardando total sigilo perante terceiros, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- 12.2.32. Comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- 12.2.33. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou terceiros em função do desempenho de suas atividades, se apurada culpa ou responsabilidade civil, nos termos da legislação, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- 12.2.34. Realizar a atualização/upgrades ou releases constantes da solução, com melhorias tecnológicas, atualizações e incremento de requisitos de forma permanente, sem impactar em novos custos de aquisição por parte da administração municipal, garantindo ainda que tais upgrades na solução não inviabilizem a integração com os diversos módulos de softwares;
- 12.2.35. Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto ao CONTRATANTE para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado;
- 12.2.36. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 12.2.37. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.2.38. Em caso de falência, concordata ou eminência do encerramento das atividades da CONTRATADA, sem continuidade do produto por terceiro, a mesma compromete-se a manter os sistemas em funcionamento e a entregar as informações, especificações técnicas ou instruções necessárias a manutenção dos softwares, até a contratação de novo fornecedor, bem como, ao final, cópia do banco de dados, juntamente com o dicionário de dados e senhas necessárias para acesso completo aos dados.
- 12.2.39. O CONTRATANTE, que neste ato assume o compromisso de utilizar as informações cedidas exclusivamente para manutenção, sendo expressamente vedadas as ações de venda, distribuição ou divulgação a terceiros;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12.2.40. Caso a CONTRATADA sofra fusão ou incorporação e o produto seja descontinuado, a empresa contratada deverá garantir a continuidade dos serviços ,pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, afim de que a administração pública, realize nova licitação.

12.2.41. Executar a configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos da solução contratada, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;

12.2.42. Efetuar a manutenção legal do sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;

12.2.43. Efetuar a manutenção corretiva do sistema, corrigindo eventuais falhas, independentemente de serem observadas ou não pelos usuários;

12.2.44. Prestar o serviço de suporte técnico conforme disposições do termo de referência e contrato;

12.2.45. Avaliar, em prazo razoável, a viabilidade técnica e jurídica das solicitações de alteração específicas encaminhadas eletronicamente pelo CONTRATANTE, e repassar orçamento acompanhado de cronograma para execução dos serviços;

12.2.46. Executar as customizações do sistema, conforme viabilidade técnica e solicitações da CONTRATANTE, mediante orçamento prévio aprovado e acordo de nível de serviços;

12.2.47. Fornecer o Banco de Dados utilizado, bem como as licenças para esta CONTRATANTE, caso seja necessário, face a necessidade de manter banco de dados local em execução, com dados obtidos por meio de formato legível em extensão própria (xls ou csv), fornecido juntamente com o dicionário de dados;

12.2.48. Com relação ao data center, manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre);

12.2.49. Fornecer mecanismo para monitoramento e download de cópia dos dados, em formato que permita restauração, leitura, e migração dos dados, a ser realizado por usuário do quadro da CONTRATANTE com conhecimento técnico e expressamente autorizado. Isso é necessário tendo em vista ao término do contrato o fornecimento dos dados de propriedade do município, em formato que permita a fácil restauração, em caso de troca de fornecedor;

12.2.50. A qualquer momento da execução do contrato, fornecer à CONTRATANTE informações em condições de leitura e migração e senhas necessárias para acesso completo aos dados;

12.2.51. Garantir a prestação de serviços de qualidade e em caso de detectado problema com o mesmo a empresa deverá realizar a troca imediatamente sem ônus ao município;

12.2.52. Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento do fornecimento dos serviços licitados;

12.2.53. Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou escalar cimentos sobre o fornecimento dos serviços licitados;

12.2.54. Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, próprios e de seus funcionários;

12.2.55. É de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto licitado, **permitida** a subcontratação parcial **com ciência ou total de outra empresa com a mesma finalidade, sem a autorização expressa** do CONTRATANTE;

12.2.56. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências edilícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante;

12.2.57. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

12.2.58. Entregar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 12.2.59. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 12.2.60. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar ao CONTRATANTE requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários;
- 12.2.61. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas no edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.
- 12.2.62. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.63. Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos softwares;
- 12.2.64. Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;
- 12.2.65. Treinar os usuários dos módulos na operação ou utilização dos mesmos em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos;
- 12.2.66. Elaborar quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos softwares após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros;
- 12.2.67. A CONTRATADA ficará responsável por armazenar todos os valiosíssimos dados públicos, insubstituíveis e inexoravelmente indispensáveis ao erário, aderindo a métodos de proteção;
- 12.2.68. A CONTRATADA deverá assegurar a mais completa e absoluta segurança do armazenamento de dados, dificultando o seu sequestro, sua divulgação indevida ou sua corrupção ou adulterações criminosas; restar os serviços conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- 12.2.69. Prestar os serviços no local determinado e dentro dos prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- 12.2.70. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de notificação;
- 12.2.71. Emitir nota fiscal no valor pactuado, na forma prevista no ANEXO VII deste Edital, apresentando-a à Contratante para liquidação e pagamento;
- 12.2.72. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. É **permitida** a CONTRATADA subcontratar o total dos serviços contratados, entretanto é permitido fazê-la parcialmente e no caso de prévia e comprovada necessidade, **mediante autorização do órgão responsável do CONTRATANTE.**
- 13.2. Em caso de subcontratação, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável, tanto em relação ao CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições deste contrato.
- 13.3. A CONTRATADA deverá comunicar os serviços optados pela subcontratação à fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do CONTRATANTE, apresentando a relação dos serviços a serem subcontratados.
- 13.4. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização escrita do CONTRATANTE, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.
- ~~13.5. A CONTRATADA deverá exigir de seus subcontratados cópia da ART dos serviços a serem realizados (se for o caso), apresentando-a aos fiscais desta municipalidade, quando solicitado, sob pena de incorrer nas cominações estabelecidas em contrato.~~

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, nos casos de inexecução total ou parcial do presente contrato, as penas de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos dos artigos 156 a 158 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

14.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I – advertência, aplicada unicamente quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a aplicação de pena mais grave (art. 156, §2, da Lei 14.133/2021);

II - multas:

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 30% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não execução dos serviços/fornecimento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de serviços estabelecido na cláusula primeira do Contrato.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, além das demais cominações do art. 90 da Lei 14.133/2021, bem como no caso dos serviços não serem executados a partir da data aprazada.

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Meleiro;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os níveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º. do art. 43 da LC 123/2006.

14.4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

14.5. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

14.7. Nenhum pagamento será feito a licitante a ser contratada, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.

14.8. A aplicação das penalidades estabelecidas no presente Edital é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

14.9. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovado.

2. Para a aplicação das penalidades acima referidas, será seguido o rito estabelecido nos artigos 157 e 158 da Lei 14.133/2021.

14.10. Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei.

14.11. A aplicação das penalidades estabelecidas neste contrato é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

14.12. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.

14.13. Sem prejuízo da aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, o órgão competente do CONTRATANTE, recorrerá às garantias constituídas, se houverem, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes deste contrato e promover a cobrança judicial, por perdas e danos.

14.14. Da aplicação das multas, a CONTRATADA terá o direito ao prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação, para recolhimento dos valores junto à tesouraria da Secretaria da Fazenda do Município.

14.15. Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA, que tenha sido multada, antes de paga ou relevada a multa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior aquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 15 (quinze) anos, na forma do Art. 114 da Lei nº. 14.133/2021.

16.1.1. O serviço objeto da presente contratação se enquadra como continuado, tendo em vista o caráter essencial em sua prestação quanto a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes contratantes, mediante Aviso Prévio, e desde que seja feito com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17.2. O presente Instrumento considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, que judicial ou extrajudicial, uma vez verificada a ocorrência de uma dos seguintes eventos:

- a) falência ou pedido de concordata da CONTRATADA;
- b) a dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO se for firma individual ou pessoa física;
- c) a insolvência da CONTRATADA, caracterizada pelo protesto de títulos;
- d) o não cumprimento de qualquer das Cláusulas do presente contrato, desde que não tomadas as devidas providências dentro de 30 (trinta) dias, a contar do envio, pela CONTRATANTE, da notificação de tal evento;
- e) a subcontratação, do objeto deste contrato, **sem prévio conhecimento e/ou autorização** da CONTRATANTE.

17.3. A rescisão contratual, nos casos acima especificados acarretará a CONTRATADA;

- a) responsabilidade financeira pelos prejuízos causados a CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até a apuração dos prejuízos causados a CONTRATANTE, a seus servidores ou a terceiros;

17.4. No caso de extinção unilateral, será seguido o rito estabelecido no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente no respectivo contrato e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solucionados amigavelmente.

18.2. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Urussanga, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Urussanga-SC, XX de XXXXXXX de 20XX.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VANIO COMIN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

.....
.....
CONTRATADA

IZO CADORIN
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/SC 26.878

MAURO PAES CORREA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Fiscal

Testemunhas:

JAKSON VIEIRA TEIXEIRA
CPF: 00528953940

FRANCIELE GIORDANI BOCCARDO
CPF: 053.320.949-81



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025/PMU

ANEXO X

" M O D E L O "

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL A Empresa _____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA, que o licitante tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, estando ciente pelas necessidades de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato.

_____, ____ de _____ de 2025.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do
Proprietário, sócio administrador ou representante legal da empresa licitante